



101

Inenunciabilidade

Veículo para trans-  
porte Escolar (ONUREA) - Car

TC

Site of

Portal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

Nº 81 / 2020

DATA 1/1



MUNICÍPIO DE  
**DOIS VIZINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

DATA: 19/02/2020

PARA: Secretaria de Administração e Finanças

C.I. nº 065/2020

**ASSUNTO:** Procedimentos para processo de Inexigibilidade.

Solicitamos a esta Secretaria procedimento com o objetivo de contratação de:

**OBJETO:** Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Acessível Piso Alto (ONUREA). MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10.

**VALOR:** R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais)

**PRAZO:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**JUSTIFICATIVA:** O recurso será destinado para a aquisição de ônibus escolar urbano acessível, para atendimento aos alunos da educação básica, matriculados em escolas públicas das áreas rurais e urbanas. Sendo que este modelo de ônibus (ONUREA) será o primeiro da Frota de Transporte Escolar Municipal.

**GESTOR DO CONTRATO:** Luciana Adona Perondi

**FISCAL DO CONTRATO:** Valdemir Antonio de Almeida

**FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:** Marilei Rejane Kopper

**CONTA DE DESPESAS - FONTE LIVRE**

Segue em anexo a documentação comprobatória da Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

**Administração Municipal de Dois Vizinhos**

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone: 46. 3536-8800  
Cx. Posta 53 – CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná

**CNPJ 76.205.640/0001-08**

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br  
www.doisvizinhos.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**DOIS VIZINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ



Atenciosamente,

Luciana Adona Perondi  
Gestora Secretaria de Educação,  
Cultura e Esportes  
Decreto nº 14658/2018

À  
Senhora  
MARCIA B. FRIGOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

*do dpto de  
Lousos / Leilões  
Pl encaminhar  
Processo licitatório  
DU. 20.02.2020*

ITAMAR CAMILO BOARETTO  
Secretário Geral  
de Governo  
Decreto N° 15243/2018.

Marcia Besson Frigotto  
Secretária de Administração  
e Finanças  
Decreto nº 13436/2017



1

# Município de Dois Vizinhos



D-69/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR:** R\$ 222.900,00

Solicitante: Luciana Adoni Perondi

Conforme CI – 065/2020 em anexo

Dotação Despesa: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fonte de recurso: FNDE (proposta nº 201900294-4)

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

  
**Clesio Fidencio**  
Departamento de Compras

Ao

Senhor

Ademir Luiz Batistella

Departamento de Contabilidade



# Município de Dois Vizinhos - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/02/2020

Orgão / Unidade: Projeto ou Atividade / Conta da Despesa / Fonte de recurso ( F. PADRAO ORÇ/ APU DIES/ DET )

Valor autorizado	Valor empenhado	Liquidação empenhada	Saldo atual
100.000,00	110.000,00	57.768,99	52.231,01
100.000,00	110.000,00	57.768,99	52.231,01
100.000,00	110.000,00	57.768,99	52.231,01
50.000,00	60.000,00	57.768,99	2.231,01
50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>100.000,00</b>	<b>57.768,99</b>	<b>52.231,01</b>

*Handwritten signature and date: 20/02/2020*



**Ademir L. Batistella**  
 Contador  
 CRC-PR: 37585/O  
 CPF: 525068789-04



Critérios de seleção:  
 Data do cálculo: 20/02/2020  
 Contas de despesa: 2149, 2150



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2018-41**

**EDITAL**

**Prezado(a) licitante, Atenção!**

*Este é um edital de pregão eletrônico para o **Registro de Preços Nacional-RPN**, que é o modelo de gestão de licitações utilizado pelo FNDE para prestar assistência técnica aos órgãos e entidades dos Estados, DF e Municípios em atendimento às suas redes de ensino, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.*

*Assim, o licitante adjudicatário do objeto deste pregão firmará com o FNDE Ata de Registro de Preços, por meio da qual assumirá o compromisso de fornecer o objeto que lhe for adjudicado sempre que solicitado, observada a vigência da Ata e os quantitativos registrados.*

*Dessa forma, os contratos propriamente ditos serão firmados pelos diversos entes contratantes diretamente com o fornecedor registrado na Ata, respeitada a abrangência geográfica definida no Termo de Referência – Anexo 1, quando for o caso.*

*Para uma maior compreensão da dimensão deste Projeto, portanto, sugerimos que seja realizada completa e detalhada leitura deste edital, incluindo todos os seus anexos e encartes.*

*Por fim, maiores informações sobre o RPN podem ser obtidas no Portal de Compras do FNDE: <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/>.*

**PREÂMBULO**

**O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco “F”, Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DATA: 20 de agosto de 2019**

**HORÁRIO: 10h (horário de Brasília – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Código da UASG: 153173**

Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e seus encartes;

- Encarte A - Modelo da Proposta de preços;
- Encarte B - Caderno de Informações técnicas – Ônibus Rural Escolar (ORE);

- Encarte C – Caderno de Informações técnicas – Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA);
- Encarte D – Declaração de Regularidade e Cumprimento do Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e seus encartes;

- Encarte A - Cadastro Reserva
- Encarte B - Termo de Ciência e Responsabilidade.

Anexo III - Minuta de Contrato.

- Encarte A – Modelos de Documentos de Recebimento do Objeto: A1 – Modelo de Termo de Recebimento Provisório, A2 – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo e A3 – Modelo de Termo de Recusa do objeto.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)** e **Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.1. O preço estimado será de R\$ 2.154.630.088,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta mil e oitenta e oito reais), conforme demonstrado no item 16 do Termo de Referência – Anexo I.

## 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São integrantes do processo:

**3.1.1. Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

**3.1.2. Fornecedor:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto deste edital.

**3.1.3 Órgão Participante de Compra Nacional:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

**3.1.3.1.** Para efeitos deste Edital e seus Anexos, são órgãos participantes de compra nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014.

**3.1.4. Órgão Não Participante:** Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por

meio do Decreto n.º 7.892/13 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata;

**3.1.4.1.** A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3, mas que tenham a necessidade de utilização, **para fins educacionais**, dos produtos licitados.

**3.1.5. Compra Nacional:** Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

**3.1.6. Contratante:** Órgão/entidade da Administração Pública no nível federal, estadual, distrital ou municipal que venha a formalizar contrato com fornecedor registrado em ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência, na condição de órgão participante de compra nacional ou de órgão não participante.

**3.1.7. Contratado:** pessoa jurídica detentora de ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência que venha a firmar Contrato com órgão/entidade da Administração Pública, observadas todas as condições, requisitos e obrigações estipulados pelo Órgão Gerenciador no Edital e seus anexos.

**3.1.8. Entidades participantes do Controle de Qualidade:** Entidades que conduzem e concedem a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos ônibus.

**3.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:**

**3.2.1.** Comprovem o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;

**3.2.2.** Estejam devidamente credenciadas no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na forma do Item 04 – Do Credenciamento.

**3.2.3.** Estejam reunidas em consórcio de empresas e em número máximo de 3 (três) empresas, devendo obedecer às seguintes condições:

**3.2.3.1.** As empresas consorciadas deverão apresentar:

**3.2.3.1.1.** Termo de Compromisso Particular, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em cartório, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

**3.2.3.1.2.** Indicação da empresa-líder do consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à contratante, bem como pela apresentação da garantia.

**3.2.3.1.3.** As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato.

**3.2.3.1.4.** Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse edital e seus anexos.



**3.2.3.1.5.** A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

**3.2.3.1.6.** É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

**3.2.3.1.7.** O licitante que participar desta licitação em consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um consórcio.

**3.2.3.1.8.** A empresa-líder do consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.

**3.2.3.1.9.** Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, as amostras ou protótipo e as avaliações da produção, para atendimento do **item 5 (Controle de Qualidade) dos Cadernos de Informações Técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência**, nos casos em que houve a divisão dos quantitativos entre os consorciados.

**3.2.3.1.10.** Todas as empresas participantes do consórcio deverão comprovar que pertencem ao ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

**3.2.3.1.11.** A comprovação, de que trata o subitem anterior, será feita por meio da apresentação do estatuto social da empresa, sem prejuízo, das informações constantes do banco de dados das juntas comerciais e das secretarias de fazenda, estadual e municipal, e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

### **3.3. Não poderão participar deste pregão eletrônico:**

- 3.3.1.** Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.3.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.3.3.** Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE;
- 3.3.4.** Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.3.5.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.3.6.** Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- 3.3.7.** Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 3.3.8.** Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;
- 3.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- 3.3.10.** Entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como OSCIP, nos termos da Lei 9.790/99. Precedentes do Tribunal de Contas da União: Acórdão n.º 746/2014-Plenário, Acórdão 230/2015-Plenário.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO**

- 5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, **até o dia 16/08/2019**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br), em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 18h.
- 5.2.1. Caberá ao Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do e-mail que encaminhar a impugnação. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.
- 5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
- 5.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
- 5.3.2. Nome da Empresa impugnante;
- 5.3.3. Razões da impugnação;
- 5.3.4. Nome do signatário da impugnação;
- 5.3.5. Dados da empresa impugnante.
- 5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
- 5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, **até o dia 15/08/2019**, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos.
- 5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

#### **6. DA HABILITAÇÃO**

- 6.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:
- 6.1.1. À habilitação jurídica;
- 6.1.1.1. Cédula de identidade;
- 6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

- 6.1.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- 6.1.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.6.** Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;
- 6.1.2.** À qualificação econômico-financeira;
- 6.1.2.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 6.1.2.2.** Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a **5% (por cento)** do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.
- 6.1.2.2.1.** Para fins do disposto no caput, considera-se “valor da proposta” o somatório dos itens/grupos em que o licitante venha a ser convocado e tenha a sua documentação analisada.
- 6.1.2.2.2.** Caso o PL seja insuficiente para atender, concomitantemente, a todos os itens/grupos para os quais foi convocado, o licitante restará classificado apenas naqueles em que o PL seja suficiente, observado o seguinte critério:
- 6.1.2.2.2.1.** Melhor classificação;
- 6.1.2.2.2.2.** Maior desconto;
- 6.1.2.2.2.3.** Maior valor estimado.
- 6.1.2.3.** A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 6.1.2.3.1.** Quando se tratar de sociedade constituída há menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- 6.1.3.** À regularidade fiscal;
- 6.1.3.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- 6.1.3.2.** Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS);
- 6.1.3.3.** Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 6.1.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.1.4.** À qualificação técnica;

- 6.1.4.1.** Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a **10% (dez por cento)** do quantitativo estabelecido;
- 6.1.4.2.** O licitante deverá atestar, por meio da declaração (Encarte C do Anexo I), o cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiências caso se encaixe nos quantitativos dispostos no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.1.4.3.** Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Termo de Referência.
- 6.2.** As empresas que possuam habilitação parcial válida no SICAF estão dispensadas da apresentação da documentação de habilitação prevista nos subitens 6.1.1. a 6.1.3, a exceção dos previstos nos subitens 6.1.2.1, 6.1.2.2 e 6.1.2.3.
- 6.3.** O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto 3.722/2001.
- 6.4.** Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço da melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir da solicitação. Excepcionalmente, poderá ser requerido o envio de documentos para o e-mail [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br) ou para o Fac-símile n.º (61) 2022-4060.
- 6.5.** Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro.
- 6.6.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 6.7.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666 de 1993, sendo facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.8.** Quando se tratar da participação em consórcio de empresas, a documentação de habilitação deverá ser apresentada pelo consórcio, individualmente, para cada uma das empresas consorciadas, sendo que a ausência da documentação pertinente a qualquer delas implicará na inabilitação do consórcio como um todo, sem prejuízo da documentação específica exigida deste, nos termos previstos no presente Edital.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 7.1.** Após a divulgação deste edital no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2.** O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 7.2.1.** É obrigatório à indicação da marca e do fabricante do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.
- 7.2.2.** É vedada a troca de marca/fabricante do produto indicado no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.
- 7.3.** Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

- 7.4. Para a formulação da proposta de preços o licitante deverá se valer das quantidades estimadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital.
- 7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.
- 7.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 7.6.1. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.
- 7.6.2. As propostas terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta.
- 7.6.3. Durante o período previsto no caput o licitante poderá incluir ou excluir proposta.
- 7.7. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:
- 7.7.1. Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.7.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.7.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.7.4. As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original.
- 7.8. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.9. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.10. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.11. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.
- 7.12. A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.
- 7.13. É assegurado o direito da desoneração dos seguintes tributos incidentes sobre a venda de veículos aos licitantes: PIS, COFINS (Lei n.º 10.865, de 2004 – Art. 28, VIII e IX) e ICMS (Conv. n.º 053, de 16 de maio de 2007, em vigor o de n.º 049, de 25 de abril de 2017) conforme definido, respectivamente, na legislação e disposições do Conselho Nacional de Política Fazendária/CONFAZ em vigor.

## 8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet (<http://www.comprasnet.gov.br>) a partir da data e horário previstos neste edital.
- 8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 9.3. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 9.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.6. O encerramento aleatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 9.7. A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após o interstício de até 30 minutos do aviso aos licitantes de seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto n.º 5.450/2005.
- 9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.9. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

## 10. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. As empresas terão sua classificação determinada pela ordem crescente de preços, de acordo com o tipo de licitação estabelecido no Preâmbulo deste edital.

**11.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**11.2.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

**11.2.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma do item 11.2.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**11.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.4.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** A proposta de preço será encaminhada após convocação do pregoeiro e na forma do modelo do Encarte A do Anexo I deste edital.

**11.6.** Na proposta de preço deverá constar:

**11.6.1.** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

**11.6.2.** Prazo de validade;

**11.6.3.** Prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste edital;

**11.6.4.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

**11.6.5.** Preços unitários ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;

**11.6.6.** Todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**11.6.7.** Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.

**11.7.** Não sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinar os termos decorrentes deste edital (atas, contratos, autorizações de fornecimento etc.), dentro do prazo de validade da proposta, esta poderá ser prorrogada por, no mínimo, 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.

**11.8.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

**11.9.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, accitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

12.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do FNDE.

12.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o FNDE convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (dozo) meses, a partir da data de sua assinatura.

14.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto n.º 5.450/2005, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013 e disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

14.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

14.1.5. Sem prejuízo da assinatura da Ata de Registro de Preços por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o licitante vencedor deverá atender, a suas expensas, a convocação do órgão gerenciador para participar de reunião de alinhamento quanto à estratégia de execução e gerenciamento da Ata, a ser realizada na Sede do FNDE, em



Brasília/DF.

**14.2.** Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com as demais exigências previstas no edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

**14.2.1.** O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**14.3.** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional, os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes (esses últimos por meio de adesão, na forma disposta no item 14.4), conforme definições constantes do item 3.1 e do Anexo I - Termo de Referência.

**14.3.1.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo FNDE, pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e pelos Órgãos Participantes, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital e no Anexo I – Termo de Referência.

**14.4.** Quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

**14.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no Anexo I - Termo de Referência, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**14.4.2.** Caberá ao Fornecedor, observadas as condições estabelecidas na nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador, com os Órgãos Participantes e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

**14.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo III.

**14.5.1.** Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

**14.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

**14.7.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Termo de Referência – Anexo I e na própria Minuta da Ata – Anexo II.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada, pelas contratantes participantes do Pregão ou pelas instituições que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos no Anexo III – Minuta de Contrato deste edital.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

17.2. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar a documentação ou protótipo exigidos para o certame;

18.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Fraudar a licitação;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 18.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.4.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do infrator;

18.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou nos sistemas semelhantes mantidos pela Contratante.

**18.9.** As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste edital.

**18.10.** As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta de Contrato (Anexo III do Edital).

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**19.2.** Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

**19.3.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.4.** Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**19.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.7.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.8.** As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas no edital, e das demais cominações legais.

**19.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.9.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item nº 19.9 em dia de expediente no órgão gerenciador.

**19.10.** O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**19.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**19.12.** O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.fnde.gov.br/portaldecompras](http://www.fnde.gov.br/portaldecompras), estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Edifício FNDE - 1º andar, de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

**19.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.14.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

**19.15.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no edital, o licitante deverá obedecer a este último.

**19.16.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.



Brasília - DF, 9 de agosto de 2019.

**CARLA MICHEL RODGHERI**  
COORDENADORA GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Termo de Referência e seus encartes;

- **Encarte A** – Modelo da Proposta de preços;
- **Encarte B** – Caderno de Informações técnicas – Ônibus Rural Escolar (ORE);
- **Encarte C** – Caderno de Informações técnicas – Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA);
- **Encarte D** – Declaração de Regularidade e Cumprimento do Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

#### 2. DEFINIÇÕES

2.1. Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

**2.1.1. Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

**2.1.2. Fornecedor:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto deste Termo de Referência.

**2.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

**2.1.3.1.** Para efeitos deste Termo de Referência, são órgãos participantes de compra nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014, considerando, ainda, a abrangência regional contida na Tabela 1 deste Termo de Referência.

**2.1.4. Órgão Não Participante:** Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 7.892/13 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

**2.1.4.1.** A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 2.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

**2.1.5. Compra Nacional:** Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

**2.1.6. Contratante:** Órgão/entidade da Administração Pública no nível federal, estadual, distrital ou municipal que venha a formalizar contrato com fornecedor registrado em ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência, na condição de órgão participante de compra nacional ou de órgão não participante.

**2.1.7. Contratado:** pessoa jurídica detentora de ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência que venha a firmar Contrato com órgão/entidade da Administração Pública, observadas todas as condições, requisitos e obrigações estipulados pelo Órgão Gerenciador no Edital e seus anexos.

**2.1.8. Entidades participantes do Controle de Qualidade:** Entidades que conduzem e concedem a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos ônibus.

### 3. ITENS/PRODUTOS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços** de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)** e **Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, nas quantidades estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do item 3.2 .

3.2. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério deverá ser “MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme composições e quantidades definidas na tabela a seguir:

**Tabela 1 – Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA):**

#### Composição do Item e Quantidade estimada

Item	Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Unidade	Valor unitário (RS)
1	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4):</b> micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	200	Unidade	460.229,50

2	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 1:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	Unidade	280.363,33
3	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4):</b> ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	800	Unidade	400.840,00
4	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 2:</b> ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.200	Unidade	343.115,00
5	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 3:</b> ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	Unidade	383.268,67
6	<b>Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	400	Unidade	296.186,67
7	<b>Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo – ONUREA PISO BAIXO:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 16 (dezesesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	400	Unidade	374.720,80

**3.3.** Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, a utilização da Ata de Registro de Preços, assim como eventuais solicitações de adesão por órgãos não participantes, será realizada por **ITEM**, respeitado o quantitativo definido para cada item.

**3.3.1.** As quantidades totais estimadas constantes da Tabela 1 representam, por item, o limite de contratação por parte dos órgãos participantes de compra nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13.

**3.4.** Não há previsão de aquisição por parte do Órgão Gerenciador.

**3.5.** As aquisições ou contratações adicionais por parte de órgãos não participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos previstos na Tabela 1 do item 3.2, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS**

**4.1.** As informações, especificações técnicas e o Controle de Qualidade do **Ônibus Rural Escolar (ORE)** estão descritos no **Caderno de Informações Técnicas – Encarte B** do Termo de Referência e do **Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) – Encarte C**, disponíveis no site <http://www.comprasnet.gov.br>, conforme segue:

a) **Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar (ORE) - Encarte B.**

b) **Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) - Encarte C.**

**4.2.** Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o edital e o Comprasnet, deverão prevalecer as especificações do edital.

#### **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

**5.1.** Os **Ônibus Escolares (ORE e ONUREA)** descritos neste Termo deverão ser entregues à **CONTRATANTE** em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA</b>	
<b>Região</b>	<b>Prazo máximo de entrega (dias)</b>
Norte	160





Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

**5.2.** Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE dentro do prazo definido no item 5.1.

**5.2.1.** Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante dos respectivos **Encartes** dos Cadernos de Informações Técnicas.

**5.2.2.** A quilometragem indicada nos respectivos **Encartes** dos Cadernos de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

**5.3.** O transporte e a entrega dos veículos objetos deste Termo são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

**5.4.** Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme modelo do encarte A1 do Anexo III – Minuta do Contrato. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.

**5.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada – Encarte A3 da minuta de contrato – Modelo de Termo de Recusa do objeto. .

**5.5.1** Caso a substituição/reparação dos ônibus escolares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

**5.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE - Encarte A3– Modelo de Termo de Recebimento Definitivo do Anexo III – Minuta de contrato.

**5.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7.1. Para efeitos do descrito no item anterior, a CONTRATADA deverá comunicar a proximidade do fim do prazo para recebimento definitivo à CONTRANTE nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à sua exaustão.

5.8. O aceite dos ônibus escolares pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

## **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes e os órgãos participantes de compra nacional definidos no item 2.1., ou os órgãos não participantes (esses últimos por meio de adesão).

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (órgãos não participantes), quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, respeitado o limite contido no §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e no item 3.5 deste Termo de Referência.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão de órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes de compra nacional, respeitado o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013 e no item 3.5 deste Termo de Referência.

6.3.1. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes da ata de registro de preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6.4. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização das atas de registro de preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o fornecedor contratado, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), cujas instruções de acesso, uso e controle serão fornecidos pelo FNDE ao fornecedor na ocasião da assinatura da ata.

6.4.1. O fornecedor registrado firmará Termo de Ciência e Responsabilidade (Encarte B da Ata de Registro de Preços) de utilização do SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços.

## **7. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 do item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. por razão de interesse público; ou

7.3.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

8.1. Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

8.3. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.4. Se houver mais de um licitante na situação que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, nas hipóteses de descumprimento do item 14.1 do Edital e quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.6. O anexo que trata item 8.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

8.7. Os fornecedores registrados no cadastro reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e amostras, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

8.8. Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

8.8.1. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

9.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

9.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

- 9.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;
- 9.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 9.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 9.1.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;
- 9.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;
- 9.2. Compete aos Órgãos participantes de compra nacional e aos Órgãos não participantes:**
- 9.2.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas.
- 9.2.2. Contratar os ônibus escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão, para os órgãos não participantes.
- 9.3. Compete aos Órgãos participantes, Órgãos participantes de compra nacional e Órgãos não participantes, na qualidade de CONTRATANTE:**
- 9.3.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 9.3.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega dos ônibus escolares, considerando o disposto no item nº 5 deste Termo de Referência.
- 9.3.3. Responsabilizar-se pela guarda dos ônibus escolares entregues pela CONTRATADA, bem como pelo seu envio às escolas da sua rede educacional.
- 9.3.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 9.3.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 9.3.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3.7. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

#### 9.4. Compete à CONTRATADA/ ao Fornecedor:

- 9.4.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 9.4.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;
- 9.4.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes;
- 9.4.4. Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;
- 9.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 9.4.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 9.4.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 9.4.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
- 9.4.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 9.4.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
- 9.4.11. Assinar e cumprir, na forma disposta na Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem, no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços, bem como quanto ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados.
- 9.4.12. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

**10.1.1.** A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Ônibus Escolares, conforme modelo constante do ENCARTE A1 – Anexo III – Minuta de Contrato a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

**10.2.** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 10.1; atesto do recebimento definitivo do produto pelo fiscal previsto no item 5.6; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato, neste Termo de Referência e seus Encartes.

**10.3.** Qualquer dos documentos citados no item 10.1, acima, que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) CONTRATADA(S) serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

**11.2.** Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

**11.2.1.** As listas de verificação devidamente preenchidas, assim como outros documentos comprobatórios de eventuais não conformidades identificadas nos produtos, poderão ser anexadas ao Termo de Recusa do Objeto – Encarte A3 do Anexo III – Minuta de Contrato, para fins de notificação ao fornecedor para correção e/ou substituição dos produtos defeituosos, na forma prevista no item 5.5.

**11.3.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, montadora ou distribuidora, conforme o caso.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** As sanções administrativas cabíveis, relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivos Contratos serão fixadas pelo Edital e pelas respectivas minutas da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo, anexas àquele.

## 13. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A CONTRATANTE firmará ajuste com a CONTRATADA por meio de Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao edital, no qual constarão as condições e obrigações das partes.

13.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de **10 (dez) dias após a assinatura do Contrato**, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas

#### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Na fase de classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada por **ITEM**, deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, proposta de preço conforme **Encarte A** deste Termo de Referência.

14.1.1. Para efeito da apresentação da proposta, o valor do frete deverá estar embutido no preço total e deverá ser levada em consideração a expectativa de produção conforme estimativa constante do Termo de Referência.

14.2. Na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, para efeito de referência dos preços, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens/produtos constantes da Planilha de Preços, conforme modelo **Encarte A**.

14.3. Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos objetos do presente Termo de Referência.

14.4. Os modelos de Documentos de Recebimento do Objeto constantes do Encarte A da Minuta do Contrato poderão ser substituídos por instrumentos equivalentes por parte dos órgãos contratantes, desde que assegurem a sua função de atestar o recebimento ou recusa justificada do objeto, e desde que não implique em prejuízo para a Contratante ou mesmo a Contratada.

#### 15. DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação está diretamente relacionada com a meta 7 do Plano Nacional de Educação – PNE, que trata do fomento à qualidade da Educação Básica em toda a suas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a se atingir médias nacionais para o IDEB, notadamente com a estratégia 7.13, que estabelece o seguinte:

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

As ações do MEC via recursos disponibilizados pelo FNDE, seja para a aquisição de veículos, seja para a manutenção do sistema, mostram-se insuficientes para satisfazer as necessidades da maioria dos municípios carentes do País. Assim, tornaram-se imperativas medidas que possibilitem um equilíbrio entre a demanda pelo transporte escolar e os meios necessários para adquiri-lo.

O FNDE atua no Programa Caminho da Escola através da elaboração de suas resoluções disciplinadoras e com a realização dos pregões eletrônicos para registro de preços em nível nacional,

aos quais a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão aderir, garantindo com isto uma rigorosa padronização dos ônibus escolares, uma redução substancial dos custos, consequência do ganho de escala e desoneração tributária, além de agilidade e transparência nas aquisições, com a entrega do bem diretamente ao ente estadual ou municipal interessado, sem o tradicional repasse de recursos.

No Brasil, 4,6 milhões de estudantes da Educação Básica dependem do transporte escolar diário (censo escolar do ano de 2018). Estudo realizado pelo FNDE com base na capacidade dos veículos escolares aponta uma necessidade estimada, considerando três capacidades diferentes de transportes: pequena capacidade - até 29 (vinte e nove) estudantes sentados; média capacidade - até 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados; e grande capacidade - até 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, de 105 mil veículos para garantir o acesso à educação para estes estudantes. Some-se a isto o fato de a frota de veículos utilizada para o transporte escolar rural ter média de idade de 16,5 anos. Nos últimos 10 (dez) anos o Programa Caminho da Escola oportunizou a aquisição de aproximadamente 47 (quarenta e sete) mil veículos, considerando todas as formas de aquisição (recursos financiamento BNDES, recursos próprios e recursos do FNDE/MEC) pelos entes federados.

Com o diagnóstico da situação educacional de mais de 5.000 municípios, do DF e da maioria dos estados - apresentados no Plano de Ação Articulada (PAR) - constata-se a precariedade das condições de acesso da criança e do adolescente e sua permanência na escola, fato que também pode ser verificado a partir da análise de indicadores educacionais desses entes federados. Vale destacar que o PAR tem por objetivo promover melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes, e estratégias do Plano Nacional de Educação, considerando as seguintes dimensões: i) Gestão Educacional; ii) Formação de Profissionais de Educação; iii) Práticas Pedagógicas e Avaliação; e iv) Infraestrutura e Recursos Pedagógicos, nos termos da Lei nº 12.695, de 2012, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 14, de 2012.

Assim, considerando todos estes aspectos, e a necessidade de manter o esforço do Governo Federal, em colaboração com estados, Distrito Federal e municípios, para melhorar a qualidade da educação pública brasileira, garantindo o acesso e permanência, é que se justifica a continuidade das ações que visam a renovação da frota dos veículos escolares no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Os quantitativos constantes da Tabela 1 (ORE e ONUREA) - Composições dos Itens e Quantidades Estimadas, Item 3.2 deste TR, foram calculados com base nos seguintes dados: i) demanda apresentada no planejamento dos entes federados - PAR 3, exercício 2019; ii) execução por meio de transferências de recursos financeiros por parte do FNDE; iii) execução com recursos próprios dos entes federados. Estas execuções foram observadas na utilização das atas de registros de preços, objeto dos Pregões Eletrônicos nºs 18 e 19, ambos de 2017/2018.

Pesquisa realizada em 7.2.2019, revelou que somente no exercício de 2019 - PAR 3, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) 27.827 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete) ônibus escolares foram demandados pelos entes federados.

Dados obtidos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço (Sigarp) apontavam em 13.05.2019, tanto para a execução por meio de transferências de recursos financeiros por parte do FNDE, quanto com recursos próprios dos entes federados, considerando-se apenas contratos firmados, a aquisição de 4107 (quatro mil cento e sete) ônibus escolares, entre rurais e



urbanos (1.088 com recursos próprios e 3.019 recursos do FNDE).

Considerando as solicitações de utilização das atas no referido sistema, tem-se que em 13.05.2019, o ORE atingiu 97,6% do quantitativo autorizado para o período de vigência da ata resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2017. Destaca-se a autorização de contratação de 100% dos quantitativos estimados dos Ônibus Urbanos Acessíveis (ONUREA), cuja ata foi encerrada em 16.4.2019 – Pregão Eletrônico nº 18/2017.

Em termos percentuais de quantitativo autorizado, das atas resultantes dos Pregões Eletrônicos supracitados, 38% dos veículos foram adquiridos com recursos próprios dos entes federados. Com esse resultado obtido, assim como os das demandas dos entes federativos registrados no Simec PAR 3, exercício 2019, e considerando a previsão orçamentária da União destinado ao Programa, optou-se por licitar apenas 6.200 ônibus escolares, dado os indicativos obtidos pela execução em anos anteriores.

No que se diz respeito à participação de consórcios, historicamente para a aquisição de ônibus escolares no âmbito do Programa Caminho da Escola, esta não foi admitida dada a robustez do mercado de ônibus em atender satisfatoriamente ao bem licitado, de modo a não ser necessária o somatório de capacidades técnicas e financeiras para atendimento ao edital.

O critério de julgamento adotado para o Pregão será o de Menor Preço por Item em sintonia com o que determinar a Súmula 247 do TCU. Esse critério também visa a assegurar economicidade da licitação, por meio de incentivo à competição e o aproveitamento de vantagens competitivas das empresas que atuam no mercado.

O objeto desta licitação se apresenta como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, verbis:

*“(...) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (Relatório do Ministro Relator)*

*(...)*

*(...) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso*

*essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado. (Voto do Ministro Relator)."*

A realização do presente registro de preços fundamentando-se no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, haja vista que se trata de uma ação em atendimento aos Estados e Municípios no âmbito do Programa Caminho da Escola.

No planejamento da fase preparatória do pregão contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 01/2019, realizada para aprimorar as especificações técnicas dos produtos objeto deste Termo, da qual participaram, dentre outros representantes, os fornecedores interessados e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Diante de todo o exposto, da aplicação do Art. 9º §1º do decreto 5.450/2005 e considerando a experiência bem sucedida do Registro de Preço Nacional – PRN para aquisição de ônibus escolares em anos anteriores, bem como a necessidade de atender às demandas existentes nos estados e municípios, e em razão da eminência do encerramento das atas de registros de preços (Pregões Eletrônicos nº 18 e 19) é que se justifica a realização de novo certame.

Este Termo foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos veículos escolares conforme descritos neste TR e seus Encartes.

No que tange aos critérios de sustentabilidade, o FNDE parte do pressuposto que a sustentabilidade deve ser perseguida sistemicamente nas compras públicas, considerando-se os seus três pilares: o ambiental, o econômico e o social, os quais contribuem para a construção de um meio ambiente mais saudável para as atuais e futuras gerações. Nesse sentido, entendemos que a presente licitação atende a esses objetivos, entre outros fatores, nos seguintes:

- a) **Social:** O próprio objeto da licitação se reveste de caráter sustentável, pois visa a garantir uma melhor condição de transporte aos alunos da Educação Básica brasileira, contribuindo para a redução a evasão escolar e para a melhoria do desempenho escolar.
- b) **Econômico:** a utilização do Registro de Preços Nacional, modelo de compra compartilhadas do FNDE, permitirá a economia de recursos públicos por meio dos ganhos de escalas nas aquisições, além de permitir um efetivo controle de qualidade dos produtos, contando com a parceria de entidades responsáveis pela análise da qualidade, bem como a redução de custos administrativos pelos entes federados que não necessitarão de realizar processos licitatórios próprios para adquirir os produtos, bastando utilizar as atas de registro de preços do FNDE.
- c) **Ambiental:** Os projetos técnicos dos ônibus escolares atendem as exigências da Resolução Conama nº 403, de 2008, que dispõe sobre o Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve), proporcionando reduzir e controlar a contaminação atmosférica e a emissão de ruído por fontes móveis (veículos automotores).

Por fim, as razões para a não aplicação do Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, baseado no Inciso III do art. 49 da mesma Lei Complementar, constam na Nota Técnica nº 02/2015 CECOM/CGCOM/DIRAD.

## 16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

**16.1.** O valor estimado para a aquisição descrita neste Termo de Referência é de **R\$ 2.154.630.088,00** (dois bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões seiscentos e trinta mil e oitenta e oito reais), conforme se verifica nos respectivos Mapas de Apurações de Preços (ORE e ONUREA) acostados ao processo.

**16.2.** Em atenção ao disposto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014, atualizada pela IN nº 03/2017, informamos que, em virtude da especificidade do produto a ser adquirido não foi possível encontrar compras similares no Painel de Preços. Tendo em vista que o FNDE é a única entidade que realiza a compra de ônibus Escolares nos moldes descritos nos anexos deste Termo de Referência, como forma de atender ao disposto no inciso II do art. 2º, da IN nº 05/2014, utilizaram-se os preços praticados nos pregões nº 18/2017 para ONUREA e nº 19/2017 para ORE que, junto aos preços obtidos na pesquisa de mercado com empresas do setor, conforme documentos comprobatórios encartados ao processo, compõem o valor médio contido na Tabela 1 e no item 16.1.

Brasília, 24 de julho de 2019.

Djailson Dantas de Medeiros  
Coordenador de Apoio ao Caminho da  
Escola

Adalberto Domingos da Paz  
Coordenador-Geral de Apoio à  
Manutenção Escolar

Karine Silvia dos Santos  
Diretora de Ações Educacionais - Substituta

**ANEXO I - ENCARTE A****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	Tipo e Descrição do ORE ou ONUREA	QUANT. ESTIMADA do ORE ou ONUREA	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
X			Unidade		
X			Unidade		
X			Unidade		
X			Unidade		
X			Unidade		

O prazo de validade de nossa proposta é **de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_



CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo na empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Cart. Ident nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Local e data.

Identificação e assinatura.

**ANEXO I - ENCARTE B****Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar (ORE)**

**ANEXO I - ENCARTE C****Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**



**ANEXO I - ENCARTE D  
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE  
E CUMPRIMENTO DO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91**  
(emitir em papel identificador/timbrado do licitante)

A empresa \_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal infrafirmado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, como condição para habilitação no Pregão Eletrônico XX/201X, promovido pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, que:

1. Está ciente e conhece o disposto na Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, especificamente sobre o detalhado no art.º 93, quanto à reinserção de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho, a saber:

*Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:*

<i>I - até 200 empregados</i> .....	<i>2%;</i>
<i>II - de 201 a 500</i> .....	<i>3%;</i>
<i>III - de 501 a 1.000</i> .....	<i>4%;</i>
<i>IV - de 1.001 em diante</i> .....	<i>5%.</i>

2. Diante da legislação citada, confirma seu enquadramento em uma das seguintes opções:

a. ( ) Possui menos de 100 empregados em seu quadro de pessoal.

b. ( ) Possui \_\_\_\_\_ ( ) empregados em seu quadro de pessoal, e preenche o percentual de \_\_\_\_\_% com pessoas reabilitadas e/ou portadores de deficiência habilitados, de acordo com o Art. 93 da Lei nº 8.213/91.

\_\_\_\_\_ (Local/Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinatura/Nome Legível/) \_\_\_\_\_

Representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_



**ANEXO II****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX**

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr.** \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nomeado por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 06 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º ...../20...., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ( ) Ônibus Rural Escolar (ORE) ou ( ) Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do fornecedor são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1							
2							
3							

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do consórcio		
CNPJ n.º:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF:	CPF n.º:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
1ª Classificada – Empresa consorciada		
CNPJ n.º:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF:	CPF n.º:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		

2.3. Consta do Cadastro de Reserva (Encarte A) o registro dos licitantes que aceitaram fornecer os itens constantes desta Ata com preços iguais aos do licitante vencedor, observadas as demais condições dispostas no Edital e seus anexos.

2.4. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B).

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

#### **5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico n.º xx/20xx**, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

## **6. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## **8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados**:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do FNDE – Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da empresa registrada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

**ANEXO II**  
**ENCARTE A****Cadastro de Reserva**

2ª Classificada – Empresa fornecedora

CNPJ n.º:		Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:			
Representante:			
RG n.º/Órgão Expedidor/UF:		CPF n.º:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Celular: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:			

**ANEXO II - ENCARTE B****TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N°</b> _____ <b>ATA N°</b> ____/_____ <b>EMPRESA:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____	
---	---	---

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

A empresa em epígrafe está ciente das obrigações assumidas em decorrência da assinatura da Ata de Registro de Preços acima informada e, portanto, compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARP para as seguintes ações:

1. Solicitar o acesso ao Sistema;
2. Dar prosseguimento a toda demanda enviada para análise e/ou providência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio pelo FNDE ou até a data final de vigência da Ata de Registro de Preços (o que ocorrer primeiro);
3. Inserir cópia de todos os contratos firmados com os órgãos/entidades contratantes, tão logo a empresa esteja com sua via assinada por ambas as partes;
4. Inserir informações sobre entregas e emissões de notas fiscais;
5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido;
6. Preservar inalterado o conteúdo de documentos gerados pelo sistema.

Esta empresa está ciente e se compromete, ainda, a cumprir as regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados na Ata supramencionada, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Por fim, registra-se que esta empresa está ciente de que o descumprimento do disposto neste Termo de Ciência e Responsabilidade implica descumprimento das obrigações assumidas perante o FNDE e, como consequência, acarreta a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

(assinado eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Fornecedor registrado





**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**(MODELO)**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM \_\_\_\_\_ E  
Λ(O) \_\_\_\_\_, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dias do mês de 20xx, de um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado Sr. \_\_\_\_\_ nomeado por meio de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Sr<sup>a</sup>/Sr<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º XXXX/20XX, para Registro de Preços**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor do presente Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (RS)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato, deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2 Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE dentro do prazo definido no item 4.1.

4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante dos **Encartes** do Caderno de Informações Técnicas.

4.2.2. A quilometragem indicada nos **Encartes** do Caderno de Informações Técnicas poderão ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

4.3. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste instrumento contratual.

4.3.1 A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme **Item 5** dos respectivos FNDE | Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília – DF, CEP: 70.070-929. Telefone: 2022-4117/4169. Fax: (61) 2022-4060. E-mail: compc@fnde.gov.br. UASG: 153173



Cadernos de Informações Técnicas, obedecido a regra de que os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial do CONTRATANTE, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

**4.4.** Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme encarte A1 do Anexo III - Minuta de Contrato. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.

**4.5.** Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, conforme encarte A3- Modelo de Termo de Recusa do Objeto do Anexo III – Minuta de Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 20 (vinte) dias.

**4.5.1.** Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

**4.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pelas partes - Encarte A2 – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

**4.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.7.1.** Para efeitos do descrito no item anterior, a CONTRATADA deverá comunicar a proximidade do fim do prazo para recebimento definitivo à CONTRATANTE nos últimos 15 dias anteriores à sua exaustão.

**4.8.** O aceite dos ônibus escolares pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

## **5. CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei nº 5.537/1968.

**5.2.1.** As listas de verificação devidamente preenchidas, assim como outros documentos comprobatórios de eventuais não conformidades identificadas nos produtos, poderão ser anexadas ao Modelo de Termo de Recusa do Objeto – Encarte A3, para fins de notificação ao fornecedor para correção e/ou substituição dos produtos defeituosos, na forma prevista no item 4.5.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **6.1. Compete à CONTRATANTE:**

- 6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador e aos demais Órgãos participantes.
- 6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas, observado o devido processo legal
- 6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 6.1.7. Fornecer uma via original assinada deste Contrato à CONTRATADA tão logo esteja assinado pelas partes ou assim que seja providenciada sua publicação na Imprensa Oficial, se for o caso.

### **6.2. Compete à CONTRATADA:**

- 6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;
- 6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

5.1.1. Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

- 6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 6.2.7. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
- 6.2.8. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 6.2.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;
- 6.2.10. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.
- 6.2.11. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:
  - a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
  - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) Fraudar na execução do Contrato;
  - d) Comportar-se de modo inidôneo;
  - e) Cometer fraude fiscal;
  - f) Não mantiver a proposta.
- 7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:
  - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.**
- c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.**
- d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.**
- e) **multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.**
- f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.**

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.1.1. A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Ônibus Escolares, conforme modelo constante do Encarte A1 do contrato, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto definitivo do recebimento do produto pelo fisco do Contrato conforme item 4.6; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.5. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

**10.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1.** A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648/98.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

**13.2.** E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:





Handwritten signature in blue ink, consisting of three large, sweeping strokes.

## ANEXO III

## ENCARTE A – MODELO DE DOCUMENTOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

## Encarte A1- MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Pregão Eletrônico n.º _____ / 20____	
Item/Objeto da aquisição:	
Contratada - CNPJ/MF:	
Contrato n.º:	
Valor do Contrato: R\$	
Data de assinatura do Contrato/de emissão da ordem de fornecimento:	Prazo de execução (em dias):
Data de início do prazo de execução:	Data final para entrega:
<b>DATA DE ENTREGA:</b> _____ / _____ / 20____	

Nos termos do item 4.4 do Contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, **atesto o recebimento provisório** do objeto nos termos indicados abaixo.

## Condições de recebimento

A obrigação foi cumprida:	
<input type="checkbox"/> no prazo	<input type="checkbox"/> fora do prazo
Dias de atraso: _____	
<input type="checkbox"/> integralmente. Os bens estão em perfeitas condições físicas, sem aparente dano ou avaria.	<input type="checkbox"/> parcialmente, tendo em vista o seguinte: _____ _____ _____

Outras observações:

---

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

_____ <i>Servidor responsável pelo recebimento</i>	(Cidade/Estado), ____ de ____ de 20____
---	---

**ANEXO III**  
**Encarte A2- MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Pregão Eletrônico n.º _____ / 20____	
Item/Objeto da aquisição:	
Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4) <input type="checkbox"/>	
Ônibus Rural Escolar - ORE 1 <input type="checkbox"/>	Ônibus Urbano Escolar Acessível PISO ALTO – ONUREA <input type="checkbox"/>
Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) <input type="checkbox"/>	Ônibus Urbano Escolar Acessível PISO BAIXO – ONUREA <input type="checkbox"/>
Ônibus Rural Escolar - ORE 2 <input type="checkbox"/>	
Ônibus Rural Escolar - ORE 3 <input type="checkbox"/>	
Contratada - CNPJ/MF:	
Contrato n.º:	
Valor do Contrato: R\$	
Nota fiscal/Fatura n.º:	Valor da Nota Fiscal/Fatura:
Data do recebimento provisório:	

Nos termos do item 4.6 do contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, **atesto o recebimento definitivo** do objeto e declaro a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações da Contratada, exceto as garantias legais a que está submetida, bem como o disposto no item 10 do Termo de Referência e as demais disposições contratuais. Assim, atesto a Nota Fiscal/Fatura referida acima para que sejam realizados os procedimentos de pagamento da despesa.

_____/_____/_____ <i>Servidor responsável pelo recebimento/ matrícula do responsável</i>	(Cidade/Estado) ____ de _____ de 20____
---	--

**ANEXO III**  
**Encarte A3- MODELO DE TERMO DE RECUSA DO OBJETO**

Nos termos do 4.5 do contrato resultante do Preção Eletrônico em epígrafe, **declaro a inconformidade** dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, nos seguintes termos:

Item/Ítems rejeitado(s):	Inconformidades observadas:

*ATENÇÃO: anexar a este Termo as listas de verificação da qualidade devidamente preenchidas e/ou outros documentos/relatórios que comprovem as inconformidades observadas nos itens rejeitados.*

Assim, conforme o item 4.5 do contrato, fica a Contratada obrigada a **sanar as irregularidades observadas até o dia** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / **20**\_\_\_\_, devendo substituir o(s) item (itens) rejeitado(s) e apresentar o material para nova verificação. Além disso, está sobrestado o pagamento dos bens discriminados até que o objeto seja recebido definitivamente, e a Contratada está sujeita à aplicação das penalidades previstas. Os custos da substituição do(s) item(itens) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

_____ <i>Servidor responsável pelo recebimento/ matrícula do responsável</i>	(Cidade/Estado) de _____ de 20 ____ . ____
---	---



MAN

Caminhões  
Ônibus**MAN Latin America**

São Paulo, 29 de novembro de 2019

AO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2018-41  
REGISTRO DE PREÇO

Prezados senhores,

Atendendo determinação do edital, segue abaixo nossa proposta para fornecimento de ônibus:

**PROPOSTA DE PREÇOS ITEM 6 – MODELO ONUREA PISO ALTO**

**OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino do Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência – caderno de informações técnicas.

ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	400	R\$ 222.900,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos Reais)	R\$ 89.160.000,00 (Oitenta e nove milhões, cento e sessenta mil Reais)

**FORNECEDOR:****MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

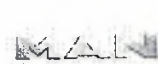
- Escritório comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecido à Rua Volkswagen, 291 – 8º andar – Jabaquara – São Paulo/SP – CEP: 04344-901 g
- Sede fabril, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ – CEP 27537-803, de onde partirão os ônibus e respectivas notas fiscais eletrônicas.

Contatos: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292 Fax: (11) 5582-5523  
E-mail: adriana.cecconello@volkswagen.com.br e felicia.araujo@volkswagen.com.br

- Dados para pagamento:  
Banco do Brasil  
Agência: 2659-X  
Conta: 2010-9  
Código identificador: 2025-7 - praça de pagamento São Paulo/SP

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Garantia: 24 meses conforme encarte B.A



Local de entrega: indicado pelo CONTRATANTE, nos contratos firmados

Prazos de Entrega:

REGIÃO	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA
NORTE	160
NORDESTE	130
CENTRO-OESTE	110
SUDESTE	110
SUL	110

Pagamento: 20 dias após apresentação da cobrança prevista no item 10, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes.

Observações:

- Os valores propostos consideram a isenção de impostos previstos no Edital;
- O valor do frete está embutido no preço total e levando em consideração a expectativa de produção de unidades de veículos, por regiões, conforme disposto no Edital;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência (anexo I do edital).

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no termo de referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Adriana Ceconello  
 Endereço: R. Volkswagen, 291 - 8º andar - Bairro Jabaquara  
 Cidade: São Paulo UF:SP CEP: 04344-901  
 CPF/MF: 608.499.080-00 Carteira identidade nº: 1048419947 Expedido por: SSP/RS  
 Cargo/Função: Supervisora Naturalidade: Caxias do Sul / RS Nacionalidade: Brasileira

Sem mais, atenciosamente,

ADRIANA CECCONELLO  
 REPRESENTANTE LEGAL

MAN Latin America

FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO  
 REPRESENTANTE LEGAL

MAN Latin America

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

153173.112019.34464.4631.29467469038

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00011/2019 (SRP)

Às 10:04 horas do dia 20 de agosto de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 393 de 03/07/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23034050192201841, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** ÔNIBUS**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 460.229,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** ÔNIBUS**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.600**Valor Estimado:** R\$ 280.363,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 193.632,0000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

**Item: 3****Descrição:** ÔNIBUS**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 800**Valor Estimado:** R\$ 400.840,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** ÔNIBUS**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 2. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.200**Valor Estimado:** R\$ 343.115,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** ÔNIBUS**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 3. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.600**Valor Estimado:** R\$ 383.268,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Aceito para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 247.950,000 e a quantidade de 1.600 Unidade .**

**Item: 6**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 400

**Valor Estimado:** R\$ 296.186,6700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Em análise

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 7**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo ONUREA PISO BAIXO. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 400

**Valor Estimado:** R\$ 374.720,8000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** SAN MARINO ONIBUS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 312.600,000 e com valor negociado a R\$ 293.000,000 e a quantidade de 400 Unidade .**

**Histórico**

**Item: 1 - ÔNIBUS**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
88.610.324/0001-92	AGRALE SOCIEDADE ANONIMA	Não	Não	200	R\$ 461.520,0000	R\$ 92.304.000,0000	07/08/2019 15:46:03
	<b>Marca:</b> Agrale <b>Fabricante:</b> Agrale S.A. <b>Modelo / Versão:</b> AM 200 MO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE ZERO (4X4), MARCA AGRALE, MODELO AGRALE MARRUA AM 200 MO, MICRO-ÔNIBUS COM TRACÇÃO NOS 04 (QUATRO) RODADOS (EIXO TRASEIRO E EIXO DIANTEIRO), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 5.740 MM, CAPACIDADE DE CARGA UTIL LÍQUIDA DE 800 KG, COM CAPACIDADE DE 13 (TREZE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS AUXILIAR E CONDUTOR. EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO. QUANTIDADE OFERTADA: 200 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS DA DATA DE ENVIO, GARANTIA DO PRODUTO: 24 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO VEÍCULO, PRAZO DE ENTREGA: REGIÃO NORTE ATÉ 160 DIAS / NORDESTE ATÉ 130 DIAS / CENTRO OESTE ATÉ 110 DIAS / SUDESTE ATÉ 110 DIAS / SUL ATÉ 110 DIAS. VALOR UNITÁRIO E TOTAL INDICADOS EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA COMPRASNET. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. DECLARAMOS QUE QUAISQUER CUSTOS E DESPESAS, DIRETOS OU INDIRETOS, FRETES ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ENCARTE "B" PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.						
01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Não	Não	200	R\$ 560.229,5000	R\$ 112.045.900,0000	19/08/2019 21:12:15
	<b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. <b>Modelo / Versão:</b> DAILY MINIBUS 45S17 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ônibus Rural Escolar Completo - ORE ZERO (4X4): micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm com tolerância prevista no Termo de Referência do Edital e atualizações, capacidade de carga útil líquida de, no mínimo, 800 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, e será equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, permitindo realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Em atendimento a todos os demais itens do edital, anexos e cadernos técnicos.						
01.412.845/0001-57	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	Não	Não	200	R\$ 599.999,9900	R\$ 119.999.998,0000	20/08/2019 08:43:57
	<b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> MD 4X4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4): micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.						
20.306.945/0001-43	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 800.000,0000	R\$ 160.000.000,0000	12/08/2019 09:29:20





**Marca:** VOLARE  
**Fabricante:** VOLARE  
**Modelo / Versão:** VOLARE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

05.440.065/0001-71 MASCARELLO - Não Não 200 R\$ 1.000.000,0000 R\$ 200.000.000,0000 02/08/2019 08:39:39  
CARROCERIAS  
E ONIBUS LTDA

**Marca:** Mascarello

**Fabricante:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

**Modelo / Versão:** Gran Micro S2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000.000,0000	05.440.065/0001-71	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 800.000,0000	20.306.945/0001-43	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 599.999,9900	01.412.845/0001-57	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 560.229,5000	01.844.555/0005-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 461.520,0000	88.610.324/0001-92	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 460.000,0000	88.610.324/0001-92	20/08/2019 10:36:15:383
R\$ 459.000,0000	88.610.324/0001-92	20/08/2019 11:28:39:410
R\$ 458.000,0000	88.610.324/0001-92	20/08/2019 14:09:10:923
R\$ 457.000,0000	88.610.324/0001-92	20/08/2019 16:07:20:513
R\$ 456.000,0000	88.610.324/0001-92	21/08/2019 10:39:35:127
R\$ 480.000,0000	01.412.845/0001-57	21/08/2019 10:51:35:487
R\$ 455.000,0000	88.610.324/0001-92	21/08/2019 10:59:42:940
R\$ 459.999,5000	01.412.845/0001-57	21/08/2019 14:22:35:960
R\$ 454.000,0000	88.610.324/0001-92	21/08/2019 14:26:47:900
R\$ 453.000,0000	88.610.324/0001-92	21/08/2019 15:25:35:137
R\$ 452.000,0000	88.610.324/0001-92	21/08/2019 15:35:30:960
R\$ 451.000,0000	88.610.324/0001-92	21/08/2019 15:38:16:347
R\$ 450.000,0000	88.610.324/0001-92	21/08/2019 15:39:37:367
R\$ 449.000,0000	88.610.324/0001-92	21/08/2019 15:59:07:243
R\$ 448.000,0000	88.610.324/0001-92	22/08/2019 10:07:55:920
R\$ 447.000,0000	88.610.324/0001-92	22/08/2019 14:37:24:083
R\$ 414.000,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:08:32:050
R\$ 411.800,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:53:21:877
R\$ 411.700,0000	88.610.324/0001-92	26/08/2019 16:00:39:250
R\$ 411.548,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:04:19:250
R\$ 411.500,0000	88.610.324/0001-92	26/08/2019 16:04:35:020
R\$ 411.331,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:04:41:317
R\$ 411.000,0000	88.610.324/0001-92	26/08/2019 16:04:59:550
R\$ 410.848,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:05:04:583
R\$ 410.800,0000	88.610.324/0001-92	26/08/2019 16:05:19:943
R\$ 410.684,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:05:30:837
R\$ 410.500,0000	88.610.324/0001-92	26/08/2019 16:05:47:650
R\$ 410.342,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:05:54:680
R\$ 410.300,0000	88.610.324/0001-92	26/08/2019 16:06:15:807
R\$ 410.199,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:06:21:277
R\$ 410.198,0000	88.610.324/0001-92	26/08/2019 16:06:38:637
R\$ 410.040,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:06:44:030
R\$ 410.039,0000	88.610.324/0001-92	26/08/2019 16:07:03:000
R\$ 409.906,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:07:08:110
R\$ 409.900,0000	88.610.324/0001-92	26/08/2019 16:07:28:203
R\$ 409.780,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:07:38:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/08/2019 10:15:28	Item aberto.
Suspensão	20/08/2019 12:09:54	Item suspensão.
Aberto	20/08/2019 14:00:49	Item aberto.
Suspensão	20/08/2019 16:23:56	Item suspensão.



Aberto	21/08/2019 10:11:02	Item aberto.
Suspensão	21/08/2019 12:12:25	Item suspensão.
Aberto	21/08/2019 14:00:31	Item aberto.
Suspensão	21/08/2019 16:15:14	Item suspensão.
Aberto	22/08/2019 10:04:13	Item aberto.
Suspensão	22/08/2019 12:08:29	Item suspensão.
Aberto	22/08/2019 14:05:36	Item aberto.
Suspensão	22/08/2019 17:19:42	Item suspensão.
Aberto	23/08/2019 10:01:41	Item aberto.
Suspensão	23/08/2019 11:47:44	Item suspensão.
Aberto	23/08/2019 13:59:15	Item aberto.
Suspensão	23/08/2019 15:59:31	Item suspensão.
Aberto	26/08/2019 10:05:53	Item aberto.
Suspensão	26/08/2019 12:09:58	Item suspensão.
Aberto	26/08/2019 13:59:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/08/2019 15:55:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/08/2019 16:05:51.
Encerrado	26/08/2019 16:07:40	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2019 10:52:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2019 09:37:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Recusa	09/09/2019 15:44:12	Recusa da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, pelo melhor lance de R\$ 409.780,0000. Motivo: A empresa alterou o modelo do produto ofertado, descumprindo o item 7.2.2 do edital. 09/09/2019.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/09/2019 15:44:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 08:14:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 10:34:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 10:40:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 11:19:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/10/2019 10:23:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Em Análise	31/10/2019 15:28:12	Item Em Análise. Motivo: Em análise.

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 2 - ÔNIBUS

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Não	Não	1.600	R\$ 280.362,3300	R\$ 448.579.728,0000	19/08/2019 21:12:15

**Marca:** IVECO

**Fabricante:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

**Modelo / Versão:** 70C17

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar Completo - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm com tolerância prevista no Termo de Referência do Edital e atualizações, capacidade de carga útil líquida de, no mínimo, 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e será equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, permitindo realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Em atendimento a todos os demais itens do edital, anexos e cadernos técnicos.



06.020.318/0001-10 MAN LATIN Não Não 1.600 R\$ 313.900,0000 R\$ 502.240.000,0000 19/08/2019  
AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA 17:33:25

**Marca:** VOLKSWAGEM

**Fabricante:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS

**Modelo / Versão:** ORE1 - 8.160ODR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÔNIBUS ESCOLAR RURAL PEQUENO FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA VW, MODELO 8.160 ODR, CATEGORIA M3 COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS RURAIS, MODELO ORE1, COMPRIMENTO 7.000 MM. CAPACIDADE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE 1.500KG E CAPACIDADE MÍN 23 ADULTOS OU 29 ALUNOS SENTADOS. PLATAFORMA LONGARINAS RETAS E REFORÇADA COM TRAVESSAS, BALANÇO DIANTEIRO ATÉ 1.600MM, ÂNGULO ENTRADA 22º, ÂNGULO SAÍDA 18º, POTÊNCIA 119KW COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO, PROTETOR METÁLICO CARTER, TORQUE 600NM, DISPOSITIVO BLOQUEIO IGNIÇÃO COM MARCHA ENGATADA, DISPOSITIVO LIMITADOR VELOCIDADE MÁXIMA 70KM/H, TRANSMISSÃO MANUAL SINCRONIZADA. EMBREAGEM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EIXO TRASEIRO MOTRIZ DE RODADOS DUPLAS COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DIFERENCIAL. BOCAL SAÍDA SISTEMA EXAUSTÃO NA TRASEIRA INCLINADO PARA BAIXO COM TUBULAÇÃO HORIZONTAL SISTEMA DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA, EQUIPADO COM 2 EIXOS, 1 DIRECIONAL E 1 TRATIVO. SUSPENSÃO METÁLICA, EQUIPADO COM 7 RODAS ESTAMPADAS EM AÇD (6"X 17,5") COR ALUMÍNIO, EQUIPADAS COM PROTETOR E RESPECTIVOS PNEUS DE USO MISTO RADIAIS (215/75R 17,5), 1 CONJUNTO ESTEPE. CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA, ALTERNADOR 80 AH, 02 BATERIAS 100AH. FREIO SERVIÇO PNEUMÁTICO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA, FREIO ESTACIONAMENTO, RAO DE GIRO CONFORME TABELA 3.1.1.7.1 DO EDITAL. TAMPAS BOCAL TANQUE COMBUSTÍVEL PROTEGIDAS DE POEIRA E LAMA, COM DRENO, COM PROTETOR METÁLICO E ORIFÍCIOS PARA MINIMIZAR ACÚMULO DE RESÍDUOS. COMPONENTES ESTRUTURAIS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-RUÍDO, EQUIPADO COM PARA-BARRO. LARGURA INTERNA 2100MM, CORREDOR 300MM, EXTERNA MÁX 2.600MM. ALTURA EXTERNA 3.500MM MÁXIMO, ALTURA INTERNA 1800MM. PARACHOQUE TIPO ENVOLVENTE, REFORÇADO NA PARTE INTERNA, EXTREMIDADES ENCURVADAS, FACES INFERIORES COINCIDENTES COM AS FACES INFERIORES DA SAÍDA DA CARROCERIA. PARACHOQUE TRASEIRO RETRÁTIL COM SENSORES APROXIMAÇÃO. SAÍDA LATERAL 500MM. COM REFORÇOS NAS SAÍDAS DIANTEIRAS. LANTERNAS INTERMITENTES LUZ BRANCA NAS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA E VERMELHA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ATIVADAS EM CONJUNTO COM ACIONAMENTO DA PORTA SERVIÇO, BRAKELIGHT TRASEIRO COMBINADO COM LANTERNAS DE FREIO, LANTERNA MARCHA-RÉ ADICIONAL POSICIONADA ABAIXO DO BRAKELIGHT DE INTENSIDADE 900 CANDELAS ABAIXO PLANO HORIZONTAL COM SIRENE RE DE 90DB. COR EXTERNA "AMARELO ESCOLAR" PINTADA PU BI COMPONENTE, ESPESSURA 50MICRA, SIA ENVERNIZADO, COM DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO TÁTIL NAS COLUNAS E BALAUSTRAS DAS POLTRONAS PREFERENCIAIS, FAIXA ESCOLAR TRASEIRA E LATERAIS, COR PRETA 400MM LARGURA COM DÍSTICO "ESCOLAR" EM ARIAL COR AMARELO ESCOLAR. PELÍCULA PROTEÇÃO SOLAR NO PARA-BRISA COM DÍSTICO ESCOLAR LEGÍVEL PELO LADO EXTERNO. DEMAIS ADESIVOS CONFORME ENCARTES DO EDITAL. PAINEL TRASEIRO FECHADO COM COMPARTIMENTO ILUMINADO PARA GUARDA DO ESTEPE E COMPONENTES. PORTA SERVIÇO ATRÁS EIXO DIANTEIRO COM VÃO LIVRE MÍN 650MM, TIPO FOLHA SIMPLES, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PNEUMÁTICO, COM DISPOSITIVOS ABERTURA MANUAL DE EMERGÊNCIA INTERNO E EXTERNO, COM VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA, DEGRAUS COM PERFIL ACABAMENTO AMARELO E DRENDS, 1 LUMINÁRIA NO EMBARQUE, PISO ANTIDERRAPANTE. DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL COM PORTA DEDICADA, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM POLTRONA MÓVEL OBRIGATORIA, MÍNIMO 2 POLTRONAS RESERVADAS E LOCAL APROPRIADO PARA CADEIRA DE RODAS. POLTRONAS MÓVEIS COM CINTO SEGURANÇA 3 PONTOS E COLETE TORÁCICO 4 PONTOS, PARABRISA LAMINADO, JANELAS LATERAIS MÓVEIS, COM VIDROS FIXOS INFERIORES, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM BARRA DE PROTEÇÃO NA ESTRUTURA DOS VIDROS, PISO ALUMÍNIO LAVRADO. 02 VENTILADORES E 02 CUPULAS AR NATURAL, VENTILADOR ELÉTRICO PARA DESEMBARÇAR PARABRISA. ILUMINAÇÃO INTERNA DO SALÃO COM ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE E 02 CIRCUITOS, REVESTIMENTO INTERNO ANTI-CHAMAS, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COR GELO, ISOLAMENTO TÉRMICO DE MOTOR E EXAUSTÃO, POLTRONA MOTORISTA ANATÔMICA, REGULÁVEL E ESTOFADA, 4 REGULAGENS COM CINTO 3 PONTOS RETRÁTIL. POLTRONAS SALÃO TIPO SOFÁ, REVESTIDAS VINIL, TRASEIRA FECHADA, COM 1 POLTRONA OUPLA OU TRIPLA DE USO PREFERENCIAL E IDENTIFICAÇÃO VISUAL E TÁTIL, COM APOIO BRAÇO BASCULANTE E APOIO PÉS. POLTRONAS SIMPLES 400MM, DUPLAS 800MM E TRIPLAS 1.000MM TODAS COM CINTO SEGURANÇA, PORTA MATERIAL. PORTA MOCHILA PRESA AO TETO (400X300MM). 2 LIXEIRAS 9 LITROS COM DRENO, SANEFA, PAINEL CONTROLE DE FÁCIL ALCANCE AO MOTORISTA, 4 DISPOSITIVOS REBOQUE, 4 PASSA-BALSA, PREPARO FUTURA INSTALAÇÃO SISTEMA TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL, SISTEMA MÚSICA, 6 ALTO FALANTES, CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO SELADO E CERTIFICADO, 2 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS E 1 INTERNO, MÍN 5 SAÍDAS EMERGÊNCIA, GARANTIA 24 MESES E 2 REVISÕES, VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS, PRAZOS ENTREGA (DIAS) SU/SE/CD: 110, NE 130, NO 160. TODAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS, TOLERÂNCIAS E DEMAIS DADOS SERÃO ATENDIDOS CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. - 91

59.104.273/0001-29 MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Não Não 1.600 R\$ 320.000,0000 R\$ 512.000.000,0000 06/08/2019 17:57:13

**Marca:** Mercedes-Benz

**Fabricante:** Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

**Modelo / Versão:** LO 916R - Ônibus Completo

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chassi encarroçado do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 1), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Chassi com potência de 156 CV, PBT de 9400 kg, ônibus comportando transportar no mínimo 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno e com bloqueio do diferencial. Demais especificações técnicas conforme o Edital e seus anexos. GARANTIA: 24 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA POR REGIÃO: NORDESTE 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS, NORDESTE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS, CENTRO-OESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUDESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUL 110 (CENTO E DEZ) DIAS. Cumpriremos com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo. O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos também que nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

93.785.822/0001-06 SAN MARINO ONIBUS LTDA Não Não 1.600 R\$ 321.000,0000 R\$ 513.600.000,0000 07/08/2019 09:07:28

**Marca:** MARCOPOLDO

**Fabricante:** SAN MARINO ÔNIBUS

**Modelo / Versão:** V8L

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ônibus rural escolar pequeno (marca e modelo indicados em campo próprio do Comprasnet), zero km, ano/modelo 2019, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.500 kg, com capacidade de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (dpm), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, com plataforma constituída por longarinas e reforçada com travessas, deve permitir ângulos mínimos, para entrada e saída de rampa, considerando sua massa em ordem de marcha, conforme a norma abnt nbr iso 1176 e suas atualizações. motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção - posicionado na parte dianteira da plataforma, com protetor de cárter/radiador. motor com potência de 152cv. veículo equipado com dispositivo de bloqueio de ignição de marcha engatada e limitador de velocidade máxima ajustada para 70km/h.caixa de transmissão manual e

sincronizada, embreagem com acionamento hidráulico, veículo equipado com 02 eixos: 01 dianteiro direcional não trativo e 01 trativo, eixo traseiro motriz com rodado duplo e dispositivo de bloqueio automático, direção hidráulica, suspensão metálica com molas do tipo parabólica na dianteira e traseira nos eixos com altura e resistência adequadas para operação em zonas rurais. Equipado com 07 rodas estampadas em aço e respectivos pneus, sendo 01 estepe. Sistema elétrico do veículo equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias de fácil acesso no posto do motorista - o sistema atende ao especificado nos itens 47 e 49 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações. Sistema de freios de serviço pneumático com regulagem automática. Ralo de giro conforme tabela do item 3.1.1.7.1 do caderno de especificações técnicas do ORE. Bocal do tanque de combustível e do tanque de Arla protegidos da poeira e lama. Veículo equipado com para-choques de borrachas. Largura interna de 2.130mm. Largura externa de 2.200mm. Altura externa de 3.130mm. Para-choque tipo retrátil envolvente reforçado na parte interna - na parte traseira possui sensores de aproximação. Saias dianteiras com reforços internos. Sistema de iluminação interna e externa. Comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, com área envidraçada. Porta de serviços posicionada atrás do eixo traseiro de forma simples com área envidraçada na parte superior da porta - a porta conta com dispositivos que permitem abertura manual pelo interior e exterior. DPM instalado para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com local para acomodação de 01 cadeira de rodas. Para-brisas de vidro laminado, janelas laterais com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. Assolho com 06 drenos. Identificação de desníveis e limites. 02 dispositivos de ventilação no eixo longitudinal. Iluminação interna. Revestimento interno com retardamento à propagação de fogo. Poltrona do motorista hidráulica e anatômica. Poltronas dos estudantes duplas e triplas com apoio de braço, com porta material escolar. Todos os assentos com cinto de segurança. Porta mochila preso ao teto. Corredor de circulação, lixeira e anteparos e painéis divisórios. Pega-mão instalado nas poltronas. Para-sol frontal tipo sanefa, e cortina na janela lateral do motorista. Painel de controles, área reservada para guarda da cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico, proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo para reboque, deslizador traseiro (passa-balsa), sistema de monitoramento interno, sistema de comunicação, equipamento de controle operacional (cronotacógrafo), espelhos retrovisores externos, espelho retrovisor interno, espelhos retrovisores ou dispositivos tipo câmera Monitor para visão indireta, limpador de para-brisas, saídas e janelas de emergência, escotilhas no teto. Quantidade ofertada de 1.600 (hum mil e seiscentos) unidades. Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência dos veículos: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão inclusos nos preços propostos.

61.591.459/0001-00 DE NIGRIS Não Não 1.600 R\$ 500.000,0000 R\$ 800.000.000,0000 19/08/2019 16:40:53  
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

**Marca:** Mercedes-Benz  
**Fabricante:** Mercedes-Benz  
**Modelo / Versão:** LO 916

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos todas as exigências do edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro meses) sem limite de quilometragem. Procedência: NACIONAL.

05.440.065/0001-71 MASCARELLO - Não Não 1.600 R\$ 1.000.000,0000 R\$ 1.600.000.000,0000 02/08/2019 08:39:39  
CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

**Marca:** Mascarello  
**Fabricante:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
**Modelo / Versão:** Gran Micro 52

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

20.306.945/0001-43 HORUS Sim Sim 1.600 R\$ 1.000.000,0000 R\$ 1.600.000.000,0000 12/08/2019 09:29:20  
COMERCIAL E SERVICOS LTDA

**Marca:** VOLARE  
**Fabricante:** VOLARE  
**Modelo / Versão:** VOLARE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000.000,0000	05.440.065/0001-71	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 1.000.000,0000	20.306.945/0001-43	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 500.000,0000	61.591.459/0001-00	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 321.000,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 320.000,0000	59.104.273/0001-29	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 313.900,0000	06.020.318/0001-10	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 280.362,3300	01.844.555/0005-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 280.363,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 16:08:32:520
R\$ 280.362,5000	06.020.318/0001-10	20/08/2019 16:10:23:370
R\$ 255.000,0000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 10:11:09:370
R\$ 239.900,0000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 14:00:38:900
R\$ 236.900,0000	06.020.318/0001-10	22/08/2019 10:29:57:470
R\$ 240.000,0000	93.785.822/0001-06	22/08/2019 16:06:30:700
R\$ 237.000,0000	93.785.822/0001-06	22/08/2019 16:21:02:710
R\$ 221.800,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 17:08:35:223
R\$ 221.790,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 17:11:40:863
R\$ 319.619,0000	61.591.459/0001-00	27/08/2019 10:17:13:373
R\$ 221.695,0000	59.104.273/0001-29	27/08/2019 10:21:17:237
R\$ 221.628,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:21:21:440



R\$ 220.800,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:24:11:513
R\$ 221.444,0000	59.104.273/0001-29	27/08/2019 10:24:12:000
R\$ 220.711,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:24:14:983
R\$ 220.687,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:24:31:813
R\$ 220.598,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:24:35:170
R\$ 220.285,0000	59.104.273/0001-29	27/08/2019 10:24:38:313
R\$ 220.218,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:24:55:237
R\$ 220.169,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:24:58:237
R\$ 219.987,0000	59.104.273/0001-29	27/08/2019 10:25:01:500
R\$ 219.943,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:25:17:503
R\$ 219.894,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:25:26:787
R\$ 219.788,0000	59.104.273/0001-29	27/08/2019 10:25:30:223
R\$ 219.744,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:25:37:583
R\$ 219.702,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:25:50:537
R\$ 219.413,0000	59.104.273/0001-29	27/08/2019 10:25:54:427
R\$ 219.303,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:25:58:223
R\$ 218.970,0000	59.104.273/0001-29	27/08/2019 10:26:14:820
R\$ 217.800,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:26:18:320
R\$ 218.860,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:26:18:337
R\$ 217.640,0000	59.104.273/0001-29	27/08/2019 10:26:35:010
R\$ 217.591,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:26:38:400
R\$ 217.712,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:26:38:727
R\$ 217.316,0000	59.104.273/0001-29	27/08/2019 10:26:55:027
R\$ 217.298,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:26:58:790
R\$ 204.900,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:27:01:853
R\$ 204.875,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:27:18:967
R\$ 204.793,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:27:22:137
R\$ 204.743,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:27:39:340
R\$ 204.620,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:27:42:467
R\$ 204.605,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:28:00:470
R\$ 204.564,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:28:03:517
R\$ 203.800,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:28:20:640
R\$ 203.759,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:28:24:300
R\$ 203.724,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:28:41:440
R\$ 203.601,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:28:44:770
R\$ 202.800,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:29:03:990
R\$ 202.678,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:29:07:177
R\$ 201.600,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:31:08:217
R\$ 201.499,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:31:13:500
R\$ 199.850,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:31:41:080
R\$ 199.080,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:32:54:723
R\$ 199.040,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:33:17:727
R\$ 198.993,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:33:28:587
R\$ 198.953,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:33:38:463
R\$ 198.930,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:33:49:540
R\$ 198.810,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:33:58:730
R\$ 198.773,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:34:09:667
R\$ 198.733,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:34:18:920
R\$ 198.707,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:34:54:763
R\$ 198.607,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:34:57:780
R\$ 197.800,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:35:21:750
R\$ 197.720,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:35:25:330
R\$ 195.800,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:36:07:457
R\$ 196.000,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:36:11:927
R\$ 195.721,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:36:33:520
R\$ 195.702,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:36:49:850
R\$ 195.584,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:37:15:870
R\$ 195.568,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:37:18:993
R\$ 195.509,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:37:36:463
R\$ 195.494,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:37:40:167
R\$ 195.454,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:37:56:620
R\$ 195.425,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:38:08:153
R\$ 195.366,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:38:16:733
R\$ 195.305,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:39:15:393



R\$ 195.285,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:39:18:580
R\$ 195.256,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:39:38:753
R\$ 195.216,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:39:41:753
R\$ 194.800,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:39:59:257
R\$ 194.950,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:40:10:740
R\$ 194.750,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:40:33:947
R\$ 194.722,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:41:20:480
R\$ 194.702,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:41:24:857
R\$ 194.662,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:41:54:170
R\$ 194.650,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:41:57:623
R\$ 194.000,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:42:14:937
R\$ 194.600,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:42:23:767
R\$ 193.984,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:42:45:800
R\$ 193.944,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:42:48:817
R\$ 193.980,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:43:44:977
R\$ 193.928,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:44:10:337
R\$ 193.858,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:44:19:947
R\$ 193.850,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:45:35:220
R\$ 193.780,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:45:40:233
R\$ 193.800,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:45:56:080
R\$ 193.776,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:46:25:457
R\$ 193.765,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:46:28:487
R\$ 193.761,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:46:47:350
R\$ 193.715,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:46:50:710
R\$ 193.711,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:47:07:710
R\$ 193.673,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:47:24:320
R\$ 193.669,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:47:28:290
R\$ 193.636,0000	01.844.555/0005-06	27/08/2019 10:47:44:447
R\$ 193.632,0000	06.020.318/0001-10	27/08/2019 10:47:48:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Aberto	20/08/2019 10:15:38	Item aberto.
Suspensão	20/08/2019 12:09:54	Item suspensão.
Aberto	20/08/2019 14:00:49	Item aberto.
Suspensão	20/08/2019 16:23:56	Item suspensão.
Aberto	21/08/2019 10:11:02	Item aberto.
Suspensão	21/08/2019 12:12:25	Item suspensão.
Aberto	21/08/2019 14:00:31	Item aberto.
Suspensão	21/08/2019 16:15:14	Item suspensão.
Aberto	22/08/2019 10:04:13	Item aberto.
Suspensão	22/08/2019 12:08:29	Item suspensão.
Aberto	22/08/2019 14:05:36	Item aberto.
Suspensão	22/08/2019 17:19:42	Item suspensão.
Aberto	23/08/2019 10:01:41	Item aberto.
Suspensão	23/08/2019 11:47:44	Item suspensão.
Aberto	23/08/2019 13:59:15	Item aberto.
Suspensão	23/08/2019 15:59:31	Item suspensão.
Aberto	26/08/2019 10:05:53	Item aberto.
Suspensão	26/08/2019 12:09:58	Item suspensão.



Aberto	26/08/2019 13:59:02	Item aberto.
Suspensão	26/08/2019 17:30:01	Item suspensão.
Aberto	27/08/2019 10:03:04	Item aberto.
Iminência de Encerramento	27/08/2019 10:15:10	Batida iminente. Data/hora iminência: 27/08/2019 10:25:10.
Encerrado	27/08/2019 10:47:51	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2019 10:52:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2019 09:04:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 11:19:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/09/2019 16:32:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Aceite	31/10/2019 15:35:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 193.632,0000.
Habilitado	31/10/2019 15:36:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 3 - ÔNIBUS

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS LTDA	Não	Não	800	R\$ 400.000,0000	R\$ 320.000.000,0000	06/08/2019 16:21:44

**Marca:** MARCOPOLO

**Fabricante:** SAN MARINO ONIBUS

**Modelo / Versão:** V8L 4X4

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ônibus rural escolar pequeno ORE1 4x4, (marca e modelo indicados em campo próprio do Comprasnet) com tração nos 04 rodados (eixo dianteiro e traseiro), zero km, ano/modelo 2019, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm (tolerância 6%), capacidade de carga útil líquida de 1.500 kg, com capacidade de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida. Com plataforma constituída por longarinas e reforçada com travessas, deve permitir ângulos mínimos, para entrada e saída de rampa, considerando sua massa em ordem de marcha, conforme a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações. motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção – posicionado na parte dianteira da plataforma, com protetor de cárter/radiador. Motor com potência de 152cv. veículo equipado com dispositivo de bloqueio de ignição de marcha engatada e limitador de velocidade máxima ajustada para 70km/h. Caixa de transmissão manual e sincronizada. embreagem com acionamento hidráulico. Veículo equipado com eixo dianteiro motriz que permite a distribuição de força (tração) simultânea nos quatro rodados (eixo dianteiro e traseiro). Direção hidráulica. suspensão metálica com molas do tipo parabólica na dianteira e traseira nos ORES com altura e resistência adequadas para operação em zonas rurais. Equipado com 07 rodas estampadas em aço e respectivos pneus, sendo 01 estepe. Sistema elétrico do veículo equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias de fácil acesso no posto do motorista – o sistema atende ao especificado nos itens 47 e 49 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações. Sistema de freios de serviço pneumático com regulagem automática. Raio de giro conforme tabela do item 3.1.1.7.1 do caderno de especificações técnicas do ORE. Bocal do tanque de combustível e do tanque de Arla protegidos da poeira e lama. Veículo equipado com para barros de borrachas. Largura interna de 2.130mm. Largura externa de 2.200mm. Altura externa de 3.130mm. Para choque tipo retrátil envolvente reforçado na parte interna - na parte traseira possui sensores de aproximação. Salas dianteiras com reforços internos. Sistema de iluminação interna e externa. Comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviços posicionada atrás do eixo traseiro de folha simples com área envidraçada na parte superior da porta – a porta conta com dispositivos que permitem abertura manual pelo interior e exterior. DPM instalado para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com local para acomodação de 01 cadeira de rodas. Para brisa de vidro laminado, janelas laterais com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. Assoalho com 06 drenos. Identificação de desniveis e limites. 02 dispositivos de ventilação no eixo longitudinal. Iluminação interna. Revestimento interno com retardamento à propagação de fogo. Poltrona do motorista hidráulica e anatômica. Poltronas dos estudantes duplas e triplas com apoio de braço, com porta material escolar. Todos os assentos com cinto de segurança. Porta mochila preso ao teto. Corredor de circulação, lixaira e anteparos e painéis divisórios. Pega mão instalado nas poltronas. Para sol frontal tipo sanefa, e cortina na janela lateral do motorista. Painel de controles, área reservada para guarda da cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico, Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo para reboque, deslizadores traseiros (passa balsa), sistema de monitoramento interno, sistema de comunicação, equipamento de controle operacional (cronotacógrafo), espelhos retrovisores externos, espelho retrovisor interno, espelhos retrovisores ou dispositivos tipo câmera Monitor para visão indireta, limpador de para brisa, saídas e janelas de emergência, escotilhas no teto. Quantidade ofertada de 800 (oitocentos) unidades. Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência dos veículos: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão inclusos nos preços propostos.

01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Não	Não	800	R\$ 400.839,0000	R\$ 320.671.200,0000	19/08/2019 21:12:15
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-----	------------------	----------------------	------------------------

**Marca:** IVECO

**Fabricante:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTOA.

**Modelo / Versão:** 70C17

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar Completo - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm com tolerância prevista no



Termo de Referência do Edital e atualizações, capacidade de carga útil líquida de, no mínimo, 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e será equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, permitindo realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Em atendimento a todos os demais itens do edital, anexos e cadernos técnicos.

01.412.845/0001-57 TAGUAMDTORS Não Não 800 R\$ 476.000,0000 R\$ 380.800.000,0000 20/08/2019 08:43:57  
 AUTO PECAS E MOTORES LTDA

**Marca:** VOLARE  
**Fabricante:** VOLARE  
**Modelo / Versão:** VOLARE V8 ATAQUE  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

20.306.945/0001-43 HORUS Sim Sim 800 R\$ 800.000,0000 R\$ 640.000.000,0000 12/08/2019 09:38:24  
 CDMERCIAL E SERVICOS LTDA

**Marca:** VOLARE  
**Fabricante:** VOLARE  
**Modelo / Versão:** VOLARE  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

06.020.318/0001-10 MAN LATIN Não Não 800 R\$ 950.000,0000 R\$ 760.000.000,0000 19/08/2019 18:00:11  
 AMERICA INDUSTRIA E CDMERCID DE VEICULOS LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEM  
**Fabricante:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS  
**Modelo / Versão:** 4X4 ORE1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ORE1 4X4 FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA 24 MESES E 02 REVISÕES, VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS, PRAZDS ENTREGA (DIAS) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. TODAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS, TOLERÂNCIAS E DEMAIS DADOS SERÃO ATENDIDOS CONFORME CADERND DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. - 95

05.440.065/0001-71 MASCARELLO - Não Não 800 R\$ 1.000.000,0000 R\$ 800.000.000,0000 02/08/2019 08:39:39  
 CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

**Marca:** Mascarello  
**Fabricante:** Mascarello Carrocérias e Ônibus Ltda.  
**Modelo / Versão:** Gran Micro S2  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000.000,0000	05.440.065/0001-71	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 950.000,0000	06.020.318/0001-10	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 800.000,0000	20.306.945/0001-43	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 476.000,0000	01.412.845/0001-57	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 400.839,0000	01.844.555/0005-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 400.000,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 395.000,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 10:54:45:693
R\$ 389.000,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 11:11:15:337
R\$ 382.000,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 11:27:20:107
R\$ 372.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 10:12:15:077
R\$ 399.000,0000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 10:15:07:917
R\$ 366.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 10:31:42:110
R\$ 359.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 11:01:53:170
R\$ 354.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 11:28:12:213
R\$ 350.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 11:49:11:273
R\$ 340.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 15:44:41:967
R\$ 332.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 16:11:02:573
R\$ 325.000,0000	93.785.822/0001-06	22/08/2019 10:14:55:403
R\$ 317.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:30:50:430
R\$ 316.841,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 14:39:22:673
R\$ 315.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:42:42:373
R\$ 309.800,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:46:17:123
R\$ 309.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:46:34:953
R\$ 308.830,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:46:39:737
R\$ 305.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:47:00:893
R\$ 304.901,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:47:04:427





R\$ 299.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:47:28:880
R\$ 298.849,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:47:32:287
R\$ 298.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:47:49:287
R\$ 297.894,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:47:52:460
R\$ 297.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:48:46:417
R\$ 296.878,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:48:49:997
R\$ 295.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:49:09:323
R\$ 294.860,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:49:13:077
R\$ 293.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:49:32:547
R\$ 292.881,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:49:35:797
R\$ 292.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:49:55:750
R\$ 291.896,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:49:59:343
R\$ 291.500,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:50:17:143
R\$ 291.350,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:50:20:377
R\$ 291.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:50:38:237
R\$ 290.847,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:50:41:393
R\$ 290.500,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:50:59:753
R\$ 290.396,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:51:03:177
R\$ 290.300,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:51:26:443
R\$ 290.183,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:51:36:227
R\$ 289.700,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:51:56:087
R\$ 289.536,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:51:59:603
R\$ 289.400,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:52:17:167
R\$ 289.252,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:52:20:167
R\$ 289.100,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:52:37:527
R\$ 288.947,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:52:40:653
R\$ 288.700,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:52:59:187
R\$ 288.539,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:53:02:233
R\$ 288.400,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:53:20:483
R\$ 288.257,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:53:24:047
R\$ 288.200,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:53:40:783
R\$ 288.077,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:54:33:630
R\$ 287.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:54:51:477
R\$ 286.500,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:55:17:790
R\$ 285.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:55:22:353
R\$ 284.800,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:55:38:307
R\$ 284.684,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:55:43:807
R\$ 284.000,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:55:58:823
R\$ 283.875,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:56:05:183
R\$ 283.800,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:56:20:090
R\$ 283.705,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:56:25:373
R\$ 283.600,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:56:47:390
R\$ 283.459,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:56:51:170
R\$ 283.000,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:57:12:080
R\$ 282.864,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:57:15:127
R\$ 282.800,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:57:36:597
R\$ 282.648,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:57:39:597
R\$ 282.600,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:57:59:520
R\$ 282.466,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:58:07:067
R\$ 282.000,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:58:24:833
R\$ 281.845,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:58:27:977
R\$ 281.500,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:58:50:057
R\$ 281.384,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:58:53:790
R\$ 281.200,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:59:25:557
R\$ 281.084,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:59:28:590
R\$ 281.100,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 14:59:46:200
R\$ 281.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:00:06:483
R\$ 280.858,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:00:10:200
R\$ 280.500,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:00:26:873
R\$ 280.398,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:00:30:377
R\$ 275.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:00:56:003
R\$ 274.846,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:00:59:783
R\$ 274.800,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:01:16:957
R\$ 274.674,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:01:22:770



R\$ 274.500,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:01:41:100
R\$ 274.361,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:01:46:270
R\$ 274.200,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:02:02:757
R\$ 274.062,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:02:07:663
R\$ 274.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:02:28:993
R\$ 273.831,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:02:32:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Aberto	20/08/2019 10:15:44	Item aberto.
	Suspensão	20/08/2019 12:09:54	Item suspenso.
	Aberto	20/08/2019 14:00:49	Item aberto.
	Suspensão	20/08/2019 16:23:56	Item suspenso.
	Aberto	21/08/2019 10:11:02	Item aberto.
	Suspensão	21/08/2019 12:12:25	Item suspenso.
	Aberto	21/08/2019 14:00:31	Item aberto.
	Suspensão	21/08/2019 16:15:14	Item suspenso.
	Aberto	22/08/2019 10:04:13	Item aberto.
	Suspensão	22/08/2019 12:08:29	Item suspenso.
	Aberto	22/08/2019 14:05:36	Item aberto.
	Suspensão	22/08/2019 17:19:42	Item suspenso.
	Aberto	23/08/2019 10:01:41	Item aberto.
	Suspensão	23/08/2019 11:47:44	Item suspenso.
	Aberto	23/08/2019 13:59:15	Item aberto.
	Suspensão	23/08/2019 15:59:31	Item suspenso.
	Aberto	26/08/2019 10:05:53	Item aberto.
	Suspensão	26/08/2019 12:09:58	Item suspenso.
	Aberto	26/08/2019 13:59:02	Item aberto.
	Iminência de Encerramento	26/08/2019 14:37:38	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/08/2019 14:47:38.
	Encerrado	26/08/2019 15:02:40	Item encerrado
	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2019 10:52:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2019 09:38:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 11:19:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/09/2019 16:30:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
	Recusa	14/10/2019 15:23:04	Recusa da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, pelo melhor lance de R\$ 273.831,0000. Motivo: A documentação relativa à etapa de controle de qualidade foi reprovada, conforme relatório de avaliação elaborado pela área técnica (SEI 1578988).
	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/10/2019 15:24:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 11:17:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/10/2019 15:06:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/10/2019 09:22:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
	Em Análise		Item Em Análise. Motivo: Em análise.

31/10/2019  
15:31:06



Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 4 - ÔNIBUS**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Não	Não	1.200	R\$ 343.114,0000	R\$ 411.736.800,0000	19/08/2019 21:12:15
<b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. <b>Modelo / Versão:</b> BUS 10-190 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ônibus Rural Escolar Completo - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm com tolerância prevista no Termo de Referência do Edital e atualizações, capacidade de carga útil líquida de, no mínimo, 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e será equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, permitindo realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Em atendimento a todos os demais itens do edital, anexos e cadernos técnicos.							
06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1.200	R\$ 354.000,0000	R\$ 424.800.000,0000	19/08/2019 17:35:50
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS <b>Modelo / Versão:</b> ORE2 - 10.1600DR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÔNIBUS ESCOLAR RURAL MÉDIO FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA VW, MODELO VW10.160 ODR, CATEGORIA M3 COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS RURAIS, MODELO ORE2, COMPRIMENTO DE 9.000MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL LÍQUIDA 3000KG E CAPACIDADE MÍNIMA 32 ADULTOS OU 44 ALUNOS SENTADOS. PLATAFORMA LONGARINAS RETAS E REFORÇADA COM TRAVESSAS, BALANÇO DIANTEIRO ATÉ 1.600MM, ÂNGULO ENTRADA 25º, ÂNGULO SAÍDA 20º, POTÊNCIA 119KW COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO, PROTETOR METÁLICO CARTER, TORQUE 600NM COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO IGNIÇÃO COM MARCHA ENGATADA, DISPOSITIVO LIMITADOR VELOCIDADE MÁXIMA 70KM/H, TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA. EMBREAGEM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EIXO TRASEIRO MOTRIZ DE RODADOS DUPLOS COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DIFERENCIAL. BOCAL SAÍDA SISTEMA EXAUSTÃO NA TRASEIRA INCLINADA PARA BAIXO COM TUBULAÇÃO HORIZONTAL. SISTEMA DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA, EQUIPADO COM 2 EIXOS, 1 DIRECIONAL E 1 TRATIVO. SUSPENSÃO METÁLICA, EQUIPADO COM 7 RODAS ESTAMPADAS EM AÇO (6,75"x17,5") COR ALUMÍNIO, EQUIPADAS COM PROTETOR E RESPECTIVOS PNEUS DE USO MISTO RADIAIS (235/75R17,5), 1 CONJUNTO ESTEPE. CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA, ALTERNADOR 80 AH, 2 BATERIAS MÍN 100AH. FREIO SERVIÇO PNEUMÁTICO CDM REGULAGEM AUTOMÁTICA, FREIO ESTACIONAMENTO, RAIOS DE GIRO CONFORME TABELA 3.1.1.7.1 DO EDITAL. TAMPAS BOCAL TANQUE COMBUSTÍVEL PROTEGIDAS DE POEIRA E LAMA, COM DRENO, COM PROTETOR METÁLICO E ORIFÍCIOS PARA MINIMIZAR ACÚMULO DE RESÍDUOS. COMPONENTES ESTRUTURAIS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-RUÍDO, EQUIPADO COM PARA-BARRO. LARGURA INTERNA 2.300MM, CORREDOR 300MM, LARG. EXTERNA MÁX 2.600MM. ALTURA EXTERNA MÁX 3.500MM, ALTURA INTERNA 1900MM. PARACHOQUE TIPO ENVOLVENTE, REFORÇADO NA PARTE INTERNA, EXTREMIDADES ENCURVADAS, FACES INFERIORES COINCIDENTES COM AS FACES INFERIORES DA SAÍDA DA CARROCERIA. PARACHOQUE TRASEIRO RETRÁTIL COM SENSORES DE APROXIMAÇÃO. SAÍDA LATERAL 550MM. COM REFORÇOS NAS SAÍDAS DIANTEIRAS. LANTERNAS INTERMITENTES DE LUZ BRANCA NAS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ATIVADAS EM CONJUNTO COM ACIONAMENTO OA PORTA SERVIÇO. BRAKELIGHT TRASEIRO COMBINADO COM LANTERNAS DE FREIO, LANTERNA MARCHA-RÉ ADICIONAL POSICIONADA ABAIXO DO BRAKELIGHT DE INTENSIDADE 900 CANOELAS DIREÇÃO ABAIXO PLANO HORIZONTAL COM SIRENE RÉ OE 90DB. COR EXTERNA "AMARELO ESCOLAR" PINTADA PU BI COMPONENTE, ESPESSURA 50MICRÁ, SIA ENVERNIZADO, COM DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO TÁTIL NAS COLUNAS E BALAUSTRÉS DAS POLTRONAS PREFERENCIAIS, FAIXA ESCOLAR NA TRASEIRA E LATERAIS, COR PRETA 400 MM LARGURA COM DÍSTICO "ESCOLAR" EM ARIAL COR AMARELO ESCOLAR. PELÍCULA PROTEÇÃO SOLAR NO PARA-BRISA COM DÍSTICO ESCOLAR LEGÍVEL PELO LADO EXTERNO. DEMAIS ADESIVOS CONFORME ENCARTES DO EDITAL. PAINEL TRASEIRO FECHADO COM COMPARTIMENTO ILUMINADO PARA GUARDA DO ESTEPE E COMPONENTES. PORTA SERVIÇO ATRÁS EIXO DIANTEIRO VÃO LIVRE MÍN 650MM, TIPO FOLHA SIMPLES, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PNEUMÁTICO, COM DISPOSITIVOS ABERTURA MANUAL DE EMERGÊNCIA INTERNO E EXTERNO, COM VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO, DEGRAUS COM PERFIL ACABAMENTO AMARELO E DRENOS, 1 LUMINÁRIA NO EMBARQUE, PISO ANTIDERRAPANTE. DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL, COM PORTA OEDICADA, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM 01 POLTRONA MÓVEL OBRIGATÓRIA, MÍN 2 POLTRONAS RESERVADAS E LOCAL APROPRIADO PARA CADEIRA RODAS. POLTRONAS MÓVEIS COM CINTO SEGURANÇA 3 PONTOS E COLETE TORÁCICO 4 PONTOS, PARABRISA LAMINAÇÃO, JANELAS LATERAIS MÓVEIS COM VIDROS FIXOS INFERIORES, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM BARRA DE PROTEÇÃO NA ESTRUTURA DOS VIDROS, PISO ALUMÍNIO LAVRADO. 5 VENTILADORES E 2 CÚPULAS AR NATURAL, VENTILADOR ELÉTRICO PARA DESEMBARQUE PARABRISA, ILUMINAÇÃO INTERNA SALÃO COM ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE E 2 CIRCUITOS, REVESTIMENTO INTERNO ANTI-CHAMAS COR GELO, ISOLAMENTO TÉRMICO DE MOTOR E EXAUSTÃO, POLTRONA MOTORISTA ANATÔMICA, REGULÁVEL E ESTOFADA, 4 REGULAGENS COM CINTO 3 PONTOS RETRÁTIL. POLTRONAS SALÃO TIPO SOFÁ, REVESTIDAS EM VINIL, TRASEIRA FECHADA, COM 1 POLTRONA DUPLA OU TRIPLA DE USO PREFERENCIAL COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL E TÁTIL, COM APOIO BRAÇO BASCULANTE. POLTRONAS SIMPLES 400MM, DUPLAS 800MM E TRIPLAS 1.000MM TODAS COM CINTO SEGURANÇA, PORTA MATERIAL, PORTA MOCHILA MOTOR AO TETO(400X300MM). 2 LIXEIRAS 9 LITROS COM DRENO, SANEFA, PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL ALCANCE AO MOTORISTA, 4 DISPOSITIVOS REBOQUE, 4 PASSA-BALSA, PREPARO FUTURA INSTALAÇÃO SISTEMA TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL, SISTEMA MÚSICA, 6 ALTO FALANTES, CRONOTACOGRAFO ELETRÔNICO SELADO E CERTIFICADO, 2 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS CONVEXOS, 1 INTERNO, MÍN 6 SAÍDAS EMERGÊNCIA, GARANTIA 24 MESES E 2 REVISÕES, VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS, PRAZOS ENTREGA (DIAS) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. TODAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS, TOLERÂNCIAS E DEMAIS DADOS SERÃO ATENDIDOS CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. - 92							
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS LTOA	Não	Não	1.200	R\$ 372.000,0000	R\$ 446.400.000,0000	07/08/2019 10:04:33
<b>Marca:</b> NEOBUS <b>Fabricante:</b> SAN MARINO ÔNIBUS <b>Modelo / Versão:</b> THUNDER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ônibus rural escolar médio, (marca e modelo indicados em campo próprio do Comprasnet), zero km, ano/modelo 2019, ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de 3.000 kg, com capacidade de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com							



dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida. Com plataforma constituída por longarinas e reforçada com travessas, deve permitir ângulos mínimos, para entrada e saída de rampa, considerando sua massa em ordem de marcha, conforme a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações. Motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção - posicionado na parte dianteira da plataforma, com protetor de cárter/radiador. Motor com potência de mínima de 115 cv (tolerância de -5%). Veículo equipado com dispositivo de bloqueio de ignição de marcha engatada e limitador de velocidade máxima ajustada para 70km/h. Caixa de transmissão manual e sincronizada. Embreagem com acionamento hidráulico. Veículo equipado com 02 eixos: 01 dianteiro direcional não trativo e 01 traseiro trativo. Eixo traseiro motriz com rodado duplo e dispositivo de bloqueio automático. Direção hidráulica. Suspensão metálica com molas na dianteira e traseira nos ORES com altura e resistência adequadas para operação em zonas rurais. Equipado com 07 rodas estampadas em aço e respectivos pneus, sendo 01 estepe. Sistema elétrico do veículo equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias de fácil acesso no posto do motorista - o sistema atende ao especificado nos itens 47 e 49 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações. Sistema de freios de serviço pneumático com regulação automática. Raio de giro conforme tabela do item 3.1.1.7.1 do caderno de especificações técnicas do ORE. Bocal do tanque de combustível e do tanque de Arla protegidos da poeira e lama. Veículo equipado com para barras de borrachas. Largura interna de 2.300mm (+/- 5%). Largura externa máxima de 2.600mm. Altura externa máxima de 3.500mm. Para choque tipo retrátil envolvente reforçado na parte interna - na parte traseira possui sensores de aproximação. Saias dianteiras com reforços internos. Sistema de iluminação interna e externa. Comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviços posicionada atrás do eixo traseiro de folha simples com área envidraçada na parte superior da porta - a porta conta com dispositivos que permitem abertura manual pelo interior e exterior. DPM instalado para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com local para acomodação de 01 cadeira de rodas. Para brisa de vidro laminado, janelas laterais com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. Assento com 06 drenos. Identificação de desniveis e limites. 05 dispositivos de ventilação no eixo longitudinal. Iluminação interna. Revestimento interno com retardamento à propagação de fogo. Poltrona do motorista hidráulica e anatômica. Poltronas dos estudantes duplas e triplas com apoio de braço, com porta material escolar. Todos os assentos com cinto de segurança. Porta mochila preso ao teto. Corredor de circulação, lixeira e anteparos e painéis divisórios. Pega mão instalado nas poltronas. Para sol frontal tipo sanefa, e cortina na janela lateral do motorista. Painel de controles, área reservada para guarda da cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico. Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo para reboque, deslizadores traseiros (passa balsa), sistema de monitoramento interno, sistema de comunicação, equipamento de controle operacional (cronotacógrafo), espelhos retrovisores externos, espelho retrovisor interno, espelhos retrovisores ou dispositivos tipo câmera Monitor para visão indireta, limpador de para brisa, saídas e janelas de emergência, escotilhas no teto. Quantidade ofertada de 1.200 (hum mil e duzentos) unidades. Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência dos veículos: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão inclusos nos preços propostos.

59.104.273/0001-29 MERCEDES- Não Não 1.200 R\$ 380.000,0000 R\$ 456.000.000,0000 06/08/2019  
BENZ DO 17:57:13  
BRASIL LTDA.

**Marca:** Mercedes-Benz

**Fabricante:** Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

**Modelo / Versão:** L0 916R - Ônibus Completo

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chassi encarroçado do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 2), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Chassi com potência de 156 CV, PBT de 9400 kg. Ônibus comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno e com bloqueio do diferencial. Demais especificações técnicas conforme o Edital e seus anexos. GARANTIA: 24 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA POR REGIÃO: NORTE 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS, NORDESTE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS, CENTRO-OESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUDESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUL 110 (CENTO E DEZ) DIAS. Cumprimos com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo. O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos também que nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

61.591.459/0001-00 DE NIGRIS Não Não 1.200 R\$ 550.000,0000 R\$ 660.000.000,0000 19/08/2019  
DISTRIBUIDORA 16:40:53  
DE VEICULOS  
LTDA

**Marca:** Mercedes-Benz

**Fabricante:** Mercedes-Benz

**Modelo / Versão:** LO-916

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos todas as exigências do edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem. Procedência: NACIONAL.

05.440.065/0001-71 MASCARELLO - Não Não 1.200 R\$ 1.000.000,0000 R\$ 1.200.000.000,0000 02/08/2019  
CARROCERIAS E 08:39:39  
ONIBUS LTDA

**Marca:** Mascarello

**Fabricante:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

**Modelo / Versão:** Gran Midi

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 2. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

20.306.945/0001-43 HORUS Sim Sim 1.200 R\$ 1.500.000,0000 R\$ 1.800.000.000,0000 12/08/2019  
COMERCIAL E 09:38:24  
SERVICOS LTDA

**Marca:** IVECO

**Fabricante:** IVECO

**Modelo / Versão:** IVECO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 2. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro



R\$ 1.500.000,0000	20.306.945/0001-43	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 1.000.000,0000	05.440.065/0001-71	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 550.000,0000	61.591.459/0001-00	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 380.000,0000	59.104.273/0001-29	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 372.000,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 354.000,0000	06.020.318/0001-10	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 343.114,0000	01.844.555/0005-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 343.114,5000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 10:23:32:950
R\$ 343.115,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 10:43:58:283
R\$ 286.900,0000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 15:31:16:100
R\$ 283.900,0000	06.020.318/0001-10	22/08/2019 10:28:41:513
R\$ 287.000,0000	93.785.822/0001-06	22/08/2019 16:10:52:513
R\$ 284.000,0000	93.785.822/0001-06	22/08/2019 16:21:29:243
R\$ 264.800,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:54:21:333
R\$ 283.900,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:11:26:533
R\$ 263.800,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:22:31:270
R\$ 261.056,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:26:24:100
R\$ 258.800,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:35:12:500
R\$ 255.150,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:35:16:153
R\$ 254.207,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:35:20:030
R\$ 254.070,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:35:32:517
R\$ 250.258,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:35:37:030
R\$ 250.036,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:35:40:360
R\$ 249.909,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:35:52:767
R\$ 246.460,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:35:57:813
R\$ 245.274,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:36:00:940
R\$ 245.110,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:36:12:847
R\$ 242.291,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:36:17:987
R\$ 241.349,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:36:21:003
R\$ 241.197,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:36:32:927
R\$ 238.592,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:36:38:550
R\$ 237.833,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:36:41:723
R\$ 237.678,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:36:53:287
R\$ 234.944,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:36:58:990
R\$ 234.527,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:37:02:210
R\$ 234.778,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:37:13:507
R\$ 231.829,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:37:19:507
R\$ 231.559,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:37:22:587
R\$ 230.000,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:37:41:947
R\$ 229.607,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:37:44:980
R\$ 229.842,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:37:45:823
R\$ 227.242,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:38:01:980
R\$ 226.933,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:38:05:167
R\$ 226.813,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:38:08:997
R\$ 226.517,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:38:25:170
R\$ 226.368,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:38:29:887
R\$ 225.900,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:38:33:980
R\$ 225.537,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:38:45:403
R\$ 225.387,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:38:55:733
R\$ 225.096,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:39:05:453
R\$ 224.933,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:39:15:750
R\$ 222.436,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:39:21:440
R\$ 222.123,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:39:25:610
R\$ 222.034,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:39:42:737
R\$ 224.000,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:39:44:923
R\$ 221.572,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:39:45:737
R\$ 221.453,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:40:05:457
R\$ 221.226,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:40:08:473
R\$ 221.114,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:40:27:020
R\$ 220.905,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:40:30:177
R\$ 219.800,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:40:47:460
R\$ 219.667,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:40:50:507
R\$ 219.000,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:42:08:780
R\$ 218.990,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:42:11:810



R\$ 218.902,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:42:42:517
R\$ 218.890,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:42:45:580
R\$ 218.802,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:43:02:767
R\$ 218.795,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:43:05:813
R\$ 218.785,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:43:20:830
R\$ 218.741,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:43:24:020
R\$ 218.734,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:43:27:050
R\$ 218.724,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:43:41:707
R\$ 218.680,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:43:45:083
R\$ 218.672,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:43:48:130
R\$ 218.662,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:44:02:710
R\$ 218.574,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:44:06:287
R\$ 218.566,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:44:09:287
R\$ 218.541,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:44:26:697
R\$ 218.536,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:44:30:057
R\$ 218.526,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:44:34:040
R\$ 218.523,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:44:47:150
R\$ 218.517,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:44:51:307
R\$ 216.000,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:44:55:980
R\$ 218.515,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:46:35:313
R\$ 218.508,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:46:38:597
R\$ 218.507,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:47:15:520
R\$ 218.505,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:47:24:613
R\$ 218.250,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:48:15:900
R\$ 218.248,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:48:18:040
R\$ 218.245,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:48:37:997
R\$ 218.243,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:48:38:963
R\$ 218.242,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:48:58:403
R\$ 218.240,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:49:03:530
R\$ 218.239,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:49:28:280
R\$ 218.236,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:49:33:657
R\$ 215.999,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:49:54:453
R\$ 218.235,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 16:49:54:860
R\$ 215.989,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:49:57:953
R\$ 215.988,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:50:14:470
R\$ 215.978,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:50:18:707
R\$ 215.975,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:50:34:643
R\$ 215.965,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:50:39:393
R\$ 215.963,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:50:54:677
R\$ 215.953,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:50:59:647
R\$ 215.950,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:51:14:757
R\$ 215.940,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:51:19:820
R\$ 215.938,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:51:34:867
R\$ 215.928,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:51:50:383
R\$ 215.925,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:51:55:180
R\$ 215.915,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:52:10:747
R\$ 215.913,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:52:15:450
R\$ 215.903,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:52:30:870
R\$ 215.901,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:52:35:607
R\$ 215.800,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:52:55:437
R\$ 215.797,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:52:58:450
R\$ 215.787,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:53:15:517
R\$ 215.785,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:53:18:530
R\$ 215.775,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:53:35:767
R\$ 215.773,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:53:38:783
R\$ 215.763,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:53:56:283
R\$ 215.760,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:53:59:300
R\$ 215.600,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:54:16:410
R\$ 215.599,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:54:19:410
R\$ 215.589,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:54:42:897
R\$ 215.586,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:54:45:990
R\$ 215.576,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:55:03:477
R\$ 215.575,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 16:55:07:180
R\$ 214.900,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 16:55:26:510



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Aberto		20/08/2019 10:15:58	Item aberto.
Suspensão		20/08/2019 12:09:54	Item suspenso.
Aberto		20/08/2019 14:00:49	Item aberto.
Suspensão		20/08/2019 16:23:56	Item suspenso.
Aberto		21/08/2019 10:11:02	Item aberto.
Suspensão		21/08/2019 12:12:25	Item suspenso.
Aberto		21/08/2019 14:00:31	Item aberto.
Suspensão		21/08/2019 16:15:14	Item suspenso.
Aberto		22/08/2019 10:04:13	Item aberto.
Suspensão		22/08/2019 12:08:29	Item suspenso.
Aberto		22/08/2019 14:05:36	Item aberto.
Suspensão		22/08/2019 17:19:42	Item suspenso.
Aberto		23/08/2019 10:01:41	Item aberto.
Suspensão		23/08/2019 11:47:44	Item suspenso.
Aberto		23/08/2019 13:59:15	Item aberto.
Suspensão		23/08/2019 15:59:31	Item suspenso.
Aberto		26/08/2019 10:05:53	Item aberto.
Suspensão		26/08/2019 12:09:58	Item suspenso.
Aberto		26/08/2019 13:59:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento		26/08/2019 16:26:19	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/08/2019 16:36:19.
Encerrado		26/08/2019 16:58:41	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		27/08/2019 10:52:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		28/08/2019 09:38:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		10/09/2019 11:19:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		27/09/2019 16:33:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Em Análise		31/10/2019 15:31:21	Item Em Análise. Motivo: Em análise.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 5 - ÔNIBUS

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Não	Não	1.600	R\$ 383.267,6700	R\$ 613.228.272,0000	19/08/2019 21:12:15

**Marca:** IVECO

**Fabricante:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

**Modelo / Versão:** 150S21

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar Completo - DRE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm com tolerância prevista no Termo de Referência do Edital e atualizações, capacidade de carga útil líquida de, no mínimo, 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e será equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, permitindo realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas,



do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Em atendimento a todos os demais itens do edital, anexos e cadernos técnicos.

06.020.318/0001-10 MAN LATIN NãO NãO 1.600 R\$ 394.100,0000 R\$ 630.560.000,0000 19/08/2019 17:38:14

AMERICA  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
VEICULOS LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEM

**Fabricante:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS

**Modelo / Versão:** ORE3 - 15.1900DR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÔNIBUS ESCOLAR RURAL GRANDE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA VW, MODELO 15.190 ODR, CATEGORIA M3 COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS RURAIS, MODELO ORE3, COMPRIMENTO TOTAL DE 11.000MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL LÍQUIDA 4000KG E CAPACIDADE MÍNIMA 40 ADULTOS OU 59 ALUNOS SENTADOS. PLATAFORMA LONGARINAS RETAS E REFORÇADA COM TRAVESSAS, BALANÇO DIANTEIRO 1.600MM, ÂNGULO ENTRADA 25º, ÂNGULO SAÍDA 20º, POTÊNCIA 137KW CDM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO, PROTETOR METÁLICO CARTER, TORQUE 700NM COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO IGNIÇÃO COM MARCHA ENGATADA, DISPOSITIVO LIMITADOR VELOCIDADE MÁXIMA 70KM/H, TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA. EMBREAGEM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EIXO TRASEIRO MOTRIZ DE RODADOS DUPLOS COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DIFERENCIAL. BOCAL SAÍDA SISTEMA EXAUSTÃO NA TRASEIRA INCLINADO PARA BAIXO COM TUBULAÇÃO HORIZONTAL. SISTEMA DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA, EQUIPADO COM 2 EIXOS, 1 DIRECIONAL E 1 TRATIVO. SUSPENSÃO METÁLICA, EQUIPADO COM 7 RODAS ESTAMPADAS EM AÇO (7,5"X22,5") COR ALUMÍNIO, EQUIPADAS COM PROTETOR E RESPECTIVOS PNEUS DE USO MISTO RADIAIS (275/80R22,5), 1 CONJUNTO ESTEPE, CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA, ALTERNADOR 80 AH, 2 BATERIAS 135AH. FREIO SERVIÇO PNEUMÁTICO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA, FREIO ESTACIONAMENTO, RAIO DE GIRO CONFORME TABELA 3.1.1.7.1 DO EDITAL. TAMPAS BOCAL TANQUE COMBUSTÍVEL PROTEGIDAS DE POEIRA E LAMA, COM DRENO, COM PROTETOR METÁLICO E ORIFÍCIOS PARA MINIMIZAR ACÚMULO DE RESÍDUOS. COMPONENTES ESTRUTURAIS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-RUÍDO, EQUIPADO COM PARA-BARRO. LARGURA INTERNA 2.400MM, CORREDOR 300MM, EXTERNA MÁX 2.600MM. ALTURA EXTERNA 3.500MM MÁXIMO, ALTURA INTERNA 1900MM. PARACHOQUE TIPO ENVOLVENTE, REFORÇADO NA PARTE INTERNA, EXTREMIDADES ENCURVADAS, FACES INFERIORES COINCIDENTES COM AS FACES INFERIORES DA SAIA DA CARROCERIA. PARACHOQUE TRASEIRO RETRÁTIL COM SENSORES DE APROXIMAÇÃO. SAIA LATERAL 600MM COM REFORÇOS NAS SAIAS DIANTEIRAS. LANTERNAS INTERMITENTES DE LUZ BRANCA NAS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ATIVADAS EM CONJUNTO COM ACIONAMENTO DA PORTA SERVIÇO, BRAKELIGHT TRASEIRO COMBINADO COM LANTERNAS DE FREIO, LANTERNA MARCHA-RÉ ADICIONAL POSICIONADA ABAIXO DO BRAKELIGHT DE INTENSIDADE 900 CANDELAS DIREÇÃO ABAIXO PLANO HORIZONTAL COM SIRENE RÉ DE 90DB. COR EXTERNA "AMARELO ESCOLAR" PINTADA PU BI COMPONENTE, ESPESURA 50MICRA, SIA ENVERNIZADO, COM DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO TÁTIL NAS COLUNAS E BALAUSTRAS DAS POLTRONAS PREFERENCIAIS, FAIXA ESCOLAR NA TRASEIRA E LATERAIS, COR PRETA 400 MM LARGURA COM DÍSTICO "ESCOLAR" EM ARIAL COR AMARELO ESCOLAR. PELÍCULA PROTEÇÃO SOLAR NO PARA-BRISA COM DÍSTICO ESCOLAR LEGÍVEL PELO LADO EXTERNO. DEMAIS ADESIVOS CONFORME ENCARTE DO EDITAL. PAINEL TRASEIRO FECHADO COM COMPARTIMENTO ILUMINADO PARA GUARDA DO ESTEPE E COMPONENTES. PORTA SERVIÇO ATRÁS EIXO DIANTEIRO COM VÃO LIVRE MÍN 650MM, TIPO FOLHA SIMPLES, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PNEUMÁTICO, COM DISPOSITIVOS ABERTURA MANUAL DE EMERGÊNCIA INTERNO E EXTERNO, COM VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO, DEGRAUS COM PERFIL ACABAMENTO AMARELO E DRENOS, 1 LUMINÁRIA NO EMBARQUE, PISO ANTIDERRAPANTE. DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL COM PORTA DEDICADA CERTIFICADO PELD INMETRO, COM POLTRONA MÓVEL OBRIGATORIA, TOTALIZANDO MÍN 2 POLTRONAS RESERVADAS E LOCAL APROPRIADO PARA CADEIRA RODAS. POLTRONAS MÓVEIS COM CINTO SEGURANÇA 3 PONTOS E COLETE TORÁCICO 4 PONTOS, PARABRISA LAMINADO, JANELAS LATERAIS MÓVEIS COM VIDROS FIXOS INFERIORES, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM BARRA DE PROTEÇÃO NA ESTRUTURA DOS VIDROS, PISO ALUMÍNIO LAVRADO. 5 VENTILADORES E 2 CÚPULAS AR NATURAL, VENTILADOR ELÉTRICO PARA DESEMBARÇAR PARABRISA, ILUMINAÇÃO INTERNA SALÃO COM ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE E 2 CIRCUITOS, REVESTIMENTO INTERNO ANTI-CHAMAS COR GELO, ISOLAMENTO TÉRMICO DE MOTOR E EXAUSTÃO, POLTRONA MOTORISTA ANATÔMICA, REGULÁVEL E ESTOFADA, 4 REGULAGENS COM CINTO 3 PONTOS RETRÁTIL. POLTRONAS SALÃO TIPO SOFÁ, REVESTIDAS EM VINIL, TRASEIRA FECHADA, COM 1 POLTRONA DUPLA OU TRIPLA DE USO PREFERENCIAL COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL E TÁTIL, COM APOIO BRAÇO BASCULANTE E APOIO DE PÉS. POLTRONAS SIMPLES 400MM, DUPLAS 800MM E TRIPLAS 1.000MM TOOAS COM CINTO SEGURANÇA, PORTA MATERIAL. PORTA MOCHILA PRESO AO TETO(400X300MM). 2 LIXEIRAS 9 LITROS COM DRENO, SANEFA, PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL ALCANCE AO MOTORISTA, 4 DISPOSITIVOS REBOQUE, 4 PASSA-BALSA, PREPARO FUTURA INSTALAÇÃO SISTEMA TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL, SISTEMA MÚSICA, 6 ALTO FALANTES, CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO SELADO E CERTIFICADO, 2 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, 1 INTERNO, MÍN 7 SAÍDAS EMERGÊNCIA, GARANTIA 24 MESES E 2 REVISÕES, VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS, PRAZOS ENTREGA (DIAS) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. TODAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS, TOLERÂNCIAS E DEMAIS DADOS SERÃO ATENDIDOS CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. - 93

88.611.835/0008-03 MARCOPOLO SA NãO NãO 1.600 R\$ 413.000,0000 R\$ 660.800.000,0000 07/08/2019 10:22:18

**Marca:** MARCOPOLO

**Fabricante:** MARCOPOLO

**Modelo / Versão:** SÊNIOR MIDI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ônibus rural escolar Grande, marca Marcopolo Senior Midi rural escolar, zero km, ano/modelo 2019, ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de 4.000 kg, com capacidade de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida. Com plataforma constituída por longarinas e reforçada com travessas, deve permitir ângulos mínimos, para entrada e saída de rampa, considerando sua massa em ordem de marcha, conforme a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações. Motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção - posicionado na parte dianteira da plataforma, com protetor de cárter/radiador. Motor com potência de 130 cv (tolerância de -5%). Veículo equipado com dispositivo de bloqueio de ignição de marcha engatada e limitador de velocidade máxima ajustada para 70km/h. Caixa de transmissão manual e sincronizada. Embreagem com acionamento hidráulico. Veículo equipado com 02 eixos: 01 dianteiro direcional não trativo e 01 traseiro trativo. Eixo traseiro motriz com rodado duplo e dispositivo de bloqueio automático. Direção hidráulica. Suspensão metálica com molas na dianteira e traseira nos DRES com altura e resistência adequadas para operação em zonas rurais. Equipado com 07 rodas estampadas em aço e respectivos pneus, sendo 01 estepe. Sistema elétrico do veículo equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias de fácil acesso no posto do motorista - o sistema atende ao especificado nos itens 47 e 49 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações. Sistema de freios de serviço pneumático com regulagem automática. Raio de giro conforme tabela do item 3.1.1.7.1 do caderno de especificações técnicas do ORE. Bocal do tanque de combustível e do tanque de Arla protegidos da poeira e lama. Veículo equipado com para barras de borrachas. Largura interna de 2.400mm (+/- 5%). Largura externa máxima de 2.600mm. Altura externa de 3.500mm. Para choque tipo retrátil envolvente reforçado na parte interna - na parte traseira possui sensores de aproximação. Saías dianteiras com reforços internos. Sistema de iluminação interna e externa. Comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviços posicionada atrás do eixo traseiro de folha simples com área envidraçada na parte superior da porta - a porta conta com dispositivos que permitem abertura manual pelo interior e exterior. DPM instalado para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com local para acomodação de D1 cadeira de rodas. Para brisa de vidro laminado, janelas laterais com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. Assento com 06 drenos. Identificação de desníveis e limites. 05 dispositivos de ventilação no eixo longitudinal. Iluminação interna. Revestimento interno com retardamento à propagação de fogo. Poltrona do motorista hidráulica e anatômica. Poltronas dos estudantes duplas e triplas com apoio de braço, com porta material escolar. Todos os assentos com cinto de segurança. Porta mochila preso ao teto. Corredor de circulação, lixeira e anteparos e painéis divisórios. Pega mão instalado nas poltronas. Para sol frontal tipo sanefa, e cortina na janela lateral do motorista. Painel de controles, área reservada para





guarda da cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico, Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo para reboque, deslizador traseiros (passa baixa), sistema de monitoramento interno, sistema de comunicação, equipamento de controle operacional (cronotacógrafo), espelhos retrovisores externos, espelho retrovisor interno, espelhos retrovisores ou dispositivos tipo câmera Monitor para visão indireta, limpador de para brisa, saídas e janelas de emergência, escotilhas no teto. Quantidade ofertada de 1.600 (hum mil e seiscentos) unidades. Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência dos veículos: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão incluídos nos preços propostos.

59.104.273/0001-29 MERCEDES- Não Não 1.600 R\$ 450.000,0000 R\$ 720.000.000,0000 06/08/2019  
BENZ DO 17:57:13  
BRASIL LTDA.

**Marca:** Mercedes-Benz

**Fabricante:** Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

**Modelo / Versão:** OF 1519R - Ônibus Completo

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chassi encarroçado do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 3), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Chassi com potência de 185 CV, PBT de 15000 kg, ônibus comportando transportar no mínimo 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno e com bloqueio do diferencial. Demais especificações técnicas conforme o Edital e seus anexos. GARANTIA: 24 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA POR REGIÃO: NORTE 160 (CENTO E SESENTA) DIAS, NORDESTE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS, CENTRO-OESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUDESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUL 110 (CENTO E DEZ) DIAS. Cumpriremos com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo. O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos também que nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

61.591.459/0001-00 DE NIGRIS Não Não 1.600 R\$ 620.000,0000 R\$ 992.000.000,0000 19/08/2019  
DISTRIBUIDORA 16:40:53  
DE VEICULOS  
LTDA

**Marca:** Mercedes-Benz

**Fabricante:** Mercedes-Benz

**Modelo / Versão:** OF-1519

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos todas as exigências do edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem. Procedência: NACIONAL.

05.440.065/0001-71 MASCARELLO - Não Não 1.600 R\$ 1.000.000,0000 R\$ 1.600.000.000,0000 02/08/2019  
CARROCERIAS E 08:39:39  
ONIBUS LTDA

**Marca:** Mascarello

**Fabricante:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

**Modelo / Versão:** Gran Midi

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 3. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

20.306.945/0001-43 HORUS Sim Sim 1.600 R\$ 1.500.000,0000 R\$ 2.400.000.000,0000 12/08/2019  
COMERCIAL E 09:40:40  
SERVICOS LTDA

**Marca:** IVECO

**Fabricante:** IVECO

**Modelo / Versão:** IVECO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 3. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500.000,0000	20.306.945/0001-43	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 1.000.000,0000	05.440.065/0001-71	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 620.000,0000	61.591.459/0001-00	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 450.000,0000	59.104.273/0001-29	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 413.000,0000	88.611.835/0008-03	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 394.100,0000	06.020.318/0001-10	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 383.267,6700	01.844.555/0005-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 383.268,0000	88.611.835/0008-03	21/08/2019 10:21:21:537
R\$ 383.268,5000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 10:24:19:220
R\$ 299.900,0000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 15:31:35:990
R\$ 310.000,0000	88.611.835/0008-03	22/08/2019 16:11:51:393
R\$ 300.000,0000	88.611.835/0008-03	22/08/2019 16:21:52:637
R\$ 289.900,0000	06.020.318/0001-10	23/08/2019 10:51:20:697
R\$ 270.000,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 10:07:02:570
R\$ 382.741,0000	61.591.459/0001-00	26/08/2019 10:49:14:697
R\$ 299.000,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 10:54:35:703
R\$ 269.704,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 11:01:33:860
R\$ 268.058,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:01:37:860



R\$ 267.706,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 11:01:53:987
R\$ 265.350,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:01:59:347
R\$ 265.146,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 11:02:14:317
R\$ 263.183,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:02:20:783
R\$ 263.166,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:02:30:317
R\$ 262.961,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 11:02:34:333
R\$ 261.882,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:02:41:850
R\$ 261.849,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:02:50:677
R\$ 261.505,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 11:02:54:553
R\$ 261.374,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:03:04:083
R\$ 261.359,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:03:10:790
R\$ 261.353,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 11:03:14:553
R\$ 260.333,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:03:24:133
R\$ 260.321,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 11:03:36:417
R\$ 259.487,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:03:44:493
R\$ 259.458,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:03:50:383
R\$ 259.443,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 11:03:57:387
R\$ 258.405,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:04:05:650
R\$ 258.383,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:04:11:870
R\$ 257.452,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:04:25:810
R\$ 257.421,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:04:32:577
R\$ 255.284,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:04:46:967
R\$ 255.254,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:04:58:750
R\$ 252.829,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:05:10:703
R\$ 252.788,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:05:20:407
R\$ 252.307,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:05:36:190
R\$ 252.269,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:05:41:127
R\$ 250.553,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:05:56:300
R\$ 252.000,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:06:10:910
R\$ 250.514,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:06:30:913
R\$ 250.363,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:06:38:583
R\$ 250.327,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:06:51:053
R\$ 249.900,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:06:58:803
R\$ 249.000,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:07:51:090
R\$ 248.277,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:07:56:183
R\$ 248.267,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 11:09:19:097
R\$ 247.950,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 11:09:25:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item			
Evento	Data		Observações
Aberto	20/08/2019 10:16:08	Item aberto.	
Suspensão	20/08/2019 12:09:54	Item suspenso.	
Aberto	20/08/2019 14:00:49	Item aberto.	
Suspensão	20/08/2019 16:23:56	Item suspenso.	
Aberto	21/08/2019 10:11:02	Item aberto.	
Suspensão	21/08/2019 12:12:25	Item suspenso.	
Aberto	21/08/2019 14:00:31	Item aberto.	
Suspensão	21/08/2019 16:15:14	Item suspenso.	
Aberto	22/08/2019 10:04:13	Item aberto.	
Suspensão	22/08/2019 12:08:29	Item suspenso.	
Aberto	22/08/2019 14:05:36	Item aberto.	
Suspensão	22/08/2019 17:19:42	Item suspenso.	
Aberto	23/08/2019 10:01:41	Item aberto.	
Suspensão		Item suspenso.	



	23/08/2019 11:47:44	
Aberto	23/08/2019 13:59:15	Item aberto.
Suspensão	23/08/2019 15:59:31	Item suspensão.
Aberto	26/08/2019 10:05:53	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/08/2019 10:47:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/08/2019 11:02:51.
Encerrado	26/08/2019 11:30:13	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2019 10:52:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2019 09:09:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 11:20:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/09/2019 17:16:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Aceite	31/10/2019 15:35:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 247.950,0000.
Habilitado	31/10/2019 15:36:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 6 - ÔNIBUS

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. <b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. <b>Modelo / Versão:</b> 70C17 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto Completo - ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm com tolerância prevista no Termo de Referência do Edital e atualizações, capacidade de carga útil líquida de, no mínimo, 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e será equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, permitindo realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Em atendimento a todos os demais itens do edital, anexos e cadernos técnicos.	Não	Não	400	R\$ 296.185,6700	R\$ 118.474.268,0000	19/08/2019 21:12:15
02.990.234/0001-59	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. <b>Marca:</b> MERCEDES-BENZ <b>Fabricante:</b> MERCEDES-BENZ <b>Modelo / Versão:</b> CHASSI LD-916 / CARROCERIA CAJO F0Z 2200 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: De Ônibus Escolares (ORE e ONUREA) descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último. Cronograma de entrega: região Norte 160 dias, Região Nordeste 130 dias, Região Centro-Oeste 110 dias, Região Sudeste 110 dias e Região Sul 110 dias.	Não	Não	400	R\$ 296.186,6700	R\$ 118.474.668,0000	19/08/2019 14:48:17
06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. <b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS <b>Modelo / Versão:</b> 8.1600D URBANO PISO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW 8.1600D, CATEGORIA M3 C/CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, MÍNIMO 29 ALUNOS, COMPRIMENTO 7.000MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL LÍQUIDA 1.500KG. PLATAFORMA	Não	Não	400	R\$ 323.000,0000	R\$ 129.200.000,0000	20/08/2019 09:03:16



LONGARINAS RETAS E REFORÇADA, ÂNGULO ENTRADA E SAÍDA DE RAMPA DE 7º MIN, UTILIZANDO GABARITOS ESPECÍFICOS PARA MEDIÇÃO, POTÊNCIA 119KW MÍN C/ GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO, TORQUE 600NM, C/ DISPOSITIVO BLOQUEIO IGNIÇÃO C/ MARCHA ENGATADA, DISPOSITIVO LIMITADOR DE VELOCIDADE A 70KM/H, TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA. EMBREAGEM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EIXO TRASEIRO RODADOS DUPLOS COM DIFERENCIAL. BOCAL SAÍDA SISTEMA EXAUSTÃO NA TRASEIRA, INCLINADO P/BALCO. SISTEMA DE DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA. EQUIPADO C/ 02 EIXOS, SUSPENSÃO METÁLICA, EQUIPADO C/ 07 RODAS ESTAMPADAS EM AÇO (6"X 17,5") PINTADAS COR ALUMÍNIO EQUIPADAS C/ PROTETOR NAS RODAS DIANTEIRAS E RESPECTIVOS PNEUS RADIAIS, SEM CÂMARA, PARA USO URBANO (215/75R17,5), 01 CONJUNTO ESTEPE. EQUIPADO C/ CHAVE GERAL NA CAIXA BATERIA COM COMANDO NO POSTO DO CONDUTOR, QUE QUANDO ACIONADO, NÃO DESATIVA O CRONOTACÓGRAFO, SISTEMAS DE EMERGÊNCIA E DE MEMÓRIA ALIMENTADA, COM ALTERNADOR 80 AH, 02 BATERIAS 100AH. FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO C/ REGULAGEM AUTOMÁTICA, FREIO DE ESTACIONAMENTO, RAIO DE GIRO CONFORME TABELA ITEM 3.2.1.7 DO EDITAL. COMPONENTES ESTRUTURAIS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-RUIDO, EQUIPADO C/ PARA-BARRO. COMPRIMENTO 7000MM, LARGURAS: INTERNA 2.100MM, CORREDOR 300MM, LARG EXT 2.600MM MÁX. ALTURA EXT 3.800 MM MÁX. PARA-CHOQUE TIPO ENVOLVENTE, REFORÇADO, COM SENSORES NA TRASEIRA, SAIAS LATERAIS 400MM, REFORÇO INTERNO NAS SAIAS DIANTEIRAS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL CONFORME ITENS 3.2.2.B E 3.2.2.9 DO EDITAL, COR EXTERNA "AMARELO ESCOLAR" PINTADA EM PU BI COMPONENTE, ESPESURA 50 MICRA, PAINEL TRASEIRO FECHADO, C/ COMPARTIMENTO ILUMINADO PARA GUARDA DO ESTEPE E COMPONENTES. PORTA SERVIÇO ATRÁS DO EIXO DIANTEIRO, C/ VÃO LIVRE MÍN DE 650MM, TIPO FOLHA SIMPLES C/ SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PNEUMÁTICO, C/ DISPOSITIVOS ABERTURA MANUAL DE EMERGÊNCIA INTERNO E EXTERNO E SISTEMA ANTI-ESMAGAMENTO, C/ CORRIMÃO INFERIOR TIPO BENGALA, 01 PEGA-MÃO EM CADA FOLHA DE PORTA, C/ VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA, DEGRAU DE ACESSO CFE EDITAL, 01 LUMINÁRIA EMBARQUE, EQUIPADO C/ DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL COM PORTA DEDICADA, TOTALIZANDO MÍNIMO 3 POLTRONAS RESERVADAS COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS E COLETE TORÁCICO E ESPAÇO PARA ACOMODÇÃO DE CADEIRA DE RODAS FECHADA, PARABRISA LAMINADO, JANELAS LATERAIS MÓVEIS COM TRAVA, COM VIDRO INFERIOR FIXO, COM BARRA DE PROTEÇÃO, VIDROS JANELAS SALÃO ESCURECIDAS ORIGINALMENTE EM COLORAÇÃO VERDE. PISO ALUMÍNIO LAVRADO C/ DRENOS, PERFIL ACABAMENTO COR AMARELA EM TODOS OS DESENVOLVIMENTOS. 02 TOMADAS AR FORÇADO E 02 AR NATURAL, VENTILADOR ELÉTRICO PARA DESEMBARQUE PARABRISA, CLIMATIZAÇÃO INTERNA C/ CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO (POR CICLO FECHADO COMPRESSÃO VAPOR - CAPACIDADE MÍNIMA 60000 BTU/H) E AQUECIMENTO (TIPO CONVENCIONAL, TROCADORES DE CALOR TIPO LÍQUIDO-GAS C/ CAPACIDADE MÍNIMA 5000BTU/H), INSTALADO COMANDO CONTROLE TEMPERATURA PAINEL. ILUMINAÇÃO INTERNA SALÃO C/ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE E 02 CIRCUITOS, 02 LUMINÁRIAS POSTO COMANDO C/ CONTROLES INDEPENDENTES. REVESTIMENTO INTERNO ANTI-CHAMAS NA COR GELO, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO MOTOR E EXAUSTÃO, POLTRONA MOTDRISTA ANATÔMICA, REGULÁVEL E ESTOFADA, 04 REGULAGENS C/ CINTO 03 PONTOS RETRÁTIL. POLTRONA AUXILIAR PRÓXIMO A PORTA COM CINTO 3 PONTOS RETRÁTIL, POLTRONAS DO SALÃO TIPO SOFÁ, REVESTIDAS VINIL, TRASEIRA FECHADA, C/ 01 POLTRONA DUPLA OU TRIPLA DE USO PREFERENCIAL C/ IDENTIFICAÇÃO VISUAL E TÁTIL, C/ APOIO BRAÇO BASCULANTE E CINTO DE SEGURANÇA COMPLEMENTADO POR COLETE. POLTRONAS DUPLAS 800MM E TRIPLAS 1.000MM. TODAS C/ CINTO SEGURANÇA, PORTA MATERIAL. PORTA Mochila PRESO AO TETO (400X300MM), 02 LIXEIRAS 09 LITROS C/ DRENO, SANEFA, PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL ALCANCE AO MOTORISTA. NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 85 DB (A), TEMPERATURA INFERIOR A 35ºC NO COMPARTIMENTO DOS ESTUDANTES E POSTO DE COMANDO, ATÉ 50MM, NO POSTO COMANDO O (IBUTG) INFERIOR A 30,5º C, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO, EXTINTOR DE INCÊNDIO. 02 DISPOSITIVOS REBOQUE, 01 TOMADA PARA AR COMPRIMIDO E 01 CONECTOR, 04 PASSA-BALSA, PREPARO FUTURA INSTALAÇÃO SISTEMA TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL, SISTEMA MÚSICA, 6 ALTO FALANTES, CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO SELADO E CERTIFICADO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E AUXILIAR, 05 SAÍDAS EMERGÊNCIA. C/ ESPAÇO PARA CADEIRA RODAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO, GARANTIA 24 MESES E 02 REVISÕES, VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS, PRAZOS ENTREGA (DIAS) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. TODAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS, TOLERÂNCIAS E DEMAIS DADOS SERÃO ATENDIDOS CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. - 94

93.785.822/0001-06 SAN MARINO Não Não 400 R\$ 353.000,0000 R\$ 141.200.000,0000 07/08/2019 11:20:09

**Marca:** NEOBUS  
**Fabricante:** SAN MARINO ÔNIBUS  
**Modelo / Versão:** THUNDER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PEQUENO PISO ALTO - (marca e modelo indicados em campo próprio do Comprasnet) com comprimento total de 7.000mm, capacidade de carga útil de 1.500kg, com capacidade para 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista. Equipado com dispositivo para transposição de fronteira tipo poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. Chassi composto por plataforma de longarinas retas e reforçada com travessas. Motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção posicionado na parte dianteira com potência de 152CV - potência e torque em conformidade com a ABNT NBR ISO 1585 e suas atualizações. Veículo equipado com bloqueio de ignição com marcha engatada e dispositivo limitador de velocidade ajustado para 70km/h. Transmissão manual e sincronizada. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro com rodado duplo e equipado com diferencial. Direção hidráulica. Suspensão metálica por molas. Equipado com 07 rodas estampadas em aço com respectivos pneus. Sistema elétrico equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias com comando no posto de motorista. Sistema elétrico atende ao especificado nas seções 47 e 49 da ABNT NBR 15570:2009 e atualizações. Sistema de freios com regulagem automática do sistema. Todos os componentes estruturais recebem tratamento anti corrosivo e anti ruído. Comprimento total da carroceria de 7.000mm (tolerância de +10%). Largura interna de 2.100mm (tolerância de +/- 3%). Largura externa máxima de 2.600mm. Altura externa máxima de 3.800mm. Para-choque reforçado para absorver impactos. Saia lateral instalada com reforços internos. Sistema de iluminação externa e de sinalização, comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviço posicionada atrás do eixo dianteiro do tipo folha simples. Equipado com Poltrona Móvel (DPM) - com local apropriado para acomodação de uma cadeira de rodas. O veículo deve dispor de uma porta dedicada posicionada na lateral do veículo, após a porta de serviço. Para brisa com vidro de segurança laminado. Janelas laterais construídas com vidros móveis na parte superior e na parte inferior vidros fixos. Instalação de 05 drenos para escoamento de água no piso. Ventilação interna por 02 tomadas de ar forçado (ventilador) e 02 tomadas de ar natural (cúpula). Climatização interna com refrigeração e sistema de calefação. Poltrona do condutor anatômica, regulável e estofada. Poltrona específica para o auxiliar do transporte. Poltronas dos estudantes tipo sofá inteiriços, sendo poltronas duplas e triplas - poltronas preferenciais. Porta material nas poltronas e porta mochila preso ao teto. Lixeira. Anteparos e painéis divisórios. Painel de controles. Área reservada para acomodação de cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico. Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo de reboque. Deslizadores traseiros (passa balsa). Sistema de monitoramento interno. Sistema de comunicação ao estudante. Cronotacógrafo. Espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta. Limpador de para brisa. Saídas de emergência. Janelas de emergência. Escotilhas no teto. Capacidade de transporte afixada em local visível. Quantidade ofertada de 400 (quatrocentos) unidades. Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão inclusos nos preços propostos.

59.104.273/0001-29 MERCEDES- Não Não 400 R\$ 360.000,0000 R\$ 144.000.000,0000 06/08/2019 17:57:13

**Marca:** Mercedes-Benz  
**Fabricante:** Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
**Modelo / Versão:** LO 916 - Ônibus Completo

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chassi de micro-ônibus acessível com carroceria tipo ONUREA PISO ALTO de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência, comportando

transportar mínimo 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais auxiliar, mais o motorista, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Demais especificações técnicas conforme o Edital e seus anexos. GARANTIA COMPLETA: 24 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA POR REGIÃO: NORTE 160 (CENTO E SSESENTA) DIAS, NORDESTE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS, CENTRO-OESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUDESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUL 110 (CENTO E DEZ) DIAS. Veículo produzido conforme norma ABNT NBR 13776/2006 e suas atualizações (Veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados), com peso bruto total (PBT) acima de 05 (cinco) toneladas. Prazo de entrega conforme definido no Edital O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

61.591.459/0001-00 DE NIGRIS Não Não 400 R\$ 550.000,0000 R\$ 220.000.000,0000 19/08/2019  
DISTRIBUIDORA 16:40:53  
DE VEICULOS  
LTDA

**Marca:** Mercedes-Benz  
**Fabricante:** Mercedes-Benz  
**Modelo / Versão:** LO-916

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos todas as exigências do edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem. Procedência: NACIONAL.

05.440.065/0001-71 MASCARELLO - Não Não 400 R\$ 1.000.000,0000 R\$ 400.000.000,0000 02/08/2019  
CARROCERIAS E 08:39:39  
ONIBUS LTDA

**Marca:** Mascarello  
**Fabricante:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
**Modelo / Versão:** Gran Micro S2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

20.306.945/0001-43 HORUS Sim Sim 400 R\$ 1.500.000,0000 R\$ 600.000.000,0000 12/08/2019  
COMERCIAL E 09:40:40  
SERVICOS LTDA

**Marca:** IVECO  
**Fabricante:** IVECO  
**Modelo / Versão:** IVECO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500.000,0000	20.306.945/0001-43	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 1.000.000,0000	05.440.065/0001-71	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 550.000,0000	61.591.459/0001-00	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 360.000,0000	59.104.273/0001-29	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 353.000,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 323.000,0000	06.020.318/0001-10	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 296.186,6700	02.990.234/0001-59	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 296.185,6700	01.844.555/0005-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 296.185,0000	02.990.234/0001-59	21/08/2019 10:22:11:240
R\$ 296.186,9000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 10:25:23:223
R\$ 296.185,1000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 11:05:45:200
R\$ 253.900,0000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 15:32:06:243
R\$ 249.900,0000	06.020.318/0001-10	22/08/2019 10:28:08:320
R\$ 233.000,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 14:59:08:463
R\$ 295.889,0000	59.104.273/0001-29	26/08/2019 15:44:31:023
R\$ 229.000,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:46:13:140
R\$ 228.908,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:46:47:707
R\$ 228.793,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:46:51:067
R\$ 228.678,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:47:11:597
R\$ 228.512,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:47:15:037
R\$ 228.397,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:47:36:490
R\$ 228.231,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:47:39:617
R\$ 228.094,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:48:00:447
R\$ 227.986,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:48:03:743
R\$ 227.894,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:48:21:713
R\$ 227.757,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:48:25:260
R\$ 227.620,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:48:42:340



R\$ 227.527,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:48:45:637
R\$ 227.413,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:49:02:763
R\$ 227.243,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:49:05:857
R\$ 227.106,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:49:32:217
R\$ 226.960,0000	01.844.555/0005-06	26/08/2019 15:49:35:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/08/2019 10:16:16	Item aberto.
Suspensão	20/08/2019 12:09:54	Item suspensão.
Aberto	20/08/2019 14:00:49	Item aberto.
Suspensão	20/08/2019 16:23:56	Item suspensão.
Aberto	21/08/2019 10:11:02	Item aberto.
Suspensão	21/08/2019 12:12:25	Item suspensão.
Aberto	21/08/2019 14:00:31	Item aberto.
Suspensão	21/08/2019 16:15:14	Item suspensão.
Aberto	22/08/2019 10:04:13	Item aberto.
Suspensão	22/08/2019 12:08:29	Item suspensão.
Aberto	22/08/2019 14:05:36	Item aberto.
Suspensão	22/08/2019 17:19:42	Item suspensão.
Aberto	23/08/2019 10:01:41	Item aberto.
Suspensão	23/08/2019 11:47:44	Item suspensão.
Aberto	23/08/2019 13:59:15	Item aberto.
Suspensão	23/08/2019 15:59:31	Item suspensão.
Aberto	26/08/2019 10:05:53	Item aberto.
Suspensão	26/08/2019 12:09:58	Item suspensão.
Aberto	26/08/2019 13:59:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/08/2019 15:37:49	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/08/2019 15:47:49.
Encerrado	26/08/2019 15:49:37	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2019 10:52:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2019 09:39:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 11:20:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/09/2019 16:35:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06.
Recusa	14/10/2019 15:23:27	Recusa da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, pelo melhor lance de R\$ 226.960,0000. Motivo: A documentação relativa à etapa de controle de qualidade foi reprovada, conforme relatório de avaliação elaborado pela área técnica (SEI 1578998).
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/10/2019 15:25:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 11:51:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/10/2019 15:06:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULDS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2019 17:57:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Em Análise	31/10/2019 15:29:23	Item Em Análise. Motivo: Em análise.



Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 7 - ÔNIBUS**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/CDOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS LTDA	Não	Não	400	R\$ 374.700,0000	R\$ 149.880.000,0000	07/08/2019 15:48:21
<b>Marca:</b> MARCOPÓLO <b>Fabricante:</b> SAN MARINO ÔNIBUS <b>Modelo / Versão:</b> ACCESS							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PEQUENO PISO BAIXO - (marca e modelo indicados em campo próprio do Comprasnet) com comprimento total de 7.000mm (tolerância 10%), capacidade de carga útil de 1.500kg, com capacidade para 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista (observado as disposições de configuração dos boxes para cadeirantes previstas no item 3.1.19 do CT). Equipado com dispositivo tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou mobilidade reduzida. Ao acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado. Chassi composto por plataforma de longarinas retas e reforçada com travessas. Motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção posicionado na parte traseira com potência de 162CV - potência e torque em conformidade com a ABNT NBR ISO 1585 e suas atualizações. Veículo equipado com bloqueio de ignição com marcha engatada e dispositivo limitador de velocidade ajustado para 70km/h. Transmissão manual e sincronizada. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro com rodado duplo e equipado com diferencial. Direção hidráulica. Suspensão pneumática. Equipado com 07 rodas estampadas em aço com respectivos pneus sem câmara desenvolvidos para uso urbano de transporte de estudantes. Sistema elétrico equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias com comando no posto de motorista. Sistema elétrico atende ao especificado nas seções 47 e 49 da ABNT NBR 15570:2009 e atualizações. Sistema de freios com regulagem automática do sistema. Todos os componentes estruturais recebem tratamento anti corrosivo e anti ruído. Comprimento total da carroceria de 7.000mm (tolerância de +10%). Largura Interna de 2.250mm (tolerância de +/- 3%). Largura externa máxima de 2.600mm. Altura externa máxima de 3.500mm. Para-choque reforçado para absorver impactos. Sala lateral instalada com reforços internos. Sistema de iluminação externa e de sinalização, comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviço posicionada atrás do eixo dianteiro do tipo folha dupla. Equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular por meio plano inclinado e com mobiliário flexível que permita a instalação de 01 (hum) a 03 (três) boxes para acomodação de cadeira de rodas ou cão guia. São 05 (cinco) as opções de configuração internas, conforme item 3.2.2.13.6 do CT. Para brisa com vidro de segurança laminado. Janelas laterais construídas com vidros móveis na parte superior e na parte inferior vidros fixos. Instalação de 05 drenos para escoamento de água no piso. Ventilação interna por 02 tomadas de ar forçado (ventilador) e 02 tomadas de ar natural (cúpula). Climatização interna por refrigeração e sistema de calefação. Poltrona do condutor anatômica, regulável e estofada. Poltrona específica para o auxiliar do transporte. Poltronas dos estudantes tipo sofá inteiriços, sendo poltronas duplas e triplas - poltronas preferenciais. Porta material nas poltronas e porta mochila preso ao teto. Lixeira. Anteparos e painéis divisórios. Painel de controles. Área reservada para acomodação de cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico. Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo de rebouque. Deslizadores traseiros (passa baísa). Sistema de monitoramento interno. Sistema de comunicação ao estudante. Cronotacógrafo. Espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta. Limpador de para brisa. Saídas de emergência. Janelas de emergência. Escotilhas no teto. Capacidade de transporte afixada em local visível. Quantidade ofertada de 400 (quatrocentos) unidades. Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão incluídos nos preços propostos.							
06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	400	R\$ 471.500,0000	R\$ 188.600.000,0000	19/08/2019 17:43:11
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS <b>Modelo / Versão:</b> 8.1600D URBANO PISO							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO BAIXO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW 8.1600D PB, CATEGORIA M3 C/CARACTERÍSTICAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, MÍNIMO 21 ALUNOS, COMPRIMENTO TOTAL 7.000 MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL LÍQUIDA 1.500KG. PLATAFORMA LONGARINAS RETAS E REFORÇADA C/ TRAVESSAS NAS REGIÕES PISO ALTO E QUADRO C/ ESTRUTURA TUBULAR NA REGIÃO REBAIXADA, ÂNGULO ENTRADA E SAÍDA DE RAMPA DE 7º MÍN, POTÊNCIA 119KW MÍN C/ GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO, TORQUE 600NM MÍN, C/ DISPOSITIVO BLOQUEIO IGNIÇÃO C/ MARCHA ENGATADA, DISPOSITIVO LIMITADOR DE VELOCIDADE A 70KM/H, TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA. EMBREAGEM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EIXO TRASEIRO RODADOS DUPLOS COM BLOQUEIO DIFERENCIAL. BOCAL SAÍDA SISTEMA EXAUSTÃO NO ENTRE EIXOS, INCLINADO P/BAIXO. EQUIPADO C/ 02 EIXOS, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA EM PELO MENOS UM EIXO, C/ MOVIMENTAÇÃO VERTICAL MÍN 60MM E SISTEMA SEGURANÇA QUE PERMITA A MOVIMENTAÇÃO VERTICAL SOMENTE C/ VEÍCULO PARADO. EQUIPADO C/ 07 RODAS ESTAMPADAS EM AÇO (6"X 17,5") PINTADAS COR ALUMÍNIO EQUIPADAS C/ PROTETOR RODAS DIANTEIRAS E RESPECTIVOS PNEUS RADIAIS, SEM CÂMARA, PARA USO URBANO (215/75R17,5), 01 CONJUNTO ESTEPE. EQUIPADO C/ CHAVE GERAL NA CAIXA BATERIA COM COMANDO NO POSTO DO CONDUTOR, QUE QUANDO ACIONADO, NÃO DESATIVE O CRONOTACÓGRAFO, SISTEMAS DE EMERGÊNCIA E DE MEMÓRIA ALIMENTADA, COM ALTERNADOR 80 AH, 02 BATERIAS 100AH. FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO C/ REGULAGEM AUTOMÁTICA, FREIO DE ESTACIONAMENTO, RAIOS DE GIRO CONFORME TABELA ÍTEM 3.2.1.7 DO EDITAL, TAMPAS BOCAL TANQUE COMBUSTÍVEL PROTEGIDAS DE POEIRA E LAMA, C/ DRENO, C/ PROTETOR METÁLICO E ORIFÍCIOS PARA MINIMIZAR ACÚMULO DE RESÍDUOS. COMPONENTES ESTRUTURAIS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-RUÍDO, EQUIPADO C/ PARA-BARRO. LARGURAS: INTERNA 2.250MM MÍN, CORREDOR 300MM, EXTERNA 2.600 MM MÁX. ALTURA EXT 3.500 MM MÁX. PARA-CHOQUE REFORÇADO, SAÍAS LATERAIS ALT MÍN 250MM, REFORÇO INTERNO NAS SAÍAS DIANTEIRAS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL CONFORME ÍTENS 3.2.2.8 E 3.2.2.9 DO EDITAL, COR EXTERNA "AMARELO ESCOLAR" PINTADA EM PU BI COMPONENTE, ESPESSURA 50MICRA, PAINEL TRASEIRO FECHADO, C/ COMPARTIMENTO ILUMINADO PARA GUARDA DO ESTEPE E COMPONENTES. PORTA SERVIÇO ATRÁS DO EIXO DIANTEIRO, C/ VÃO LIVRE MÍN DE 950MM, TIPO FOLHA DUPLA URBANA PIVOTADA, C/ SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO ELÉTRICO, C/ DISPOSITIVOS ABERTURA MANUAL EMERGÊNCIA INTERNO E EXTERNO E SISTEMA ANTI-ESMAGAMENTO, C/ CORRIMÃOS NOS 02 LADOS, COM 02 PEGA MÃOS EM CADA FOLHA, C/ VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA, PATAMAR EMBARQUE (PLATAFORMA) 381 MM MÁX, DEGRAUS INTERNOS CFE NBR 15570, 01 LUMINÁRIA EMBARQUE, PISO ANTIDERRAPANTE. DEGRAUS INTERNOS C/PERFIL AMARELO E PISO ANTIDERRAPANTE. EQUIPADO C/ RAMPA DE ACESSO E BOX PARA ACOMODAÇÃO DE CADEIRANTE OU CÃO GUIA. PARABRISA LAMINADO, JANELAS LATERAIS FIXAS. VENTAROLAS NAS JANELAS DE EMERGÊNCIA, BARRA DE PROTEÇÃO NA ESTRUTURA DOS VIDROS. VIDROS JANELAS SALÃO ESCURECIDAS ORIGINALMENTE EM COLORAÇÃO VERDE. PISO ALUMÍNIO LAVRADO C/ DRENOS. PERFIL ACABAMENTO COR AMARELA EM TODOS OS DESNÍVEIS. 02 TOMADAS AR FORÇADO E 02 AR NATURAL, VENTILADOR ELÉTRICO PARA DESEMBAÇAR PARABRISA. CLIMATIZAÇÃO							



INTERNA C/ CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO (POR CICLO FECHADO COMPRESSÃO VAPDR - CAPACIDADE MÍNIMA 60000 BTU/H) E AQUECIMENTO (TIPO CONVENCIONAL, TROCADORES DE CALOR TIPO LIQUIDO-GÁS C/ CAPACIDADE MÍNIMA 5000BTU/H), INSTALADO COMANDO CONTROLE TEMPERATURA PAINEL. ILUMINAÇÃO INTERNA SALAD C/ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE E 02 CIRCUITOS, 02 LUMINARIAS POSTO COMANDO C/ CONTROLES INDEPENDENTES. REVESTIMENTO INTERNO ANTI-CHAMAS CDR GELD, ISOLAMENTO TÉRMICO MOTDR E EXAUSTÃO, POLTRONA MOTDRISTA ANATÔMICA, REGULÁVEL E ESTOFADA, 04 REGULAGENS C/ CINTO 03 PONTOS RESTRÁTEL. POLTRONA AUXILIAR PRÓXIMO A PORTA, POLTRONAS DO SALAD TIPO SOFÁ, REVESTIDAS VINIL, TRASEIRA FECHADA, C/ 01 POLTRONA DUPLA OU TRIPLA DE USO PREFERENCIAL C/ IDENTIFICAÇÃO VISUAL E TÁTIL, C/ APOIO BRAÇO BASCULANTE E APOIO DE PÉS. POLTRONAS DUPLAS 800MM E TRIPLAS 1.000MM. TODAS C/ CINTO SEGURANÇA, PORTA MATERIAL. PORTA MOCHILA CFE EDITAL. 02 LIXEIRAS 09 LITROS C/ DREND, SANEFA, PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL ALCANCE AO MOTDRISTA. NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 85 DB (A), TEMPERATURA INFERIOR A 35°C, NO POSTO DE COMANDO O (IBUTG) INFERIOR A 30,5° C, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO, EXTINTOR DE INCÊNDIO. 02 DISPOSITIVOS REBOQUE. 01 TOMADA PARA AR COMPRIMIDO E 01 CONECTOR, 04 PASSA-BALSA, PREPARO FUTURA INSTALAÇÃO SISTEMA TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL, SISTEMA MÚSICA, 6 ALTO FALANTES, CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO SELADO E CERTIFICADO, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS E 01 INTERNO, 05 SAÍDAS EMERGÊNCIA. ESPAÇO CADEIRA RODAS C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO, GARANTIA 24 MESES E 02 REVISÕES, VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS, PRAZOS ENTREGA (DIAS) SU/SE/CD: 110, NE 130, NO 160. TODAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS, TOLERÂNCIAS E DEMAIS DADOS SERÃO ATENDIDOS CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. - 90

20.306.945/0001-43 HORUS Sim Sim 400 R\$ 1.500.000,0000 R\$ 600.000.000,0000 12/08/2019 09:40:40  
COMERCIAL E  
SERVICOS  
LTDA

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo / Versão: IVECO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo ONUREA PISO BAIXO. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500.000,0000	20.306.945/0001-43	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 471.500,0000	06.020.318/0001-10	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 374.700,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 10:04:21:470
R\$ 370.000,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 10:56:44:937
R\$ 365.000,0000	93.785.822/0001-06	20/08/2019 11:27:35:653
R\$ 359.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 10:34:17:103
R\$ 373.000,0000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 10:35:12:827
R\$ 356.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 11:02:05:797
R\$ 352.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 11:28:22:213
R\$ 351.000,0000	06.020.318/0001-10	21/08/2019 15:32:34:590
R\$ 327.000,0000	93.785.822/0001-06	21/08/2019 15:37:29:717
R\$ 328.000,0000	06.020.318/0001-10	22/08/2019 14:14:53:663
R\$ 320.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 14:31:03:447
R\$ 319.872,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:25:04:157
R\$ 319.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:25:26:080
R\$ 319.500,0000	06.020.318/0001-10	26/08/2019 15:25:33:000
R\$ 318.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:26:51:337
R\$ 317.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:27:27:713
R\$ 316.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:27:50:043
R\$ 314.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:28:13:403
R\$ 313.000,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:28:40:080
R\$ 312.900,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:29:31:613
R\$ 312.800,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:30:55:900
R\$ 312.600,0000	93.785.822/0001-06	26/08/2019 15:32:00:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/08/2019 10:16:36	Item aberto.
Suspensão	20/08/2019 12:09:54	Item suspensão.
Aberto	20/08/2019 14:00:49	Item aberto.
Suspensão	20/08/2019 16:23:56	Item suspensão.
Aberto	21/08/2019 10:11:02	Item aberto.
Suspensão	21/08/2019 12:12:25	Item suspensão.
Aberto	21/08/2019 14:00:31	Item aberto.
Suspensão	21/08/2019 16:15:14	Item suspensão.





Aberto	22/08/2019 10:04:13	Item aberto.
Suspensão	22/08/2019 12:08:29	Item suspenso.
Aberto	22/08/2019 14:05:36	Item aberto.
Suspensão	22/08/2019 17:19:42	Item suspenso.
Aberto	23/08/2019 10:01:41	Item aberto.
Suspensão	23/08/2019 11:47:44	Item suspenso.
Aberto	23/08/2019 13:59:15	Item aberto.
Suspensão	23/08/2019 15:59:31	Item suspenso.
Aberto	26/08/2019 10:05:53	Item aberto.
Suspensão	26/08/2019 12:09:58	Item suspenso.
Aberto	26/08/2019 13:59:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/08/2019 15:15:53	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/08/2019 15:25:53.
Encerrado	26/08/2019 15:32:08	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2019 10:52:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2019 15:08:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 11:20:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 16:58:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Aceite	31/10/2019 15:22:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 312.600,0000 e com valor negociado a R\$ 293.000,0000. Motivo: Valor negociado. 31/10/2019.
Habilitado	31/10/2019 15:36:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	20/08/2019 10:04:33	Bom dia, está aberta a sessão pública do pregão nº 11/2019.
Pregoeiro	20/08/2019 10:05:24	Pedimos a atenção de todos os participantes para as seguintes informações:
Pregoeiro	20/08/2019 10:05:30	O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública do pregão.
Pregoeiro	20/08/2019 10:05:36	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	20/08/2019 10:05:44	O licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos do edital e seus anexos. Assim, ressaltamos que A LEITURA DO EDITAL É FUNDAMENTAL!!!
Pregoeiro	20/08/2019 10:05:55	Ressaltamos que o critério de julgamento dessa licitação é menor preço por item.
Pregoeiro	20/08/2019 10:06:06	Favor aguardem, estamos analisando as propostas.
Pregoeiro	20/08/2019 10:18:55	Todas as propostas estão classificadas para a etapa de lances.
Pregoeiro	20/08/2019 10:35:34	Srs, aguardamos a redução dos preços para darmos prosseguimento ao pregão.
Pregoeiro	20/08/2019 10:35:42	Assim, pedimos que enviem novos lances.
Pregoeiro	20/08/2019 10:54:05	Srs, continuamos aguardando novos lances. Contamos com a colaboração de todos.
Pregoeiro	20/08/2019 11:26:32	Srs, caso não tenhamos lances, o pregão não poderá ser encerrado, assim, contamos com a colaboração de todos.
Pregoeiro	20/08/2019 11:27:42	Convidamos os fornecedores momentaneamente na 2ª posição em diante a aproximarem suas propostas dos melhores lances.
Pregoeiro		



20/08/2019 11:28:19 Lembro que, para que os itens sejam encerrados, precisamos de, pelo menos, 3 propostas abaixo do valor estimado.

Pregoeiro 20/08/2019 11:28:56 Com exceção dos primeiros lances em cada item, todo o restante está muito acima do estimado.

Pregoeiro 20/08/2019 11:29:13 Dessa forma, os itens não serão encerrados.

Pregoeiro 20/08/2019 12:09:45 Srs, vamos suspender a sessão para o almoço e retornaremos às 14:00.

Pregoeiro 20/08/2019 14:00:30 Boa tarde, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 20/08/2019 14:00:55 Os itens estão abertos para lances.

Pregoeiro 20/08/2019 14:20:43 Srs, reiteramos que é necessário que tenhamos, pelo menos, 3 propostas abaixo do estimado para que possamos encerrar os itens.

Pregoeiro 20/08/2019 16:04:37 Srs, houve alguma redução de alguns itens, entretanto, continuamos com poucas propostas abaixo do valor estimado.

Pregoeiro 20/08/2019 16:05:05 Reitero o pedido para que tenhamos, pelo menos, 3 propostas abaixo do estimado.

Pregoeiro 20/08/2019 16:05:16 Fora dessas condições, os itens não serão encerrados.

Pregoeiro 20/08/2019 16:05:34 Vamos aguardar até 16:20 para a redução das propostas.

Pregoeiro 20/08/2019 16:22:20 Tendo em vista que não há lances, vamos suspender a sessão.

Pregoeiro 20/08/2019 16:22:32 O pregão será reaberto amanhã às 10h.

Pregoeiro 20/08/2019 16:23:14 Conforme já informado, esperamos que as demais empresas baixem seus lances até o estimado para que os itens possam ser encerrados.

Pregoeiro 20/08/2019 16:23:50 Está suspensa a sessão, boa tarde e até amanhã às 10h.

Pregoeiro 21/08/2019 10:10:52 Bom dia, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 21/08/2019 10:11:51 Os itens estão abertos para lances.

Pregoeiro 21/08/2019 10:16:55 Conforme já informado anteriormente, continuamos aguardando a redução dos valores ofertados para podermos encerrar os itens.

Pregoeiro 21/08/2019 10:17:15 Lembro que precisamos de 3 propostas abaixo do estimado para que os itens sejam encerrados.

Pregoeiro 21/08/2019 10:19:09 Os itens 1, 4, 5, 6 e 7 estão com propostas muito distantes do almejado pelo FNDE, assim, peço aos fornecedores participantes desses itens que ofertem novos lances.

Pregoeiro 21/08/2019 10:19:32 Especialmente aqueles fornecedores que se encontram na 2ª posição em diante.

Pregoeiro 21/08/2019 10:19:51 Contamos com a colaboração de todos para encerrarmos a licitação.

Pregoeiro 21/08/2019 12:12:33 Srs, vamos suspender a sessão para o almoço e retornaremos às 14:00.

Pregoeiro 21/08/2019 12:12:46 Está suspensa a sessão, bom almoço e até as 14h.

Pregoeiro 21/08/2019 14:00:23 Boa tarde, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 21/08/2019 14:00:36 Os itens estão abertos para lances.

Pregoeiro 21/08/2019 15:14:48 Srs, observamos alguns lances, entretanto, ainda não é suficiente para que os itens sejam encerrados.

Pregoeiro 21/08/2019 15:16:42 Contamos com a colaboração de todos para encerrarmos a licitação.

Pregoeiro 21/08/2019 16:15:11 Srs, vamos suspender a sessão e retornaremos amanhã às 10h.

Pregoeiro 21/08/2019 16:15:24 Está suspensa a sessão, boa tarde e até amanhã às 10h.

Pregoeiro 22/08/2019 10:04:07 Bom dia, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 22/08/2019 10:04:18 Os itens estão abertos para lances.

Pregoeiro 22/08/2019 10:06:04 Srs, agradecemos a redução apresentada até o momento, entretanto, lembro que ainda não estamos em condições de encerrar os itens.

Pregoeiro 22/08/2019 12:08:37 Srs, vamos suspender a sessão para o almoço e retornaremos às 14:00.

Pregoeiro 22/08/2019 12:09:03 Está suspensa a sessão, bom almoço e até as 14h.

Pregoeiro 22/08/2019 14:05:30 Boa tarde, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 22/08/2019 14:05:45 Os itens estão abertos para lances.



Pregoeiro 22/08/2019 14:08:42 Pedimos que os licitantes participantes dos itens 1 e 7 enviem novos lances, pois os valores ofertados pelas empresas classificadas em 2º em diante ainda não estão aceitáveis.

Pregoeiro 22/08/2019 15:08:29 Srs, reitero que, para que possamos encerrar os itens, é preciso uma redução dos valores ofertados.

Pregoeiro 22/08/2019 15:09:17 Para o item 5, a condição de encerramento é que os lances estejam abaixo de R\$ 270.000,00.

Pregoeiro 22/08/2019 16:02:47 Srs, aguardamos lances nos próximos 10 minutos.

Pregoeiro 22/08/2019 16:03:19 Caso não haja redução nas propostas, a sessão será suspensa.

Pregoeiro 22/08/2019 17:19:33 Srs, vamos suspender a sessão e retornaremos amanhã às 10h.

Pregoeiro 22/08/2019 17:19:48 Está suspensa a sessão, boa tarde e até amanhã às 10h.

Pregoeiro 23/08/2019 10:01:32 Bom dia, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 23/08/2019 10:01:47 Os itens estão abertos para lances.

Pregoeiro 23/08/2019 10:43:50 Srs, conforme mensagens da sessão anterior, a condição de encerramento do item 5 é que haja proposta abaixo de R\$ 270.000,00.

Pregoeiro 23/08/2019 10:43:58 Aguardamos novos lances para encerrar os itens.

Pregoeiro 23/08/2019 10:44:13 Contamos com a colaboração de todos.

Pregoeiro 23/08/2019 11:01:02 Agradecemos a redução do item 5 até o momento, entretanto, ainda não é suficiente para o encerramento.

Pregoeiro 23/08/2019 11:47:19 Srs, vamos suspender a sessão para o almoço e retornaremos às 14:00.

Pregoeiro 23/08/2019 13:59:03 Boa tarde, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 23/08/2019 13:59:19 Os itens estão abertos para lances.

Pregoeiro 23/08/2019 14:01:46 Srs, reitero o pedido de lances abaixo de R\$ 270.000,00 no item 5.

Pregoeiro 23/08/2019 14:01:59 Essa é a condição para encerramento.

Pregoeiro 23/08/2019 14:02:36 Além disso, também aguardamos a redução dos demais itens para encerrá-los.

Pregoeiro 23/08/2019 14:02:41 Contamos com a colaboração de todos.

Pregoeiro 23/08/2019 15:59:26 Srs, vamos suspender a sessão e reabriremos na segunda-feira, dia 26/08, às 10h.

Pregoeiro 23/08/2019 15:59:53 Está suspensa a sessão, bom fim de semana a todos e até segunda.

Pregoeiro 26/08/2019 10:05:45 Bom dia, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 26/08/2019 10:05:58 Os itens estão abertos para lances.

Pregoeiro 26/08/2019 10:06:40 Srs, esperamos conseguir encerrar o pregão ainda nesta semana, assim, contamos com a colaboração de todos.

Pregoeiro 26/08/2019 10:47:27 Srs, pedimos a atenção de todos, vamos encerrar o item 5.

Sistema 26/08/2019 10:47:51 O(s) Item(ns) 5 está(ão) em iminência até 11:02 de 26/08/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.

Pregoeiro 26/08/2019 11:38:10 Srs, aguardamos lances abaixo de R\$ 233.000,00 no item 6.

Pregoeiro 26/08/2019 11:38:22 Contamos com a colaboração de todos para encerrar o item.

Pregoeiro 26/08/2019 12:09:53 Srs, vamos suspender a sessão para o almoço e retornaremos às 14:00.

Pregoeiro 26/08/2019 12:10:04 Está suspensa a sessão, bom almoço e até as 14h.

Pregoeiro 26/08/2019 12:10:04 Está suspensa a sessão, bom almoço e até as 14h.

Pregoeiro 26/08/2019 13:58:55 Boa tarde, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 26/08/2019 13:59:06 Os itens estão abertos para lances.

Pregoeiro 26/08/2019 14:07:31 Srs, aguardamos novos lances para podermos encerrar os itens.

Pregoeiro 26/08/2019 14:24:16 Srs, com exceção do item 5, desde o dia 22/08, nenhum lance foi ofertado para os demais itens.

Pregoeiro 26/08/2019 14:24:16 Srs, com exceção do item 5, desde o dia 22/08, nenhum lance foi ofertado para os demais itens.



Pregoeiro 26/08/2019 14:24:38 Aguardamos novos lances para encerrar os itens.

Pregoeiro 26/08/2019 14:27:26 Vamos informar os valores esperados para que possamos encerrar os itens:

Pregoeiro 26/08/2019 14:27:43 ITEM 1 - R\$ 414.000,00

Pregoeiro 26/08/2019 14:27:57 ITEM 2 - R\$ 222.000,00

Pregoeiro 26/08/2019 14:28:19 ITEM 3 - R\$ 317.000,00

Pregoeiro 26/08/2019 14:28:38 ITEM 4 - R\$ 264.800,00

Pregoeiro 26/08/2019 14:29:05 ITEM 6 - R\$ 233.000,00

Pregoeiro 26/08/2019 14:29:18 ITEM 7 - 320.000,00

Pregoeiro 26/08/2019 14:29:56 Contamos com a colaboração de todos para encerrar o pregão, assim, aguardamos novos lances.

Pregoeiro 26/08/2019 14:30:34 No momento, nenhum item está em condições de ser encerrado.

Pregoeiro 26/08/2019 14:37:38 Srs, agradecemos a colaboração, vamos encerrar o item 3.

Sistema 26/08/2019 14:37:38 O(s) Item(ns) 3 está(ão) em iminência até 14:47 de 26/08/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.

Pregoeiro 26/08/2019 15:15:44 Vamos encerrar o item 7, assim, pedimos a atenção de todos.

Sistema 26/08/2019 15:15:53 O(s) Item(ns) 7 está(ão) em iminência até 15:25 de 26/08/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.

Pregoeiro 26/08/2019 15:37:41 Srs, vamos encerrar o item 6.

Sistema 26/08/2019 15:37:49 O(s) Item(ns) 6 está(ão) em iminência até 15:47 de 26/08/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.

Pregoeiro 26/08/2019 15:47:10 Srs, reitero que esperamos lances abaixo de R\$ 222.000,00 para o item 2 e de R\$ 264.800,00 para o item 4.

Pregoeiro 26/08/2019 15:55:46 Vamos encerrar o item 1.

Sistema 26/08/2019 15:55:51 O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 16:05 de 26/08/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.

Pregoeiro 26/08/2019 15:56:21 Srs, continuamos aguardando a redução dos valores para os itens 2 e 4.

Pregoeiro 26/08/2019 15:56:46 No momento, os itens continuarão abertos.

Pregoeiro 26/08/2019 16:25:37 Srs, vamos encerrar o item 4.

Sistema 26/08/2019 16:26:19 O(s) Item(ns) 4 está(ão) em iminência até 16:36 de 26/08/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.

Pregoeiro 26/08/2019 16:26:50 Para encerrarmos o item 1, esperamos valores abaixo de R\$ 222.000,00

Pregoeiro 26/08/2019 17:29:56 Srs, vamos suspender a sessão e retornaremos amanhã às 10h.

Pregoeiro 26/08/2019 17:30:10 Está suspensa a sessão, boa tarde e até amanhã às 10h.

Pregoeiro 27/08/2019 10:03:00 Bom dia, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 27/08/2019 10:03:20 O item está aberto para lances.

Pregoeiro 27/08/2019 10:04:22 Srs, em breve encerraremos o item 1, assim pedimos a atenção de todos.

Pregoeiro 27/08/2019 10:15:03 Vamos encerrar o item 2.

Sistema 27/08/2019 10:15:10 O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:25 de 27/08/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.

Sistema 27/08/2019 10:47:51 Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"

Pregoeiro 27/08/2019 10:51:25 Srs, vamos dar início à convocação da documentação.

Pregoeiro 27/08/2019 10:52:18 A convocação será feita pelo campo específico do sistema.

Sistema 27/08/2019 10:52:25 Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema 27/08/2019 10:52:32 Senhor fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema



	27/08/2019 10:52:37	Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/08/2019 10:52:42	Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	27/08/2019 10:52:46	Senhor fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	27/08/2019 10:52:51	Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	27/08/2019 10:52:58	Senhor fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	27/08/2019 10:54:09	Srs, o prazo de envio da documentação é até amanhã às 10h.
Pregoeiro	27/08/2019 10:54:56	A documentação exigida consta do edital e seus anexos. Caso haja alguma dúvida, pode ser encaminhada para o email compc@fnde.gov.br.
Pregoeiro	27/08/2019 10:58:08	Vamos, então, suspender a sessão e reabriremos amanhã às 11h.
Pregoeiro	27/08/2019 10:58:18	Está suspensa a sessão, bom dia a todos.
Sistema	27/08/2019 15:08:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	28/08/2019 09:04:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/08/2019 09:09:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	28/08/2019 09:37:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/08/2019 09:38:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	28/08/2019 09:38:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	28/08/2019 09:39:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	28/08/2019 11:00:58	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	28/08/2019 11:01:20	Conforme solicitado na sessão anterior, as empresas convocadas encaminharam a documentação pelo sistema.
Pregoeiro	28/08/2019 11:02:13	Vamos, então, suspender a sessão e aguardar a análise da documentação. A sessão será reaberta na sexta feira, dia 30/08, às 15h para prosseguimento do pregão.
Pregoeiro	28/08/2019 11:02:43	Está suspensa a sessão, bom dia e até sexta.
Pregoeiro	30/08/2019 15:01:59	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	30/08/2019 15:02:09	Peço que aguardem alguns minutos.
Pregoeiro	30/08/2019 15:14:14	Srs, vamos dar prosseguimento ao pregão.
Pregoeiro	30/08/2019 15:17:11	A documentação das empresas convocadas foi analisada e aprovada, assim, vamos passar à etapa de controle de qualidade.
Pregoeiro	30/08/2019 15:25:25	Conforme item 5.6.1 dos Cadernos de Informações Técnicas, as empresas CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA e SAN MARINO ONIBUS LTDA estão convocadas para a 1ª e 2ª etapas do controle de qualidade.
Pregoeiro	30/08/2019 15:26:36	Conforme redação dos CITs, as empresas tem 20 dias úteis, contados a partir de segunda-feira, dia 02/09, para apresentar a documentação da Fase 1 e do protótipo da Fase 2.
Pregoeiro	30/08/2019 15:27:09	Todas as condições e exigências constam dos CITs e demais anexos do edital.
Pregoeiro	30/08/2019 15:29:47	Após o fim dos prazos, as empresas que não encaminharem a documentação e não disponibilizarem o protótipo serão desclassificadas do certame.
Pregoeiro	30/08/2019 15:30:09	Vamos, então, suspender a sessão e aguardar os prazos informados.
Pregoeiro	30/08/2019 15:30:29	Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo email compc@fnde.gov.br.
Pregoeiro	30/08/2019 15:30:42	Assim que possível, a sessão será remarcada para prosseguimento do pregão.
Pregoeiro	30/08/2019 15:30:54	Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.
Pregoeiro	09/09/2019 15:00:59	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	09/09/2019 15:04:44	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	09/09/2019 15:28:03	Srs, vamos dar prosseguimento ao pregão.
Pregoeiro	09/09/2019 15:29:38	Pedimos desculpas pela demora nas mensagens, a rede do FNDE está instável.
Pregoeiro		



09/09/2019 15:35:06 Ao analisar a documentação dos licitantes convocados, identificamos que a empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA alterou o modelo do produto ofertado no item 1 - ORE ZERO - 4X4.

Pregoeiro 09/09/2019 15:41:19 Ao ser questionada, a empresa solicitou que a alteração fosse aceita pelo FNDE, o que não aconteceu.

Pregoeiro 09/09/2019 15:42:58 Assim, solicitamos que a empresa corrigisse a proposta, entretanto, a solicitação não foi atendida, motivo pelo qual a empresa será desclassificada do item 1.

Pregoeiro 09/09/2019 15:44:40 Vamos, então, convocar o próximo licitante classificado no item 1.

Sistema 09/09/2019 15:44:51 Senhor fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro 09/09/2019 15:45:24 A empresa AGRALE SDCIEDADE ANONIMA está convocada a entregar a documentação de habilitação via anexo do sistema.

Pregoeiro 09/09/2019 15:46:20 O prazo para o envio é até amanhã às 10h.

Pregoeiro 09/09/2019 15:46:56 A documentação exigida consta do edital e seus anexos. Caso haja alguma dúvida, pode ser encaminhada para o email compc@fnde.gov.br.

Pregoeiro 09/09/2019 15:49:24 Aproveito para dar as seguintes informações:

Pregoeiro 09/09/2019 15:50:11 Alguns licitantes já estão encaminhando recursos administrativos no email compc@fnde.gov.br.

Pregoeiro 09/09/2019 15:50:56 Entretanto, lembro que a fase de recursos só ocorre após os licitantes serem aceitos e habilitados no certame.

Pregoeiro 09/09/2019 15:52:12 Além disso, os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo específico do COMPRASNET.

Pregoeiro 09/09/2019 15:53:17 Portanto, todo e qualquer documento encaminhado intempestivamente não será analisado.

Pregoeiro 09/09/2019 15:54:02 Assim, todos devem aguardar a fase de recursos para encaminhar suas razões.

Pregoeiro 09/09/2019 15:54:25 Dadas estas informações, vamos suspender a sessão e reabriremos amanhã às 11h.

Pregoeiro 09/09/2019 15:54:36 Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.

Sistema 10/09/2019 08:14:06 Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, enviou o anexo para o item 1.

Sistema 10/09/2019 10:34:12 Senhor fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema 10/09/2019 10:40:09 Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro 10/09/2019 11:03:18 Bom dia, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 10/09/2019 11:04:48 Um momento, por favor.

Pregoeiro 10/09/2019 11:07:20 Conforme solicitado na sessão anterior, a empresa AGRALE SOCIEDADE ANONIMA encaminhou a documentação pelo sistema.

Pregoeiro 10/09/2019 11:09:30 A documentação foi analisada e aprovada, assim, vamos convocar a empresa para a etapa de controle de qualidade.

Pregoeiro 10/09/2019 11:10:38 Conforme item 5.6.1 dos Cadernos de Informações Técnicas, a empresa AGRALE SOCIEDADE ANONIMA está convocada para a 1ª e 2ª etapas do controle de qualidade do item 1 - ORE ZERO 4X4.

Pregoeiro 10/09/2019 11:12:22 De acordo com a redação dos CITS, a empresa tem 20 dias úteis, contados a partir de amanhã, quarta-feira, dia 11/09, para apresentar a documentação da Fase 1 e do protótipo da Fase 2.

Pregoeiro 10/09/2019 11:13:13 Após o fim dos prazos, caso a empresa não encaminhe a documentação ou não disponibilize o protótipo, será desclassificada do certame.

Pregoeiro 10/09/2019 11:13:56 Agora, peço a atenção de todos para as seguintes informações:

Pregoeiro 10/09/2019 11:18:04 As empresas classificadas anteriormente já haviam sido convocadas para a apresentação da documentação referente à fase de controle de qualidade, entretanto, as empresas não foram informadas sobre como a documentação deveria ser entregue.

Pregoeiro 10/09/2019 11:19:10 Os documentos relativos ao controle de qualidade devem ser encaminhados via sistema, assim, vamos abrir o campo para que os licitantes possam encaminhar a documentação relativa ao controle de qualidade via COMPRASNET.

Sistema 10/09/2019 11:19:37 Senhor fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema 10/09/2019 11:19:47 Senhor fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema 10/09/2019 11:19:52 Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Sistema 10/09/2019 11:19:56 Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 4.

Sistema 10/09/2019 11:20:30 Senhor fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 5.

Sistema 10/09/2019 11:20:37 Senhor fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, solicito o envio do anexo referente ao item 6.

Sistema 10/09/2019 11:20:43 Senhor fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 7.



Pregoeiro 10/09/2019 11:23:14 Lembro que o COMPRASNET possui limite de tamanho para os arquivos a serem anexados, assim, caso seja necessário mais de um envio, o licitante deve encaminhar email para [comp@fnde.gov.br](mailto:comp@fnde.gov.br) e solicitar nova convocação de anexo.

Pregoeiro 10/09/2019 11:23:50 Vamos, então, suspender a sessão e aguardar o prazo de envio da documentação do controle de qualidade.

Pregoeiro 10/09/2019 11:24:18 Quando possível, a sessão será remarcada no sistema para darmos prosseguimento ao pregão.

Pregoeiro 10/09/2019 11:24:29 Está suspensa a sessão, bom dia a todos.

Sistema 10/09/2019 16:58:02 Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, enviou o anexo para o item 7.

Sistema 27/09/2019 16:30:06 Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 3.

Sistema 27/09/2019 16:32:31 Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, enviou o anexo para o item 2.

Sistema 27/09/2019 16:33:19 Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 4.

Sistema 27/09/2019 16:35:49 Senhor Pregoeiro, o fornecedor CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, enviou o anexo para o item 6.

Sistema 27/09/2019 17:16:41 Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, enviou o anexo para o item 5.

Sistema 03/10/2019 10:23:21 Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro 08/10/2019 15:01:42 Boa tarde, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 08/10/2019 15:02:29 Srs, informo que todas as empresas convocadas para a etapa de controle de qualidade encaminharam a documentação solicitada.

Pregoeiro 08/10/2019 15:03:05 A documentação está disponível para consulta no COMPRASNET.

Pregoeiro 08/10/2019 15:04:35 A documentação das empresas San Marino Ônibus Ltda (item 7) e MAN Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda (itens 2 e 5) já foi analisada e aprovada.

Pregoeiro 08/10/2019 15:05:30 Os relatórios com as análises estão disponíveis no portal de compras do FNDE, no endereço <http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/13027-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-11-2019>

Pregoeiro 08/10/2019 15:06:48 A documentação das empresas CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA e AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, referente aos demais itens, ainda está sob análise e, assim que possível, informaremos o resultado no chat.

Pregoeiro 08/10/2019 15:08:56 Agora, convocamos as empresas San Marino Ônibus Ltda e MAN Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda para a fase 2 do controle de qualidade.

Pregoeiro 08/10/2019 15:10:16 As empresas têm 20 dias úteis, contados a partir de amanhã, para disponibilizar um protótipo do item cotado, para que seja feita a inspeção.

Pregoeiro 08/10/2019 15:11:17 Após a disponibilização, a área técnica demandante deverá entrar em contato com as empresas para que seja marcada a data da inspeção.

Pregoeiro 08/10/2019 15:11:54 Com relação aos demais itens, vamos aguardar manifestação da área técnica para darmos prosseguimento ao certame.

Pregoeiro 08/10/2019 15:13:37 Diante do exposto, vamos suspender a sessão e aguardar manifestação da área técnica.

Pregoeiro 08/10/2019 15:13:58 Assim que possível, a sessão será remarcada no sistema para prosseguimento do pregão.

Pregoeiro 08/10/2019 15:14:06 Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.

Pregoeiro 14/10/2019 15:07:34 Boa tarde, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 14/10/2019 15:13:33 Srs, vamos dar prosseguimento ao pregão.

Pregoeiro 14/10/2019 15:17:45 A documentação da empresa CNH Industrial Brasil Ltda foi analisada pela área técnica, sendo que o item 4 foi aprovado e os itens 3 e 6 foram reprovados.

Pregoeiro 14/10/2019 15:18:12 Os relatórios com as análises serão disponibilizados ainda hoje no portal de compras do FNDE, no endereço <http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/13027-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-11-2019>

Pregoeiro 14/10/2019 15:18:35 Assim, peço que aguardem a disponibilização dos arquivos.

Pregoeiro 14/10/2019 15:19:09 Vamos, então, convocar as próximas empresas classificadas nos itens 3 e 6.

Pregoeiro 14/10/2019 15:19:18 Um momento, por favor.

Pregoeiro 14/10/2019 15:24:20 As seguintes empresas estão convocadas para encaminhar a documentação de habilitação:

Pregoeiro 14/10/2019 15:24:32 ITEM 3 - SAN MARINO ONIBUS LTDA

Pregoeiro 14/10/2019 15:24:43 ITEM 6 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Sistema



14/10/2019 15:24:54 Senhor fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Sistema 14/10/2019 15:25:00 Senhor fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 6.

Pregoeiro 14/10/2019 15:25:58 O prazo para o encaminhamento da documentação é até amanhã às 16h.

Pregoeiro 14/10/2019 15:27:50 Vamos, então, suspender a sessão e aguardar a entrega da documentação. Caso alguma das empresas não encaminhe a documentação, a sessão será reaberta amanhã às 16h para que os próximos licitantes sejam convocados.

Pregoeiro 14/10/2019 15:28:51 Caso ambas entreguem no prazo estipulado, a sessão não será reaberta, sendo que aguardaremos o resultado da análise da documentação pela área técnica.

Pregoeiro 14/10/2019 15:30:17 Desde já, informo que a empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA terá a oportunidade de entrar com recurso administrativo contra sua desclassificação no momento apropriado, que acontecerá após a aceitação e habilitação das propostas.

Pregoeiro 14/10/2019 15:31:21 Assim, qualquer manifestação fora do prazo legal será desconsiderada, portanto, pedimos a colaboração de todos.

Pregoeiro 14/10/2019 15:31:34 Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.

Sistema 15/10/2019 11:17:25 Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, enviou o anexo para o item 3.

Sistema 15/10/2019 11:51:11 Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, enviou o anexo para o item 6.

Pregoeiro 17/10/2019 15:00:04 Boa tarde, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 17/10/2019 15:00:26 Um momento, por favor.

Pregoeiro 17/10/2019 15:02:22 Conforme solicitado na sessão anterior, as empresas SAN MARINO ONIBUS LTDA e MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA encaminharam a documentação no prazo.

Pregoeiro 17/10/2019 15:03:11 Com relação ao item 4, a empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA havia sido classificada, assim, vamos convocá-la para a fase 2 do controle de qualidade.

Pregoeiro 17/10/2019 15:03:25 A empresa tem 20 dias úteis, contados a partir de amanhã, para disponibilizar um protótipo do item cotado, para que seja feita a inspeção.

Pregoeiro 17/10/2019 15:03:32 Após a disponibilização, a área técnica demandante deverá entrar em contato com as empresas para que seja marcada a data da inspeção.

Pregoeiro 17/10/2019 15:04:11 Com relação aos itens 3 e 6, a documentação das empresas SAN MARINO ONIBUS LTDA e MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi analisada e aprovada.

Pregoeiro 17/10/2019 15:05:29 Assim, conforme item 5.6.1 dos Cadernos de Informações Técnicas, as empresas MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA e SAN MARINO ONIBUS LTDA estão convocadas para a 1ª e 2ª etapas do controle de qualidade dos itens 3 e 6.

Pregoeiro 17/10/2019 15:05:39 Conforme redação dos CITs, as empresas tem 20 dias úteis, contados a partir de segunda-feira, dia 02/09, para apresentar a documentação da Fase 1 e do protótipo da Fase 2.

Pregoeiro 17/10/2019 15:06:07 Retificando, as empresas tem 20 dias úteis, contados a partir de amanhã, sexta-feira, dia 18/10, para apresentar a documentação da Fase 1 e do protótipo da Fase 2.

Sistema 17/10/2019 15:06:18 Senhor fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Sistema 17/10/2019 15:06:25 Senhor fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 6.

Pregoeiro 17/10/2019 15:06:44 A documentação deve ser encaminhada via sistema.

Pregoeiro 17/10/2019 15:07:15 Após o fim dos prazos, caso as empresas não encaminhem a documentação ou não disponibilizem o protótipo, serão desclassificadas do certame.

Pregoeiro 17/10/2019 15:07:28 Vamos, então, suspender a sessão e aguardar o prazo de envio da documentação do controle de qualidade.

Pregoeiro 17/10/2019 15:07:33 Quando possível, a sessão será remarcada no sistema para darmos prosseguimento ao pregão.

Pregoeiro 17/10/2019 15:07:42 Está suspensa a sessão, boa tarde a todos.

Sistema 21/10/2019 09:22:57 Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, enviou o anexo para o item 3.

Sistema 22/10/2019 17:57:25 Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, enviou o anexo para o item 6.

Pregoeiro 31/10/2019 15:13:06 Boa tarde, está reaberta a sessão.

Pregoeiro 31/10/2019 15:14:01 Um momento, por favor.

Pregoeiro 31/10/2019 15:16:20 Srs, conforme solicitado na sessão do dia 17/10, as empresas SAN MARINO ONIBUS LTDA e MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA encaminharam a documentação referente à fase 1 do controle de qualidade dos itens 3 e 6.

Pregoeiro 31/10/2019 15:17:25 A documentação foi analisada e aprovada pela área técnica, assim, os relatórios de aprovação foram disponibilizados no portal de compras do FNDE, no endereço:  
<http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/13027-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-11-2019>

Pregoeiro





	31/10/2019 15:19:04	Além disso, a área técnica finalizou a análise dos protótipos das empresas MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, itens 2 e 5, e SAN MARINO ONIBUS LTDA, item 7, que foram aprovadas.
Pregoeiro	31/10/2019 15:19:36	Os relatórios de aprovação da fase 2 do controle de qualidade também estão disponíveis no portal de compras do FNDE.
Pregoeiro	31/10/2019 15:20:05	Dessa forma, vamos aceitar e habilitar os itens 2, 5 e 7, e abrir o prazo para a intenção de recursos.
Pregoeiro	31/10/2019 15:21:03	Com relação aos demais itens, ainda estão em fase de controle de qualidade, aguardando a análise da documentação e dos protótipos, e serão retomados assim que tivermos uma posição da área técnica.
Pregoeiro	31/10/2019 15:21:11	Um momento, por favor.
Pregoeiro	31/10/2019 15:33:14	Srs, os vencedores dos itens 2, 5 e 7 foram convocados para negociar seus preços, assim, mesmo que a sessão seja encerrada, os valores ainda podem ser alterados.
Pregoeiro	31/10/2019 15:34:38	Assim, a adjudicação ficará suspensa aguardando o resultado da negociação. Isso significa que o Ordenador de Despesas poderá não homologar algum item, caso entenda que os preços não sejam aceitáveis.
Pregoeiro	31/10/2019 15:35:06	Vamos, então, habilitar os itens e abrir o prazo de intenção de recursos.
Sistema	31/10/2019 15:36:03	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	31/10/2019 15:36:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/10/2019 às 15:57:00.
Pregoeiro	31/10/2019 15:36:45	Retornamos em 20 minutos.
Pregoeiro	31/10/2019 15:58:59	Srs, não tivemos intenção de recursos, assim, vamos encerrar a sessão.
Pregoeiro	31/10/2019 16:00:13	Lembro que os demais itens terão continuidade por meio da volta de fase, que será realizado no sistema assim que os itens 2, 5 e 7 forem homologados.
Pregoeiro	31/10/2019 16:00:29	Portanto, pedimos que fiquem atentos às mensagens do sistema.

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	05/09/2019 18:31:52	Previsão de Reabertura: 09/09/2019 15:00:00. Motivo: ATENÇÃO! A sessão será reaberta na segunda-feira, dia 09/09, às 15h.
Reativado	09/09/2019 15:00:17	
Suspensão Administrativa	07/10/2019 11:05:42	Previsão de Reabertura: 08/10/2019 15:00:00. Motivo: ATENÇÃO! A sessão será reaberta amanhã, terça-feira, dia 08/10, às 15h.
Reativado	08/10/2019 15:00:55	
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	09/10/2019 10:13:51	Pregoeiro Anterior: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Pregoeiro Atual: 99409755115-ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES . Justificativa: Troca de pregoeiro.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	10/10/2019 14:46:31	Pregoeiro Anterior: 99409755115-ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES . Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Suspensão Administrativa	11/10/2019 16:01:03	Previsão de Reabertura: 14/10/2019 15:00:00. Motivo: ATENÇÃO! A sessão será reaberta na segunda-feira, dia 14/10, às 15h.
Reativado	14/10/2019 15:05:46	
Suspensão Administrativa	16/10/2019 13:35:32	Previsão de Reabertura: 17/10/2019 15:00:00. Motivo: ATENÇÃO! A sessão será reaberta amanhã, quinta-feira, dia 17/10, às 15h.
Reativado	17/10/2019 14:59:05	
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	21/10/2019 16:56:18	Pregoeiro Anterior: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Pregoeiro Atual: 99409755115-ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES . Justificativa: Troca de pregoeiro.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	29/10/2019 16:10:19	Pregoeiro Anterior: 99409755115-ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES . Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Suspensão Administrativa	29/10/2019 16:13:00	Previsão de Reabertura: 31/10/2019 15:00:00. Motivo: ATENÇÃO! A sessão será reaberta na quinta-feira, dia 31/10, às 15h.
Reativado	31/10/2019 15:05:11	
Abertura de Prazo	31/10/2019 15:36:03	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	31/10/2019 15:36:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/10/2019 às 15:57:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio

de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:00 horas do dia 31 de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDRE LUSTOSA AVILA  
**Pregoeiro Oficial**

---

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES  
**Equipe de Apoio**

---

ANDRE GOMES PONTES  
**Equipe de Apoio**

---

JOAO CESAR DA FONSECA NETO  
**Equipe de Apoio**

---

[Ver Ata Posterior](#)

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)



Este pregão possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Posterior](#)

153173.112019 .34316 .4654 .91779557280



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**  
Nº 00011/2019 (SRP)

Às 18:00 horas do dia 07 de novembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 393 de 03/07/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23034050192201841, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do edital e seus anexos., tendo em vista ATENÇÃO! A sessão será reaberta amanhã, quinta-feira, dia 07/11, às 16h..

**Item: 1**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 200

**Valor Estimado:** R\$ 460.229,5000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Em análise

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 3**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 800

**Valor Estimado:** R\$ 400.840,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Em análise

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 4**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 2. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1.200

**Valor Estimado:** R\$ 343.115,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 214.900,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

**Item: 6**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.



**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 400  
**Valor Estimado:** R\$ 296.186,6700  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Em análise  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

#### Histórico

##### Item: 1 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

##### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	06/11/2019 16:57:14	Volta de Fase para Julgamento

Não existem intenções de recurso para o item

##### Item: 3 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

##### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	06/11/2019 16:57:14	Volta de Fase para Julgamento

Não existem intenções de recurso para o item

##### Item: 4 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

##### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	06/11/2019 16:57:14	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito Situação Em análise do Item	07/11/2019 16:22:00	Desfeito situação do item em análise. Motivo: VOLTA DE FASE.
Aceite	07/11/2019 16:22:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, pelo melhor lance de R\$ 214.900,0000.
Habilitado	07/11/2019 16:22:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. - CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06
Registro Intenção de Recurso	07/11/2019 16:28:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 59104273000129. Motivo: Mercedes-Benz vem registrar seu interesse de apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão desse respeitável Pregoeiro que declarou a empresa CNH Industrial vencedora do lote IV - ORE
Intenção de Recurso Aceita	07/11/2019 16:47:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59104273000129.

##### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
59.104.273/0001-29	07/11/2019 16:28	07/11/2019 16:47	Aceito

**Motivo Intenção:** Mercedes-Benz vem registrar seu interesse de apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão desse respeitável Pregoeiro que declarou a empresa CNH Industrial vencedora do lote IV - ORE 2, pelos motivos resumidos Irregularidade nas ARTs apresentadas pela vencedora, CAT exibido pela CNH Industrial não traz qualquer referência à existência de carroçaria, denotando não se tratar de CAT único: o que não atende às regras editalícias e da ABNT, Substituição irregular e indevida da planta veicular

##### Item: 6 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

##### Eventos do Item



<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Volta de Fase	06/11/2019 16:57:14	Volta de Fase para Julgamento
<b>Não existem intenções de recurso para o item</b>		

#### **Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	06/11/2019 16:57:14	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 3, 4 e 6 estão retornando à fase de Julgamento.
Sistema	06/11/2019 16:57:14	Este pregão foi reagendado para 07/11/2019 18:00.
Pregoeiro	07/11/2019 16:02:37	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	07/11/2019 16:02:52	Srs, peço que aguardem alguns instantes.
Pregoeiro	07/11/2019 16:09:34	Obrigado por aguarda, vamos dar prosseguimento ao pregão.
Pregoeiro	07/11/2019 16:14:27	Após análise do protótipo referente ao item 4, a área técnica do FNDE elaborou parecer de aprovação da empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
Pregoeiro	07/11/2019 16:15:28	Toda a documentação foi disponibilizada no portal de compras do FNDE, no endereço: <a href="http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/13027-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-11-2019">http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/13027-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-11-2019</a>
Pregoeiro	07/11/2019 16:16:29	Dessa forma, vamos aceitar e habilitar o item 4 e abrir o prazo para a intenção de recursos.
Pregoeiro	07/11/2019 16:21:12	Da mesma forma como foi feito com os demais itens, será realizada uma tentativa de negociação de preços com a empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Assim, o valor do item ainda poderá ser alterado.
Pregoeiro	07/11/2019 16:21:43	Agora, pedimos a atenção de todos, pois vamos habilitar a empresa no sistema e abrir o prazo para a intenção de recursos.
Sistema	07/11/2019 16:22:21	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/11/2019 16:22:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/11/2019 às 16:43:00.
Pregoeiro	07/11/2019 16:23:07	Retornamos em 20 minutos.
Pregoeiro	07/11/2019 16:47:15	Tivemos uma intenção de recurso, assim, vamos encerrar a sessão e informar os prazos legais no sistema.

#### **Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Volta de Fase	06/11/2019 16:57:14	<b>ATENÇÃO!</b> A sessão será reaberta amanhã, quinta-feira, dia 07/11, às 16h.. Reagendado para: 07/11/2019 18:00
Suspensão Administrativa	06/11/2019 16:58:00	Previsão de Reabertura: 07/11/2019 16:00:00. Motivo: <b>ATENÇÃO!</b> A sessão será reaberta amanhã, quinta-feira, dia 07/11, às 16h.
Reativado	07/11/2019 16:01:35	
Abertura de Prazo	07/11/2019 16:22:21	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	07/11/2019 16:22:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/11/2019 às 16:43:00.

Data limite para registro de recurso: 12/11/2019.  
Data limite para registro de contrarrazão: 18/11/2019.  
Data limite para registro de decisão: 25/11/2019.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos

respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:48 horas do dia 07 de novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ANDRE LUSTOSA AVILA  
**Pregoeiro Oficial**

---

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES  
**Equipe de Apoio**

---

ANDRE GOMES PONTES  
**Equipe de Apoio**

---

JOAO CESAR DA FONSECA NETO  
**Equipe de Apoio**

---

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Posterior](#)

 **Imprimir o Relatório**

**Voltar**





CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)

153173.112019 .38614 .4680 .70592542545



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2**  
Nº 00011/2019 (SRP)

Às 15:00 horas do dia 27 de novembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 393 de 03/07/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23034050192201841, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do edital e seus anexos., tendo em vista Para divulgação do resultado da Etapa de Controle de Qualidade em 1ª Etapa dos Itens 3 e 6..

**Item: 3**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 800

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 400.840,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** SAN MARINO ONIBUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274.000,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

**Item: 6**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 400

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 296.186,6700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 227.106,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Histórico**

**Item: 3 - ÔNIBUS**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	26/11/2019 11:53:43	Volta de Fase para Julgamento Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade.



Desfeito Situação Em análise do Item	26/11/2019 11:54:17	
Recusa	26/11/2019 11:56:15	Recusa da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, pelo melhor lance de R\$ 273.831,0000. Motivo: A documentação relativa à etapa de controle de qualidade foi reprovada, conforme relatório de avaliação elaborado pela área técnica (SEI 1578988).
Aceite	27/11/2019 15:09:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 274.000,0000.
Habilitado	27/11/2019 15:09:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 6 - ÔNIBUS

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	26/11/2019 11:53:43	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito Situação Em análise do Item	26/11/2019 11:54:24	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade.
Recusa	26/11/2019 12:04:57	Recusa da proposta. Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.555/0005-06, pelo melhor lance de R\$ 226.960,0000. Motivo: A documentação relativa à etapa de controle de qualidade foi reprovada, conforme relatório de avaliação elaborado pela área técnica (SEI 1578998).
Aceite	27/11/2019 15:09:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 227.106,0000.
Habilitado	27/11/2019 15:09:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/11/2019 11:53:43	Sr(s) fornecedor(es), os itens 3 e 6 estão retornando à fase de Julgamento.
Sistema	26/11/2019 11:53:43	Este pregão foi reagendado para 27/11/2019 15:00.
Pregoeiro	27/11/2019 15:03:05	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	27/11/2019 15:03:18	Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 11/2019 do FNDE.
Pregoeiro	27/11/2019 15:03:27	Informamos que os protótipos das empresas SAN MARINO ONIBUS LTDA (Item 3) e da empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (Item 6) já foram analisados e aprovados pela equipe técnica do FNDE.
Pregoeiro	27/11/2019 15:03:36	Os relatórios de aprovação foram disponibilizados para consulta pública no Portal de Compras do FNDE, junto ao Aviso de Licitação do PE 11/2019.
Pregoeiro	27/11/2019 15:03:42	O endereço para acessar os Relatórios de Avaliação de Protótipos dos Itens 3 e 6 é o seguinte: <a href="http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/13027-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-11-2019">http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/13027-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-11-2019</a>
Pregoeiro	27/11/2019 15:04:07	Assim, vamos abrir a fase de manifestação de intenção de recurso para os Itens 3 e 6.
Pregoeiro	27/11/2019 15:06:00	Informamos também que os Itens 3 e 6 ainda encontram-se em tratativas de negociação de preço. Foi encaminhado e-mail para ambas as empresas solicitando reduções no preço das suas propostas.
Pregoeiro		





	27/11/2019 15:06:45	A avaliação das contrapropostas será objeto de avaliação em conjunto com a Administração do FNDE. Caso os preços não sejam aceitos os itens não serão homologados.
Pregoeiro	27/11/2019 15:07:12	Informamos também que o Item 1 continua em análise de Controle de Qualidade e o Item 4 ainda está sob análise da Unidade Técnica, que prestará subsídios para que possamos decidir o recurso administrativo interposto. A expectativa é de que em breve possamos publicar o resultado destes dois itens no Comprasnet
Pregoeiro	27/11/2019 15:07:36	Neste momento, vamos abrir a fase de manifestação de intenção de recurso dos Itens 3 e 6.
Sistema	27/11/2019 15:09:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/11/2019 15:09:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/11/2019 às 15:30:00.
Pregoeiro	27/11/2019 15:10:53	Está aberta a fase de manifestação de intenção de recurso dos Itens 3 e 6.
Pregoeiro	27/11/2019 15:34:27	Informamos que não houve manifestação de intenção de recurso nos itens 3 e 6.
Pregoeiro	27/11/2019 15:34:54	Assim, o objeto da licitação será adjudicado em favor das empresas declaradas vencedoras.
Pregoeiro	27/11/2019 15:35:07	Oportunamente reagendaremos o pregão para continuidade dos itens pendentes de resultado, por meio de "volta de fase".
Pregoeiro	27/11/2019 15:35:11	Agradecemos a atenção de todos.
Pregoeiro	27/11/2019 15:35:15	Está encerrada a sessão.

---

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	26/11/2019 11:53:43	Para divulgação do resultado da Etapa de Controle de Qualidade em 1ª Etapa dos Itens 3 e 6.. Reagendado para: 27/11/2019 15:00
Abertura de Prazo	27/11/2019 15:09:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	27/11/2019 15:09:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/11/2019 às 15:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:35 horas do dia 27 de novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES  
**Pregoeiro Oficial**

---

ANDRE LUSTOSA AVILA  
**Equipe de Apoio**

---

ANDRE GOMES PONTES  
**Equipe de Apoio**

---

MARIA CECILIA SAMPAIO WATANABE  
**Equipe de Apoio**

---

proposta pela licitante. É facultada a apresentação de RECURSO, conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta notificação. O recurso deverá ser assinado pelo representante ou por procurador devidamente constituído. Outrosim, ficam os autos disponíveis para consulta e retirada de cópias, na Seção de Contratos localizada na Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. Caso o representante não possa comparecer pessoalmente para retirada de cópia

dos autos, a empresa deverá informar o nome e identidade do preposto autorizado a fazê-lo. O preposto deverá estar munido do original e 1 (uma) cópia da carteira de identidade. É obrigatório o comparecimento portando mídia gravável (CD, DVD ou pen drive).

RAQUEL REBUÇAS FELIX
Chefe da Seção de Contratos



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, conforme disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº02/2018.
Validade:19/11/2019 a 19/11/2020
Ata de Registro de Preços nº 06/2019-Empresa: BRINK MOBILE QUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.; CNPJ:79.788.766/0015-38.

Table with 10 columns: Grupo, Item, Especificação, Região de Abrangência, Unidade, Quantidade, Marca, Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Contains 26 items including school agendas, calculators, pens, and pencils.

Ata de Registro de Preços nº 07/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) ou Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019.

Validade: 19/11/2019 a 19/11/2020
Ata de Registro de Preços nº 07/2019 - Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT. REGISTRADA, UNIDADE DE MEDIDA, REGIÃO DE ABRANGÊNCIA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 2 items for school buses.

Ata de Registro de Preços nº 09/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) ou Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019.

Validade: 19/11/2019 a 19/11/2020
Ata de Registro de Preços nº 09/2019 - Empresa: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.; CNPJ: 98.785.822/0001-06.

Table with 6 columns: Item, Especificação, Região de Abrangência, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains 1 item for school buses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 151714

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 151714

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 23034009093201450.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração da cláusula sétima, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 7º do contrato nº 01/2016, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 09/11/2019 a 09/11/2020. Valor Total: R\$460.000.000,00. Fonte: 10D151714 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 08/11/2019.

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 23034008835201772.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração da cláusula sétima, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 7º do contrato nº 02/2016, com base no inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93, e Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 09/11/2019 a 09/11/2020. Valor Total: R\$71.000.000,00. Fonte: 10D151714 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 09/11/2019.

(SICON - 21/11/2019) 153173-15253-2019NE800001

(SICON - 21/11/2019) 153173-15253-2019NE800005



## PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Pregão Eletrônico Nº 00011/2019(SRP)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

**01.844.555/0005-06 - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	ÔNIBUS	Unidade	1200	R\$ 214.900,0000	R\$ 257.880.000,0000

Marca: IVECO

Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

Modelo / Versão: BUS 10-190

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar Completo - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm com tolerância prevista no Termo de Referência do Edital e atualizações, capacidade de carga útil líquida de, no mínimo, 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e será equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, permitindo realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Em atendimento a todos os demais itens do edital, anexos e cadernos técnicos.

**Total do Fornecedor: R\$ 257.880.000,0000**

**06.020.318/0001-10 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ÔNIBUS	Unidade	1600	R\$ 193.632,0000	R\$ 309.811.200,0000

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS

Modelo / Versão: ORE1 - 8.160ODR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÔNIBUS ESCOLAR RURAL PEQUENO FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA VW, MODELO 8.160 ODR, CATEGORIA M3 COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS RURAIS, MODELO ORE1, COMPRIMENTO 7.000 MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE 1.500KG E CAPACIDADE MÍN 23 ADULTOS OU 29 ALUNOS SENTADOS. PLATAFORMA LONGARINAS RETAS E REFORÇADA COM TRAVESSAS, BALANÇO DIANTEIRO ATÉ 1.600MM, ÂNGULO ENTRADA 22°, ÂNGULO SAÍDA 18°, POTÊNCIA 119KW COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO, PROTETOR METÁLICO CÂRTER, TORQUE 600NM, DISPOSITIVO BLOQUEIO IGNIÇÃO COM MARCHA ENGATADA, DISPOSITIVO LIMITADOR VELOCIDADE MÁXIMA 70KM/H, TRANSMISSÃO MANUAL SINCRONIZADA. EMBREAGEM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EIXO TRASEIRO MOTRIZ DE RODADOS DUPLOS COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DIFERENCIAL. BOCAL SAÍDA SISTEMA EXAUSTÃO NA TRASEIRA INCLINADO PARA BAIXO COM TUBULAÇÃO HORIZONTAL. SISTEMA DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA, EQUIPADO COM 2 EIXOS, 1 DIRECIONAL E 1 TRATIVO. SUSPENSÃO METÁLICA, EQUIPADO COM 7 RODAS ESTAMPADAS EM AÇO (6"X 17,5") COR ALUMÍNIO, EQUIPADAS COM PROTETOR E RESPECTIVOS PNEUS DE USO MISTO RADIAIS (215/75R 17,5), 1 CONJUNTO ESTEPE, CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA, ALTERNADOR 80 AH, 02 BATERIAS 100AH. FREIO SERVIÇO PNEUMÁTICO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA, FREIO ESTACIONAMENTO, RATO DE GIRO CONFORME TABELA 3.1.1.7.1 DO EDITAL. TAMPAS BOCAL TANQUE COMBUSTÍVEL PROTÉGIDAS DE POEIRA E LAMA, COM DRENO, COM PROTETOR METÁLICO E ORIFÍCIOS PARA MINIMIZAR ACÚMULO DE RESÍDUOS. COMPONENTES ESTRUTURAIS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-RUÍDO, EQUIPADO COM PARA-BARRO. LARGURA INTERNA 2100MM, CORREDOR 300MM, EXTERNA MÁX 2.600MM. ALTURA EXTERNA 3.500MM MÁXIMO, ALTURA INTERNA 1800MM. PARACHOQUE TIPO ENVOLVENTE, REFORÇADO NA PARTE INTERNA, EXTREMIDADES ENCURVADAS, FACES INFERIORES COINCIDENTES COM AS FACES INFERIORES DA SAIA DA CARROCERIA. PARACHOQUE TRASEIRO RESTRÁTIL COM SENSORES APROXIMAÇÃO. SAIA LATERAL 500MM. COM REFORÇOS NAS SAIAS DIANTEIRAS. LANTERNAS INTERMITENTES LUZ BRANCA NAS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA E VERMELHA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ATIVADAS EM CONJUNTO COM ACIONAMENTO DA PORTA SERVIÇO, BRAKELIGHT TRASEIRO COMBINADO COM LANTERNAS DE FREIO, LANTERNA MARCHA-RÉ ADICIONAL POSICIONADA ABAIXO DO BRAKELIGHT DE INTENSIDADE 900 CANDELAS ABAIXO PLANO HORIZONTAL COM SIRENE RÉ DE 90DB. COR EXTERNA "AMARELO ESCOLAR" PINTADA PU BI COMPONENTE, ESPESSURA 50MICRA, SIA ENVERNIZADO, COM DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO TÁTIL NAS COLUNAS E BALAUSTRÉS DAS POLTRONAS PREFERENCIAIS, FAIXA ESCOLAR TRASEIRA E LATERAIS, COR PRETA 400MM LARGURA COM DÍSTICO "ESCOLAR" EM ARIAL COR AMARELO ESCOLAR. PELÍCULA PROTEÇÃO SOLAR NO PARA-BRISA COM DÍSTICO ESCOLAR LEGÍVEL PELO LADO EXTERNO. DEMAIS ADESIVOS CONFORME ENCARTES DO EDITAL. PAINEL TRASEIRO FECHADO COM COMPARTIMENTO ILUMINADO PARA GUARDA DO ESTEPE E COMPONENTES. PORTA SERVIÇO ATRÁS EIXO DIANTEIRO COM VÃO LIVRE MÍN 650MM, TIPO FOLHA SIMPLES, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PNEUMÁTICO, COM DISPOSITIVOS ABERTURA MANUAL DE EMERGÊNCIA INTERNO E EXTERNO, COM VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA, DEGRAUS COM PERFIL ACABAMENTO AMARELO E DRENOS, 1 LUMINÁRIA NO EMBARQUE, PISO ANTIDERRAPANTE. DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL COM PORTA DEDICADA, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM POLTRONA MÓVEL OBRIGATORIA, MÍNIMO 2 POLTRONAS RESERVADAS E LOCAL APROPRIADO PARA CADEIRA DE RODAS. POLTRONAS MÓVEIS COM CINTO SEGURANÇA 3 PONTOS E COLETE TORÁCICO 4 PONTOS, PARABRISA LAMINADO, JANELAS LATERAIS MÓVEIS, COM VIDROS FIXOS INFERIORES, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM BARRA DE PROTEÇÃO NA ESTRUTURA DOS VIDROS, PISO ALUMÍNIO LAVRADO. 02 VENTILADORES E 02 CÚPULAS AR NATURAL, VENTILADOR



ELÉTRICO PARA DESEMBAÇAR PARABRISA. ILUMINAÇÃO INTERNA DO SALÃO COM ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE E 02 CIRCUITOS, REVESTIMENTO INTERNO ANTI-CHAMAS, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COR GELO, ISOLAMENTO TÉRMICO DE MOTOR E EXAUSTÃO, POLTRONA MOTORISTA ANATÔMICA, REGULÁVEL E ESTOFADA, 4 REGULAGENS COM CINTO 3 PONTOS RETRÁTIL. POLTRONAS SALÃO TIPO SOFÁ, REVESTIDAS VINIL, TRASEIRA FECHADA, COM 1 POLTRONA DUPLA OU TRIPLA DE USO PREFERENCIAL E IDENTIFICAÇÃO VISUAL E TÁTIL, COM APOIO BRAÇO BASCULANTE E APOIO PÉS. POLTRONAS SIMPLES 400MM, DUPLAS 800MM E TRIPLAS 1.000MM TODAS COM CINTO SEGURANÇA, PORTA MATERIAL. PORTA MOCHILA PRESO AO TETO (400X300MM). 2 LIXEIRAS 9 LITROS COM DRENO, SANEFA, PAINEL CONTROLE DE FÁCIL ALCANCE AO MOTORISTA, 4 DISPOSITIVOS REBOQUE, 4 PASSA-BALSA, PREPARO FUTURA INSTALAÇÃO SISTEMA TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL, SISTEMA MÚSICA, 6 ALTO FALANTES, CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO SELADO E CERTIFICADO, 2 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS E 1 INTERNO, MÍN 5 SAÍDAS EMERGÊNCIA, GARANTIA 24 MESES E 2 REVISÕES, VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS, PRAZOS ENTREGA (DIAS) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. TODAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS, TOLERÂNCIAS E DEMAIS DADOS SERÃO ATENDIDOS CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. - 91

5	ÔNIBUS	Unidade	1600	R\$ 247.950,0000	R\$ 396.720.000,0000
---	--------	---------	------	------------------	----------------------

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS

**Modelo / Versão:** ORE3 - 15.190ODR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÔNIBUS ESCOLAR RURAL GRANDE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA VW, MODELO 15.190 ODR, CATEGORIA M3 COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS RURAIS, MODELO ORE3, COMPRIMENTO TOTAL DE 11.000MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL LÍQUIDA 4000KG E CAPACIDADE MÍNIMA 40 ADULTOS OU 59 ALUNOS SENTADOS. PLATAFORMA LONGARINAS RETAS E REFORÇADA COM TRAVESSAS, BALANÇO DIANTEIRO 1.600MM, ÂNGULO ENTRADA 25º, ÂNGULO SAÍDA 20º, POTÊNCIA 137KW COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO, PROTETOR METÁLICO CARTER, TORQUE 700NM COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO IGNIÇÃO COM MARCHA ENGATADA, DISPOSITIVO LIMITADOR VELOCIDADE MÁXIMA 70KM/H, TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA. EMBREAGEM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EIXO TRASEIRO MOTRIZ DE RODADOS DUPLAS COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DIFERENCIAL. BOCAL SAÍDA SISTEMA EXAUSTÃO NA TRASEIRA INCLINADO PARA BAIXO COM TUBULAÇÃO HORIZONTAL. SISTEMA DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA, EQUIPADO COM 2 EIXOS, 1 DIRECIONAL E 1 TRATIVO. SUSPENSÃO METÁLICA, EQUIPADO COM 7 RODAS ESTAMPADAS EM AÇO (7,5"x22,5") COR ALUMÍNIO, EQUIPADAS COM PROTETOR E RESPECTIVOS PNEUS DE USO MISTO RADIAIS (275/80R22,5), 1 CONJUNTO ESTEPE. CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA, ALTERNADOR 80 AH, 2 BATERIAS 135AH. FREIO SERVIÇO PNEUMÁTICO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA, FREIO ESTACIONAMENTO, RAIO DE GIRO CONFORME TABELA 3.1.1.7.I DO EDITAL. TAMPAS BOCAL TANQUE COMBUSTÍVEL PROTEGIDAS DE POEIRA E LAMA, COM DRENO, COM PROTETOR METÁLICO E ORIFÍCIOS PARA MINIMIZAR ACÚMULO DE RESÍDUOS. COMPONENTES ESTRUTURAIS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-RUÍDO, EQUIPADO COM PARA-BARRO. LARGURA INTERNA 2.400MM, CORREDOR 300MM, EXTERNA MÁX 2.600MM. ALTURA EXTERNA 3.500MM MÁXIMO, ALTURA INTERNA 1900MM. PARACHOQUE TIPO ENVOLVENTE, REFORÇADO NA PARTE INTERNA, EXTREMIDADES ENCURVADAS, FACES INFERIORES COINCIDENTES COM AS FACES INFERIORES DA SAIA DA CARROCERIA. PARACHOQUE TRASEIRO RETRÁTIL COM SENSORES DE APROXIMAÇÃO. SAIA LATERAL 600MM COM REFORÇOS NAS SAIAS DIANTEIRAS. LANTERNAS INTERMITENTES DE LUZ BRANCA NAS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ATIVADAS EM CONJUNTO COM ACIONAMENTO DA PORTA SERVIÇO, BRAKELIGHT TRASEIRO COMBINADO COM LANTERNAS DE FREIO, LANTERNA MARCHA-RÉ ADICIONAL POSICIONADA ABAIXO DO BRAKELIGHT DE INTENSIDADE 900 CANDELAS DIREÇÃO ABAIXO PLANO HORIZONTAL COM SIRENE RÉ DE 90DB. COR EXTERNA "AMARELO ESCOLAR" PINTADA PU BI COMPONENTE, ESPESSURA 50MICRA, SIA ENVERNIZADO, COM DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO TÁTIL NAS COLUNAS E BALAUSTRAS DAS POLTRONAS PREFERENCIAIS, FAIXA ESCOLAR NA TRASEIRA E LATERAIS, COR PRETA 400 MM LARGURA COM DÍSTICO "ESCOLAR" EM ARIAL COR AMARELO ESCOLAR. PELÍCULA PROTEÇÃO SOLAR NO PARA-BRISA COM DÍSTICO ESCOLAR LEGÍVEL PELO LADO EXTERNO. DEMAIS ADESIVOS CONFORME ENCARTES DO EDITAL. PAINEL TRASEIRO FECHADO COM COMPARTIMENTO ILUMINADO PARA GUARDA DO ESTEPE E COMPONENTES. PORTA SERVIÇO ATRÁS EIXO DIANTEIRO COM VÃO LIVRE MÍN 650MM, TIPO FOLHA SIMPLES, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PNEUMÁTICO, COM DISPOSITIVOS ABERTURA MANUAL DE EMERGÊNCIA INTERNO E EXTERNO, COM VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO, DEGRAUS COM PERFIL ACABAMENTO AMARELO E DRENOS, 1 LUMINÁRIA NO EMBARQUE, PISO ANTIDERRAPANTE. DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL COM PORTA DEDICADA CERTIFICADO PELO INMETRO, COM POLTRONA MÓVEL OBRIGATÓRIA, TOTALIZANDO MÍN 2 POLTRONAS RESERVADAS E LOCAL APROPRIADO PARA CADEIRA RODAS. POLTRONAS MÓVEIS COM CINTO SEGURANÇA 3 PONTOS E COLETE TORÁCICO 4 PONTOS, PARABRISA LAMINADO, JANELAS LATERAIS MÓVEIS COM VIDROS FIXOS INFERIORES, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM BARRA DE PROTEÇÃO NA ESTRUTURA DOS VIDROS, PISO ALUMÍNIO LAVRADO. 5 VENTILADORES E 2 CÚPULAS AR NATURAL, VENTILADOR ELÉTRICO PARA DESEMBAÇAR PARABRISA, ILUMINAÇÃO INTERNA SALÃO COM ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE E 2 CIRCUITOS, REVESTIMENTO INTERNO ANTI-CHAMAS COR GELO, ISOLAMENTO TÉRMICO DE MOTOR E EXAUSTÃO, POLTRONA MOTORISTA ANATÔMICA, REGULÁVEL E ESTOFADA, 4 REGULAGENS COM CINTO 3 PONTOS RETRÁTIL. POLTRONAS SALÃO TIPO SOFÁ, REVESTIDAS EM VINIL, TRASEIRA FECHADA, COM 1 POLTRONA DUPLA OU TRIPLA DE USO PREFERENCIAL COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL E TÁTIL, COM APOIO BRAÇO BASCULANTE E APOIO DE PÉS. POLTRONAS SIMPLES 400MM, DUPLAS 800MM E TRIPLAS 1.000MM TODAS COM CINTO SEGURANÇA, PORTA MATERIAL. PORTA MOCHILA PRESO AO TETO(400X300MM). 2 LIXEIRAS 9 LITROS COM DRENO, SANEFA, PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL ALCANCE AO MOTORISTA, 4 DISPOSITIVOS REBOQUE, 4 PASSA-BALSA, PREPARO FUTURA INSTALAÇÃO SISTEMA TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL, SISTEMA MÚSICA, 6 ALTO FALANTES, CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO SELADO E CERTIFICADO, 2 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, 1 INTERNO, MÍN 7 SAÍDAS EMERGÊNCIA, GARANTIA 24 MESES E 2 REVISÕES, VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS, PRAZOS ENTREGA (DIAS) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. TODAS ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS, TOLERÂNCIAS E DEMAIS DADOS SERÃO ATENDIDOS CONFORME CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. - 93

6	ÔNIBUS	Unidade	400	R\$ 227.106,0000	R\$ 90.842.400,0000
---	--------	---------	-----	------------------	---------------------

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS

**Modelo / Versão:** 8.1600D URBANO PISO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW 8.1600D, CATEGORIA M3 C/CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, MÍNIMO 29 ALUNOS, COMPRIMENTO 7.000MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL LÍQUIDA 1.500KG. PLATAFORMA LONGARINAS RETAS E REFORÇADA, ÂNGULO ENTRADA E SAÍDA DE RAMPAS DE 7º MÍN, UTILIZANDO GABARITOS ESPECÍFICOS PARA MEDIÇÃO, POTÊNCIA 119KW MÍN C/ GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO,

TORQUE 600NM, C/ DISPOSITIVO BLOQUEIO IGNIÇÃO C/ MARCHA ENGATADA, DISPOSITIVO LIMITADOR DE VELOCIDADE A 70KM/H, TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA. EMBREAGEM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EIXO TRASEIRO RODADOS DUPLOS COM DIFERENCIAL. BOCAL SAÍDA SISTEMA EXAUSTÃO NA TRASEIRA, INCLINADO P/BAIXO. SISTEMA DE DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA. EQUIPADO C/ 02 EIXOS, SUSPENSÃO METÁLICA, EQUIPADO C/ 07 RODAS ESTAMPADAS EM AÇO (6"X 17,5") PINTADAS COR ALUMÍNIO EQUIPADO C/ PROTETOR NAS RODAS DIANTEIRAS E RESPECTIVOS PNEUS RAOIAIS, SEM CÂMARA, PARA USO URBANO (215/75R17,5), 01 CONJUNTO ESTEPE. EQUIPADO C/ CHAVE GERAL NA CAIXA BATERIA COM COMANDO NO POSTO DO CONDUTOR, QUE QUANDO ACIONADO, NÃO DESATIVE O CRONOTACÓGRAFO, SISTEMAS DE EMERGÊNCIA E DE MEMÓRIA ALIMENTADA, COM ALTERNADOR 80 AH, 02 BATERIAS 100AH. FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO C/ REGULAGEM AUTOMÁTICA, FREIO DE ESTACIONAMENTO, RAIO DE GIRO CONFORME TABELA ITEM 3.2.1.7 DO EDITAL. COMPONENTES ESTRUTURAIS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-RUÍDO, EQUIPADO C/ PARA-BARRO. COMPRIMENTO 7000MM, LARGURAS: INTERNA 2.100MM, CORREDOR 300MM, LARG EXT 2.600MM MÁX. ALTURA EXT 3.800 MM MÁX. PARA-CHOQUE TIPO ENVOLVENTES, REFORÇAO, COM SENSORES NA TRASEIRA, SAÍAS LATERAIS 400MM, REFORÇO INTERNO NAS SAÍAS OIANTEIRAS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL CONFORME ITENS 3.2.2.8 E 3.2.2.9 DO EDITAL, COR EXTERNA "AMARELO ESCOLAR" PINTADA EM PU BI COMPONENTE, ESPESURA 50 MICRA, PAINEL TRASEIRO FECHADO, C/ COMPARTIMENTO ILUMINADO PARA GUARDA DO ESTEPE E COMPONENTES. PORTA SERVIÇO ATRÁS DO EIXO OIANTEIRO, C/ VÃO LIVRE MÍN DE 650MM, TIPO FOLHA SIMPLES C/ SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PNEUMÁTICO, C/ DISPOSITIVOS ABERTURA MANUAL DE EMERGÊNCIA INTERNO E EXTERNO E SISTEMA ANTI-ESMAGAMENTO, C/ CORRIMÃO INFERIOR TIPO BENGALA, 01 PEGA-MÃO EM CADA FOLHA DE PORTA, C/ VEOAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA, DEGRAU DE ACESSO CFE EDITAL, 01 LUMINÁRIA EMBARQUE, EQUIPADO C/ DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL COM PORTA DEDICAO, TOTALIZANOO MÍNIMO 3 POLTRONAS RESERVAOAS COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS E COLETE TORÁCICO E ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DE CAOIRA DE RODAS FECHADA, PARABRISA LAMINADO, JANELAS LATERAIS MÓVEIS COM TRAVA, COM VIDRO INFERIOR FIXO, COM BARRA DE PROTEÇÃO, VIDROS JANELAS SALÃO ESCURECIOAS ORIGINALMENTE EM COLORAÇÃO VEROE. PISO ALUMÍNIO LAVRADO C/ DRENOS. PERFIL ACABAMENTO COR AMARELA EM TOCOS OS OESNÍVEIS. 02 TOMADAS AR FORÇAO E 02 AR NATURAL, VENTILAOOR ELÉTRICO PARA OESEMBARQUE PARABRISA, CLIMATIZAÇÃO INTERNA C/ CAPACIDAOE REFRIGERAÇÃO (POR CICLO FECHADO COMPRESSÃO VAPOOR - CAPACIDADE MÍNIMA 60000 BTU/H) E AQUECIMENTO (TIPO CONVENCIONAL, TROCAOORES DE CALOR TIPO LÍQUIOO-GÁS C/ CAPACIDAOE MÍNIMA 5000BTU/H). INSTALAOO COMANOO CONTROLE TEMPERATURA PAINEL. ILUMINAÇÃO INTERNA SALÃO C/ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE E 02 CIRCUITOS, 02 LUMINÁRIAS POSTO COMANDO C/ CONTROLES INDEPENDENTES. REVESTIMENTO INTERNO ANTI-CHAMAS NA COR GELO, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO MOTOR E EXAUSTÃO, POLTRONA MOTORISTA ANATÔMICA, REGULÁVEL E ESTOFADA, 04 REGULAGENS C/ CINTO 03 PONTOS RETRÁTIL. POLTRONA AUXILIAR PRÓXIMO A PORTA COM CINTO 3 PONTOS RETRÁTIL, POLTRONAS DO SALÃO TIPO SOFÁ, REVESTIOAS VINIL, TRASEIRA FECHADA, C/ 01 POLTRONA OUPLA OU TRIPLA DE USO PREFERENCIAL C/ IDENTIFICAÇÃO VISUAL E TÁTIL, C/ APOIO BRAÇO BASCULANTE E CINTO DE SEGURANÇA COMPLEMENTAOO POR COLETE. POLTRONAS DUPLAS 800MM E TRIPLAS 1.000MM. TODAS C/ CINTO SEGURANÇA, PORTA MATERIAL. PORTA MOCHILA PRESO AO TETO (400X300MM). 02 LIXERAS 09 LITROS C/ DRENO, SANEFA, PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL ALCANCE AO MOTORISTA. NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 85 DB (A), TEMPERATURA INFERIOR A 35°C NO COMPARTIMENTO DOS ESTUDANTES E POSTO DE COMANOO, ATÉ 50MM, NO POSTO COMANOO O (IBUTG) INFERIOR A 30,5° C, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE INCÊNIO, EXTINTOR DE INCÊNIO. 02 DISPOSITIVOS REBOQUE, 01 TOMADA PARA AR COMPRIMIOO E 01 CONECTOR, 04 PASSA-BALSA, PREPARO FUTURA INSTALAÇÃO SISTEMA TRANSMISSÃO AUOIOVISUAL, SISTEMA MÚSICA, 6 ALTO FALANTES, CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO SELADO E CERTIFICAÇÃO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E AUXILIAR, 05 SAÍOAS EMERGÊNCIA. C/ ESPAÇO PARA CAOIRA RODAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO, GARANTIA 24 MESES E 02 REVISÕES, VALIDADE OA PROPOSTA 180 DIAS, PRAZOS ENTREGA (DIAS) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. TOOAS ESPECIFICAÇÕES, MEIOOAS, TOLERÂNCIAS E OEMAIS OAOOS SERÃO ATENIOOS CONFORME CAOERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS OO EOITAL PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. - 94

**Total do Fornecedor: R\$ 797.373.600,000**

**93.785.822/0001-06 - SAN MARINO ONIBUS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ÔNIBUS	Unidade	800	R\$ 274.000,000	R\$ 219.200.000,000

**Marca:** MARCOPOLO

**Fabricante:** SAN MARINO ONIBUS

**Modelo / Versão:** V8L 4x4

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ônibus rural escolar pequeno ORE1 4x4, (marca e modelo indicados em campo próprio do Comprasnet) com tração nos 04 rodados (eixo dianteiro e traseiro), zero km, ano/modelo 2019, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm (tolerância 6%), capacidade de carga útil líquida de 1.500 kg, com capacidade de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (OPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida. Com plataforma constituída por longarinas e reforçada com travessas, deve permitir ângulos mínimos, para entrada e saída de rampa, considerando sua massa em ordem de marcha, conforme a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações. motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção - posicionado na parte dianteira da plataforma, com protetor de cárter/radiador. Motor com potência de 152cv. veículo equipado com dispositivo de bloqueio de ignição de marcha engatada e limitador de velocidade máxima ajustada para 70km/h. Caixa de transmissão manual e sincronizada. embreagem com acionamento hidráulico. Veículo equipado com eixo dianteiro motriz que permite a distribuição de força (tração) simultânea nos quatro rodados (eixo dianteiro e traseiro).Direção hidráulica. suspensão metálica com molas do tipo parabólica na dianteira e traseira nos ORES com altura e resistência adequadas para operação em zonas rurais. Equipado com 07 rodas estampadas em aço e respectivos pneus, sendo 01 estepe. Sistema elétrico do veículo equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias de fácil acesso no posto do motorista - o sistema atende ao especificado nos itens 47 e 49 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações. Sistema de freios de serviço pneumático com regulagem automática. Raio de giro conforme tabela do item 3.1.1.7.1 do caderno de especificações técnicas do ORE. Bocal do tanque de combustível e do tanque de Arla protegidos da poeira e lama. Veículo equipado com para barros de borrachas. Largura interna de 2.130mm. Largura externa de 2.200mm. Altura externa de 3.130mm. Para choque tipo retrátil envolvente reforçado na parte interna - na parte traseira possui sensores de aproximação. Saías dianteiras com reforços internos. Sistema de iluminação interna e externa. Comunicação visual e tátil. PAINEL traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviços posicionada atrás do eixo traseiro de folha simples com área envidraçada na parte superior da porta - a porta conta com dispositivos que permitem abertura manual pelo interior e exterior. DPM instalado para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com local para acomodação de 01 cadeira de rodas. Para brisa de vidro laminado, janelas laterais



com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. Assoalho com 06 drenos. Identificação de desníveis e limites. 02 dispositivos de ventilação no eixo longitudinal. Iluminação interna. Revestimento interno com retardamento à propagação de fogo. Poltrona do motorista hidráulica e anatômica. Poltronas dos estudantes duplas e triplas com apoio de braço, com porta material escolar. Todos os assentos com cinto de segurança. Porta mochila preso ao teto. Corredor de circulação, lixeira e anteparos e painéis divisórios. Pega mão instalado nas poltronas. Pára sol frontal tipi sanefa, e cortina na janela lateral do motorista. Painel de controles, área reservada para guarda da cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico, Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo para reboque, deslizadores traseiros (passa balsa), sistema de monitoramento interno, sistema de comunicação, equipamento de controle operacional (cronotacógrafo), espelhos retrovisores externos, espelho retrovisor interno, espelhos retrovisores ou dispositivos tipo câmera Monitor para visão indireta, limpador de para brisa, saídas e janelas de emergência, escotilhas no teto. Quantidade ofertada de 800 (oitocentos) unidades. Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência dos veículos: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão incluídos nos preços propostos.

7	ÔNIBUS	Unidade	400	R\$ 293.000,0000	R\$ 117.200.000,0000
---	--------	---------	-----	------------------	----------------------

**Marca:** MARCOPOLO

**Fabricante:** SAN MARINO ÔNIBUS

**Modelo / Versão:** ACCESS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PEQUENO PISO BAIXO - (marca e modelo indicados em campo próprio do Comprasnet) com comprimento total de 7.000mm (tolerância 10%), capacidade de carga útil de 1.500kg, com capacidade para 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista (observado as disposições de configuração dos boxes para cadeirantes previstas no item 3.1.19 do CT). Equipado com dispositivo tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou mobilidade reduzida. Ao acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado. Chassi composto por plataforma de longarinas retas e reforçada com travessas. Motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção posicionado na parte traseira com potência de 162CV - potência e torque em conformidade com a ABNT NBR ISO 1585 e suas atualizações. Veículo equipado com bloqueio de ignição com marcha engatada e dispositivo limitador de velocidade ajustado para 70km/h. Transmissão manual e sincronizada. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro com rodado duplo e equipado com diferencial. Direção hidráulica. Suspensão pneumática. Equipado com 07 rodas estampadas em aço com respectivos pneus sem câmara desenvolvidos para uso urbano de transporte de estudantes. Sistema elétrico equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias com comando no posto de motorista. Sistema elétrico atende ao especificado nas seções 47 e 49 da ABNT NBR 15570:2009 e atualizações. Sistema de freios com regulagem automática do sistema. Todos os componentes estruturais recebem tratamento anti corrosivo e anti ruído. Comprimento total da carroceria de 7.000mm (tolerância de +10%). Largura interna de 2.250mm (tolerância de +/- 3%). Largura externa máxima de 2.600mm. Altura externa máxima de 3.500mm. Pára-choque reforçado para absorver impactos. Saia lateral instalada com reforços internos. Sistema de iluminação externa e de sinalização, comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviço posicionada atrás do eixo dianteiro do tipo folha dupla. Equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular por meio plano inclinado e com mobiliário flexível que permita a instalação de 01 (um) a 03 (três) boxes para acomodação de cadeira de rodas ou cão guia. São 05 (cinco) as opções de configuração internas, conforme item 3.2.2.13.6 do CT. Pára brisa com vidro de segurança laminado. Janelas laterais construídas com vidros móveis na parte superior e na parte inferior vidros fixos. Instalação de 05 drenos para escoamento de água no piso. Ventilação interna por 02 tomadas de ar forçado (ventilador) e 02 tomadas de ar natural (cúpula). Climatização interna por refrigeração e sistema de calefação. Poltrona do condutor anatômica, regulável e estofada. Poltrona específica para o auxiliar do transporte. Poltronas dos estudantes tipo sofá inteiriços, sendo poltronas duplas e triplas - poltronas preferenciais. Porta material nas poltronas e porta mochila preso ao teto. Lixeira. Anteparos e painéis divisórios. Painel de controles. Área reservada para acomodação de cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico. Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo de reboque. Deslizadores traseiros (passa balsa). Sistema de monitoramento interno. Sistema de comunicação ao estudante. Cronotacógrafo. Espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta. Limpador de para brisa. Saídas de emergência. Janelas de emergência. Escotilhas no teto. Capacidade de transporte afixada em local visível. Quantidade ofertada de 400 (quatrocentos) unidades. Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão incluídos nos preços propostos.

**Total do Fornecedor: R\$ 336.400.000,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 1.391.653.600,0000**

 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00011/2019 (SRP)

Às 15:37 horas do dia 27 de novembro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2019, referente ao Processo nº 23034050192201841, o pregoeiro, Sr(a) ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 2**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.600

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 280.363,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 193.632,0000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2019 17:36:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, Melhor lance: R\$ 193.632,0000

**Item: 3**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4). O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 800

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 400.840,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SAN MARINO ONIBUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274.000,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	06/11/2019 16:57:14	Volta de Fase para Julgamento



Volta de Fase 26/11/2019 11:53:43 Volta de Fase para Julgamento  
Adjudicado 27/11/2019 15:37:40 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, Melhor lance: R\$ 274.000,0000

**Item: 5**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 3. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.600

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 383.268,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 247.950,0000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2019 17:37:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, Melhor lance: R\$ 247.950,0000

**Item: 6**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 400

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 296.186,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 227.106,0000 , com valor negociado a R\$ 222.900,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	06/11/2019 16:57:14	Volta de Fase para Julgamento
Volta de Fase	26/11/2019 11:53:43	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	27/11/2019 15:37:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, Melhor lance: R\$ 227.106,0000, Valor Negociado: R\$ 226.960,0000, Motivo: valor negociado.
Negociação de valor	02/12/2019 15:44:16	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, Melhor lance: R\$ 227.106,0000, Valor Negociado: R\$ 222.900,0000, Motivo: Valor negociado em R\$ 222.900,00.

**Item: 7**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo ONUREA PISO BAIXO. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não





**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 400

**Valor Estimado:** R\$ 374.720,8000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** SAN MARINO ONIBUS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 312.600,0000 , com valor negociado a R\$ 293.000,0000 e a quantidade de 400 Unidade .**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/11/2019 17:37:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, Melhor lance: R\$ 312.600,0000, Valor Negociado: R\$ 293.000,0000

**Fim do documento**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00011/2019 (SRP)

Às 16:17 horas do dia 06 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RODRIGO SERGIO DIAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23034050192201841, Pregão nº 00011/2019.

**Resultado da Homologação**

**Item: 2**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 1. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.600

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 280.363,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 193.632,0000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2019 17:36:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, Melhor lance: R\$ 193.632,0000
Homologado	06/11/2019 16:17:07	RODRIGO SERGIO DIAS	

**Item: 5**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Rural Escolar - ORE 3. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.600

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 383.268,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 247.950,0000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2019 17:37:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, Melhor lance: R\$ 247.950,0000

Homologado 06/11/2019 RODRIGO  
16:17:40 SERGIO DIAS



**Item: 7**

**Descrição:** ÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo ONUREA PISO BAIXO. O item deverá ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 400

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 374.720,8000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SAN MARINO ONIBUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 312.600,0000 , com valor negociado a R\$ 293.000,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2019 17:37:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, Melhor lance: R\$ 312.600,0000, Valor Negociado: R\$ 293.000,0000
Homologado	06/11/2019 16:18:00	RODRIGO SERGIO DIAS	

**Fim do documento**



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 7, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ https://www.fnde.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Processo nº 23034.039293/2019-41

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Validade da Ata: 12 meses

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. RODRIGO SERGIO DIAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 39.561.246-9, SSP/5P, CPF 225.510.368-01, nomeado por meio da Portaria n.º 2.278, de 28 de agosto de 2019 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 29/08/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 11/2019, homologada em 10/12/2019, processo administrativo n.º 23034.050192/2018-41, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	<b>Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Nacional	Unidade	400	R\$ 222.900,00	R\$ 89.160.000,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

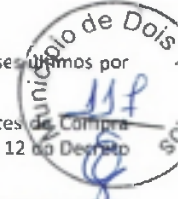
<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>	
CNPJ n.º: 06.020.318/0001-10	Razão Social: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Endereço: Rua Volkswagen, 291 - 8º andar - Jabaquara	
Cidade: São Paulo	UF: SP
CEP: 04.344-901	
Telefone: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292	Fax: (11) 5582-5523
Endereço Eletrônico: adriana.ceconello@volkswagen.com.br e felicia.araujo@volkswagen.com.br	
Representante: Adriana Ceconello	
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 1048419947 - SSP/RS	CPF n.º: 608.499.080-00

## 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 1670864).

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

#### 5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 11/2019, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

#### 6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 1670864).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

#### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### 8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando ocorrer:

- 8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados**:

- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CECCONELLO, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SERGIO DIAS, Presidente**, em 19/12/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA ALMEIDA LEITE, Testemunha**, em 19/12/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, Testemunha**, em 19/12/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1670583** e o código CRC **B7E5A84D**.

Assinado eletronicamente por:

**RODRIGO SERGIO DIAS**

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

**ADRIANA CECCONELLO**

Man Latin America Indústria e Comércio de Veículo LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

**MÁRCIA CRISTINA ALMEIDA LEITE**

CPF: 296.232.942-04

RG: 1424575 SSP/PA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS**  
**SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929**  
**TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4**  
**E-mail: sigarp@fnde.gov.br**

Autorização n.º **361/2020** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 31 de janeiro de 2020

A(o) Senhor(a) Dirigente -  
PREF MUN DE DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR  
CNPJ: 76.205.640/0001-08  
Contatos: fone: (046) 3536-8800, e-mail: gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br

**Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 85639 - Forma de Pagamento: Transferência Direta**

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

**Solicitação SIGARP nº: 85639**

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
10/2019	6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto <input type="checkbox"/> ONUREA PISO ALTO	19/12/2019 a 19/12/2020	1,00	222.900,00	222.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>222.900,00</b>

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.



3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual. Nesse sentido, por se tratar de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

Respeitosamente,



---

**Documento assinado eletronicamente por CARLA MICHEL RODEGHERI, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 31/01/2020, 18:20, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015**

---

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: ac5a32df820d0616a9635c47b5cde119

---



**CONTRATO N.º Número do Contrato/20XX , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOME DA ENTIDADE INTERESSADA E A MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX de 20 20, de um lado **Nome da Entidade Interessada**, com sede e foro em nome da cidade, estado e CEP: localizada à endereço da Entidade Interessada, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº CNPJ da Entidade Interessada, neste ato representado Sr. **Nome do Representante** nomeado por meio de eleições diretas ou outras, portador da Carteira de Identidade nº identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, no uso da atribuição que lhe confere o nome da Entidade Interessada, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Srª. ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo **FNDE nº 23034.050192/2018-41**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2019, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (DRE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total em R\$
6	<b>Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	XX	222.900,00	XXX.XXX,00

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 0,00 (valor por extenso)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
xxx	xx	xx	xx	Xx/xx/xxxx	000.000,00

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à **CONTRATANTE** no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110

4.2. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte** do Caderno de Informações Técnicas.

4.2.2. A quilometragem indicada no **Encarte** do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

4.3. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste instrumento contratual.

4.3.1 A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme Item 5 dos respectivos Cadernos de Informações Técnicas, obedecendo a regra de que os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-L, localizados o mais próximo do endereço comercial do CONTRATANTE, e que estejam no percurso do "Trajeto de Entrega", realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

4.4. Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme encarte A1 do Anexo III - Minuta de Contrato. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.

4.5. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, conforme encarte A3- Modelo de Termo de Recusa do Objeto do Anexo III - Minuta de Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 20 (vinte) dias.

4.5.1. Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pelas partes - Encarte A2 - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7.1. Para efeitos do descrito no item anterior, a CONTRATADA deverá comunicar a proximidade do fim do prazo para recebimento definitivo à CONTRATANTE nos últimos 15 dias anteriores à sua exaustão.

4.8. O aceite dos ônibus escolares pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

## 5. CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei nº 5.537/1968.

5.2.1. As listas de verificação devidamente preenchidas, assim como outros documentos com-probatórios de eventuais não conformidades identificadas nos produtos, poderão ser anexadas ao Modelo de Termo de Recusa do Objeto - Encarte A3, para fins de notificação ao fornecedor para correção e/ou substituição dos produtos defeituosos, na forma prevista no item 4.5.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador e aos demais Órgãos participantes.

6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas, observando o devido processo legal.

6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.7. Fornecer uma via original assinada deste Contrato à CONTRATADA tão logo esteja assinado pelas partes ou assim que seja providenciada sua publicação na Imprensa Oficial, se for o caso.

### 6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.4. Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital e neste Contrato;

6.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

6.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

6.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

6.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;

6.2.11. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

6.2.12. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.**

c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.**

d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.**

e) **multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.**

f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.**

III - **Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;**

IV - **Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;**

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.1.1. A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Ônibus Escolares, conforme modelo constante do Encarte A1 do contrato, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto definitivo do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato



conforme item 4.6; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.5. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



#### 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar, para os contratos com mais de 40 (quarenta) unidades do produto, garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648/98.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

13.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Nome da Entidade Interessada e Nome do Representante

\_\_\_\_\_  
MAN LATIN AMERICA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

Nome: Testemunha  
CPF: Testemunha  
RG: Testemunha

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:  
RG



São Paulo, 23 de Janeiro de 2020

À  
Prefeitura Municipal / Secretaria de Educação

### **Informações para Contratação do Ônibus Escolar – Caminho da Escola**

Obrigado por escolher os ônibus da Volkswagen Caminhões e Ônibus, em breve os vossos alunos estarão se beneficiando do conforto e segurança dos nossos ônibus.

Segue informações importantes para avançarmos com o processo administrativo exigido pelo EDITAL PE SRP 11/2019 e seus anexos.

1. Para confirmação da compra, a Prefeitura / Secretaria deve preencher a minuta contratual anexa ou gerar o contrato no SIGARP, será necessário a nota de empenho da própria Prefeitura / Secretaria para preenchimento da cláusula 3.3;
  - a. O empenho deve constar o CNPJ da MATRIZ da MAN LATIN AMERICA: 06.020.318/0001-10;
2. Sugerimos o envio por e-mail para conferência, antes do envio das originais;
3. Após conferência, enviar 03 vias originais do contrato assinado pelo Representante e uma Testemunha, assim como nota de empenho também assinada para o endereço abaixo;

MAN Latin America  
Rua Volkswagen, 291 – 8º andar  
Jabaquara - São Paulo - SP  
CEP: 04344-901 CPI: 8086  
A/C: CAMINHO DA ESCOLA

4. Quando pronto e inspecionado pelo INMETRO o(s) ônibus será entregue no Município;
5. Conforme Contrato Social os ônibus da VW são faturados na unidade fabril, portanto a Nota de Fiscal do ônibus é emitido pelo CNPJ 06.020.318/0005-44.

Atenciosamente,

EQUIPE CAMINHO DA ESCOLA  
VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS  
VENDAS ÔNIBUS

**MAN Latin America**

Ofício n.º MAN9/0413/2019



**MAN**



**Caminhões  
Ônibus**

Sao Paulo, 31 de janeiro de 2020

A(o) Senhor(a)  
CARLA MICHEL RODEGHERI  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar  
Brasília-DF, CEP 70070-929  
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC;  
Solicitação SIGARP nº: 85639 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;  
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE DOIS VIZINHOS (DOIS VIZINHOS/PR e 76.205.640/0001-08) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

**Solicitação SIGARP nº: 85639**

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
10/2019	6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO	19/12/2019 a 19/12/2020	1,00	222.900,00	222.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>222.900,00</b>

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

**ARIANA CECCONELLO**

**MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

www.man-ia.com/fale-conosco  
Caminho da Escola - 11 5582-5021  
caminhodaescola@volkswagen.com.br

- Caixa de entrada 553
- Rascunhos
- Enviados
- Lixeira
- Quarentena 73
- Spam 132
- \_S4\_Liberar
- \_S4\_Bloquear
- enviadas
- lixo
- Mala\_Direta
- rascunho

Fwd: ENC: ÔNIBUS ESCOLAR VW- PE 11/2019 - ONUREA PISO ALT...

Mensagem 7 de 428

De: [clesio@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:clesio@doisvizinhos.pr.gov.br)  
 Para: **Compras3** <[compras3@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:compras3@doisvizinhos.pr.gov.br)>  
 Data: 2020-02-04 13:45

**Contrato PE 11 2019 - O...**  
**Orientações para contrat...**  
**0413.pdf (829 KB)**

Baixar todos os anexos  
 Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: ENC: ÔNIBUS ESCOLAR VW- PE 11/2019 - ONUREA PISO ALTO - MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA  
 Data: 2020-02-04 09:26  
 De: Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes <[educacaadv@hotmail.com](mailto:educacaadv@hotmail.com)>  
 Para: "[clesio@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:clesio@doisvizinhos.pr.gov.br)" <[clesio@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:clesio@doisvizinhos.pr.gov.br)>

Bom dia ,

Conforme contato telefônico seguem as informações que recebi da empresa.

Senha do SIGARP

SIGARP280854  
54091795

Att. Marilei  
 SEMED  
 Departamento de Ensino  
 (46) 3536-1538 - 3536-3399



De: Augusto, Douglas Guedes (C-VVO) <[Douglas.Guedes@volkswagen.com.br](mailto:Douglas.Guedes@volkswagen.com.br)>  
 Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 13:31  
 Para: [marileikopper@hotmail.com](mailto:marileikopper@hotmail.com) <[marileikopper@hotmail.com](mailto:marileikopper@hotmail.com)>; [luperondi@gmail.com](mailto:luperondi@gmail.com) <[luperondi@gmail.com](mailto:luperondi@gmail.com)>; [raulisotton@hotmail.com](mailto:raulisotton@hotmail.com) <[raulisotton@hotmail.com](mailto:raulisotton@hotmail.com)>  
 Assunto: ÔNIBUS ESCOLAR VW- PE 11/2019 - ONUREA PISO ALTO - MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA

Prezados enviamos a minuta, anuência, CNDs e documentos para fornecimento de ônibus do Programa Caminho da Escola;

"Favor confirmar o recebimento deste e-mail"

Link para download das CNDs e Documentos da MAN LATIN AMERICA:  
<http://tinyurl.com/u45uuu>



Atenciosamente:

**Douglas Guedes Augusto**

C-VBB Vendas Especiais ônibus

Volkswagen Caminhões e Ônibus  
 Rua Volkswagen, 291 – 8º Andar – CPI: 8086  
 Jabaquara – São Paulo – SP  
 CEP: 04344-901

Fone: +55 (11) 5582-5575  
[douglas.guedes@volkswagen.com.br](mailto:douglas.guedes@volkswagen.com.br)  
[www.vwco.com.br](http://www.vwco.com.br)







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900294-4

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2017	
03 - Nº PROCESSO 23400.002600/2017-51						
04 - NOME DA PREFEITURA PM DOIS VIZINHOS				05 - N.º DO CNPJ 76.205.640/0001-08		
06 - ENDEREÇO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME RAUL CAMILO ISOTTON				10 - CPF 452.711.609-63		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2018	2	R\$ 214.000,00	R\$ 428.000,00
ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL - ONUREA PISO ALTO	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2018	1	R\$ 222.900,00	R\$ 222.900,00
TOTAL GERAL				3	R\$ 436.900,00	R\$ 650.900,00
EMPENHOS						
INICIATIVA			NÚMERO		VALOR	
1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR			2018NE654766		R\$ 731.874,00	
TOTAL EMPENHO					R\$ 731.874,00	
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 02/01/2019			DATA FINAL: 30/04/2020			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 30/04/2020 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 30 de JANEIRO de 2020.

RAUL CAMILO ISOTTON - ( 452.711.609-63 )



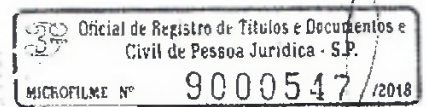
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PM DOIS VIZINHOS - ( 76.205.640/0001-08 )

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por RAUL CAMILO ISOTTON - CPF: 452.711.609-63 em 30/01/2020 15:14:57





**MAN LATIN AMERICA**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO**  
 C.N.P.J./M.F. Nº 06.020.318/0001  
 N.I.R.E Nº 35.221.488.692



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.752.641/18-9**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
 ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2018**

**PRIVATE INSTRUMENT OF ALTERATION TO  
 THE ARTICLES OF ASSOCIATION  
 DATED MARCH 26<sup>th</sup>, 2018**

**MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, inscrita perante o C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.307.085/0001-71, neste ato, representada pelos seus bastante procuradores, os Srs. Frank Mitschke e Bernd Janietz, residentes e domiciliados em 19-21, route d'Arlon L-8009, Strassen, Luxembourg, com endereço comercial em 19-21, route d'Arlon, Strassen, Luxembourg, CEP L-8009 e

**MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**, a company duly incorporated and existing in accordance with the laws of Luxemburg, having its main office at 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, registered with the CNPJ/MF (Corporate Taxpayer Registration at the Finance Ministry) nr. 11.307.085/0001-71 hereby represented by Frank Mitschke and Bernd Janietz residing and domiciled in 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, with business address at 19-21 route d'Arlon Strassen, Luxembourg, Postal Code L-8009 and

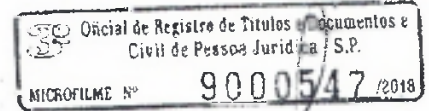
**ANTONIO ROBERTO CORTES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.236.027-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 765.211.848-49, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 9º andar, Jabaquara;

**ANTONIO ROBERTO CORTES**, Brazilian, married, economist, identification number RG 5.236.027-SSP/SP, registered individual taxpayer at the Finance Ministry with the number 765.211.848-49, with his business address in the City and State of São Paulo at Rua Volkswagen, 291, 9<sup>th</sup> floor, Jabaquara;

na qualidade de únicos sócios da **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o N.I.R.E nº 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007 ("Sociedade"); têm entre si justo e acordado promover a presente alteração contratual, nos termos seguintes:

as the sole partners of **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, limited liability business corporation having its main office in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, 291, 7<sup>th</sup>, 8<sup>th</sup> and 9<sup>th</sup> floors, Jabaquara, Postal Code 04344-901, CNPJ/MF N. 06.020.318/0001-10, with its Articles of Association duly filed at JUCESP (State of São Paulo Board of Trade) by NIRE 35.221.488.692, in the session held on July 12th, 2007 ("Company"); the parties do hereby agree to enter into this present alteration of the Articles of Association in the following terms:





(i) Tendo em vista a aprovação realizada pela Diretoria da Sociedade realizada nesta data, retificar e ratificar o endereço da filial da Sociedade localizada na cidade de Curitiba, na Avenida Candido de Abreu, nº 468, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80530-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97), **que passa a ser, na Avenida Candido de Abreu, nº 470, Centro Cívico, CEP 80530-000, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, CEP 80030-030 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, CEP 80030-060, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199)**

(ii) Ratificar as demais cláusulas do Contrato não expressamente alteradas por este instrumento, bem como consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de “MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.”, operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

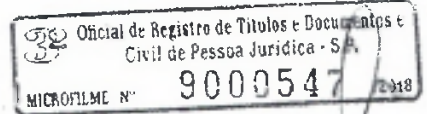
(i) In view of the Board of Director's approval at a meeting held on this date in order to rectify and ratify the address of the Company located in the city of Curitiba, state of Paraná, located at Avenida Candido de Abreu, nº 468, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, CEP 80530-000, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97), which shall be as follows, at Candido de Abreu Avenue, nº 470, Civic Center, Zip Code 80530-000, corner with Heitor Stockler de França street, nº 396, Civic Center, Zip Code 80030-030 and Gloria's street, nº 251, Civic Center, Zip Code 80030-060, City of Curitiba, State of Paraná, Zip Code 80530-000, Edifício Comercial Neo Corporate, commercial suite nº 602, 6º floor (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199)

(ii) to ratify the other clauses of this Agreement not expressly amended hereby, as well as consolidate the Articles of Association, which shall henceforth read as follows:

**“ARTICLES OF ASSOCIATION OF MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**Clause 1 – CORPORATE NAME** – The Company, which is a limited liability corporation, shall, under the name “MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.”, operate in accordance with the terms and conditions established hereby and with the applicable legal provisions, and in addition according to Law 6.404/76 – Corporate Law.





**Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL -**

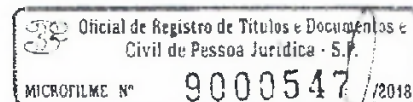
A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901.

**§1º - FILIAIS** - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, Cidade de **Resende**, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44 / NIRE nº 33999116930); (ii) na Rua das Carnaubeiras, 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, Cidade e Estado de **São Paulo**, CEP 04343-080 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0003-82 / NIRE nº 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar – lado direito, Áreas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Distrito Industrial, Cidade de **Vinhedo**, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0007-06 / NIRE nº 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, Cidade e Estado do **Rio de Janeiro**, CEP 22290-160 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0004-63 / NIRE nº 33999116948); (v) **Avenida Candido de Abreu, nº 470, Centro Cívico, CEP 80530-000, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, CEP 80030-030 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, CEP 80030-060, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199); (vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º andar, conjunto 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, Cidade de **Recife**, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0006-25 / NIRE nº 26999028181); (vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 14-parte, Bairro Andrea Demarchi, Cidade de **São Bernardo do Campo**, Estado de São Paulo, CEP 09823-901 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0002-00 / NIRE nº 35903280085); (viii) na Avenida Robert Kennedy, nºs 1.504 e 1.538, Galpões 19 e 20, Bairro Jardim Vera Cruz, cidade de **São Bernardo do campo**, Estado de**

**Clause 2 – HEADQUARTERS ADDRESS** – The Company's address is in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Volkswagen 291, 7<sup>th</sup>, 8<sup>th</sup> e 9<sup>th</sup> floors, Jabaquara, Postal Code 04344-901.

(ii) **§1º - BRANCHES** - The Company has branches located: (i) at Rua Volkswagen, 100, Industrial Area, City of **Resende**, State of Rio de Janeiro, Postal Code 27537-803 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44 / NIRE nº 33999116930); (ii) at Rua das Carnaubeiras, 168, 1º, 2º (suite 21), 4º, 6º, 7º, 8º (suite 82), 9º (suite 92), 10º e 12º floors , Jabaquara, City and State of **São Paulo**, Postal Code 04343-080 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0003-82 / NIRE nº 35903280069); (iii) at Avenida das Indústrias, s/nº, 1º floor – right wing, areas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Industrial Area, City of **Vinhedo**, State of São Paulo, Postal Code 13280-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0007-06 / NIRE nº 35903280077); (iv) at Rua Lauro Mueller, 116, 14º floor, rooms 1405 and 1406, Torre do Rio Sul, Botafogo, City and State of **Rio de Janeiro**, Postal Code 22290-160 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0004-63 / NIRE nº 33999116948); (v) **Candido de Abreu Avenue, nº 470, Civic Center, Zip Code 80530-000, corner with Heitor Stockler de França street, nº 396, Civic Center, Zip Code 80030-030 and Gloria's street, nº 251, Civic Center, Zip Code 80030-060, City of Curitiba, State of Paraná, Zip Code 80530-000, Edifício Comercial Neo Corporate, commercial suite nº 602, 6º floor (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199); (vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º floor, suite 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, City of **Recife**, State of Pernambuco, Postal Code 51020-280 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0006-25 / NIRE nº 26999028181); (vii) at Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Wing 14-part, Bairro Andrea Demarchi, City of **São Bernardo do Campo**, State of São Paulo, Postal Code 09823-901 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0002-00 / NIRE nº 35903280085); (viii) at Robert Kennedy Avenue, nºs 1.504 e 1.538, warehouses 19 e 20, Jardim Vera Cruz, city of **São Bernardo do campo**, State of São Paulo, Postal Code 09860-122 (CNPJ nº 06.020.318/0009-78 / N.I.R.E. nº 35903792701), and (ix) at Avenida Dr.**





São Paulo, CEP 09860-122 (CNPJ nº 06.020.318/0009-78 / N.I.R.E. nº 35903792701); (ix) na Avenida Dr. Hugo Beolchi, nº 445, 4º, 7º e 10º (conjunto 102) andares, Vila Guarani, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04310-030 (CPJ/MF nº 06.020.318/0010-01 /NIRE nº 35904300225)

Hugo Beolchi, nº 445, 4º, 7º e 10º floors, suite nº 102, Vila Guarani, City and State of São Paulo, Postal Code: 04310-030 (CPJ/MF nº 06.020.318/0010-01 /NIRE nº 35904300225);

**§2º - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS e ESTABELECIMENTOS SIMILARES** - A

Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

**§2º - REPRESENTATION OFFICES, CLOSED WAREHOUSES AND SIMILAR ESTABLISHMENTS** - The Company may,

according to a decision of the Board of Directors, open or close branches, representation offices, closed warehouses or similar establishments in Brazil or abroad.

**Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL** - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

**Clause 3 - CORPORATE PURPOSE** - The purpose of the Company is to manufacture, trade, import and export automotive vehicles, vehicles and equipment for locomotion or transportation by land, on water and by air, engines, machines and tools, parts, components, accessories, implements and equipment, and to render services related to its industrial and operational activities.

**Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES** - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

**Sole Paragraph - PARTICIPATION IN OTHER CORPORATIONS** - The Company may participate in other corporations, even if not as a means of achieving the corporate purpose.

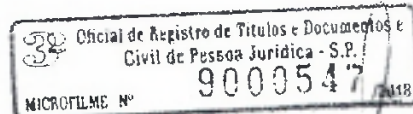
**Cláusula 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO** - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

**Clause 4 - DURATION** - The duration of the Company is of indeterminate time.

**Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 2.326.695.288,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em de 2.326.695.288 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

**Clause 5 - CAPITAL STOCK** - The capital stock of the Company, fully subscribed and paid-in, is of two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-eight Reais (R\$ 2,326,695,288.00), divided into two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-eight (2,326,695,288) shares, with the par value of one real (R\$1.00) each, distributed as follows:





(ii) a sócia **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.** é titular de 2.326.695.287 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.326.695.287,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete Reais); e

(iii) o sócio **ANTONIO ROBERTO CORTES** é titular de 01 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real).

(ii) the shareholder **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.** holds two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-seven (2,326,695,287) shares, in the total amount of two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-seven Reais (R\$ 2,326,695,287.00); and

(i) the shareholder **ANTONIO ROBERTO CORTES** holds one (1) share, in the total amount of R\$1.00 (one real)."

**Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

**Clause 6 - SHAREHOLDERS' LIABILITY** - The liability of the shareholders is, according to Art. 1.052 of Brazilian Civil Code, restricted to the value of their shares, being all jointly liable for the payment in full of the capital stock.

**Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

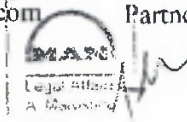
**Clause 7 - INDIVISIBILITY OF SHARES AND VOTING RIGHTS** - The shares are indivisible in relation to the Corporation, and each one corresponds to one vote at the Partner's Meeting.

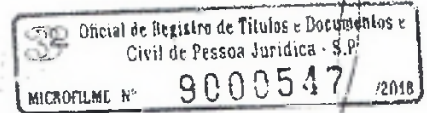
**Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS** - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, a fim de aprovar o balanço anual, decidir sobre a destinação dos resultados e designar os administradores, quando for o caso. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

**Clause 8 - PARTNERS' MEETING** - The partners shall meet annually at the Regular Partners' Meeting in the 4 (four) months following the closing of the financial period in order to approve the annual balance statement, decide on the allocation of results, and appoint managers, when appropriate. The partners shall meet at Special Partners' Meetings whenever the Company interests so require. The Partners Meeting have the power to decide all matters of interest to the Company.

**§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES** - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas com

**§1º - SUMMONS FOR MEETINGS** - The Partners' Meetings must be notified with at least





pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

**§2º - QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

- Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii) destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

**§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES**

- A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

three (3) days prior to the respective meeting date, by any of the managing directors or, in accordance with Art. 1.073 of the Brazilian Civil Code, by any of the partners, by written notification including information of venue, date, time and agenda. The summons for Partners Meeting may be waived if the partners representing the total capital stock are present or if all partners declare in writing to be aware of venue, date, time and agenda.

**§2º - QUORUM FOR INSTALLATION AND DELIBERATION**

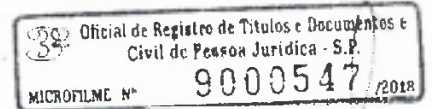
- The installation of the Partners Meetings requires, in the first call, the attendance of holders of at least three fourths of the capital stock, and in the second call, of any number of them; and to validly deliberate it is required the attendance of; (a) partners representing at least three fourths of the capital stock in cases of (i) amendment of Articles of Association; (ii) incorporation, merger and dissolution of the Corporation, or end of settlement status; and (iii) appointment of the managing partners in the Articles of Association; (b) partners representing two thirds of the capital stock in the cases of appointment of managing directors who are not partners in the Articles of Association or by separate act; (c) partners representing more than half of the capital stock in the cases of (i) appointment of managing directors that are partners in a separate act; (ii) dismissal of directors; (iii) compensation method for directors; and (iv) request for judicial recovery; and (d) partners representing the majority of the capital stock in all other cases, according to Art. 1.061, 1.063, 1.074 and 1.076 of the Brazilian Civil Code.

**§3º - MINUTE BOOK AND DIRECTION OF THE MEETINGS**

- The Company will have a book to record the minutes of Partners' Meeting. The Partners' Meetings will be headed by a President and assisted by a Secretary chosen from among the partners present. The Partners' Meetings will be waived when the partners agree in writing on the issue that would be discussed in such meetings, by means of a private instrument.







**Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem designação específica.

**§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES** - A nomeação dos Diretores pelos sócios será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo que, conforme dispõe o artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 2.002 (Código Civil Brasileiro), não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**§2º - DEVERES DOS DIRETORES** - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

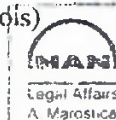
**§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE** - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como: cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois)

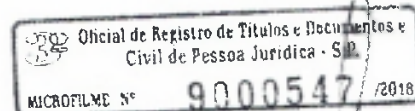
**Clause 9 - MANAGEMENT OF THE COMPANY** - The Company will be managed by a Board of Directors comprising no more than five (05) members, being one the "President (CEO)", and the others "Managing Directors" with no specific designation.

**§1 - APPOINTMENT AND DISMISSAL OF DIRECTORS** - The appointment of Directors by partners will be consubstantiate in the Minutes of Partners' Meeting or in another separate act which will constitute sufficient evidence of appointment and authority of the Directors. The Directors will remain in their positions for a period of 2 (two) years, and may be reelected, according to Art. 1.011, first paragraph of Law 10.406 of 2002 (Brazilian Civil Code); not allowed to be appointed as managers, in addition to people prevented by specific law, are those sentenced to the penalty that prohibits, even temporally, their access to public offices; or due to crimes of bankruptcy, prevarication, bribe or graft, concussion, embezzlement; or against public economy, against the National Financial System, against fair trade competition, against consumer relations, full public faith or property, for as long as the effects of sentencing last.

**§2 - DUTIES OF DIRECTORS** - The Directors will allocate among themselves the responsibilities and managing functions, according to the positions they hold, being each one required to carry out the Articles of Association, as well as the resolutions of the Partners' Meetings and Board of Directors' Meetings, to execute any act in the interest of the Company's management, and to represent it at any federal, state or municipal government institution or independent entities.

**§3 - LIABILITIES** - Each and every document resulting in liabilities to the Company such as: checks, contracts or similar documents will be signed by two (2) Directors or by one (1) Director and one (1) attorney-in-fact or by two (2) attorneys-in-fact, appointed according to the terms of the Articles of





procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas uma assinatura, seja de um Diretor, como de um procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

**§4° - PROCURAÇÕES** - As proações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados, podendo, no caso de proação "ad judícia", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Com exceção das proações outorgando poderes "ad judícia", que poderão ser por prazo indeterminado, as proações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4°, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

**§5° - REUNIÕES DE DIRETORIA** - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas por escrito pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

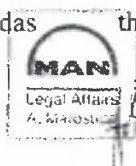
**§6° - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA** - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas

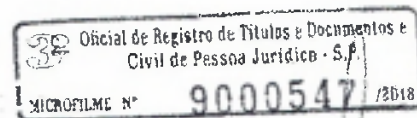
Association. The issuing of trade notes and their endorsement for bank collection, collateral or discount, as well as the endorsement of checks for deposit in the Company's bank accounts and routine acts at public entities or departments will be valid with just one signature, being it of a Director or an attorney-in-fact duly appointed with specific powers to do so.

**§4 - POWERS OF ATTORNEY** - The power of attorney granted to represent the Company will be jointly signed by two (2) Directors and will specify the powers granted and may include, in the case of "adjudicia" power of attorney, the powers to receive summons and testify personally. Except for the power-of-attorney granting "adjudicia" powers which may be for an indefinite period of time, the power-of-attorney will have a maximum allotted time of two (2) years. The Company's representation according to the terms of this Paragraph 4 will always be made by two attorneys in fact, regardless of their appointment order, except for the Company's representation acts in court and those listed at the end of the previous paragraph.

**§5 - BOARD MEETINGS** - All matters of importance to the Company will be jointly decided by the Directors who will meet whenever determined by the Company's interests. The Directors Meeting will be called in writing by the CEO or, in case of his absence, by any other Director, and they will be held with the attendance of at least two (2) Directors. Each Director will be entitled to one (1) vote at the Board Meetings, and the decisions will be made by simple majority of votes of those present.

**§6 - BOOK OF MINUTES OF THE DIRECTORS' MEETINGS** - The Company will keep a book of minutes of the Board meetings where these minutes will be registered. The meetings will





por um Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Presidente. O Secretário poderá ser ou não membro da Diretoria.

**Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA** - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

**Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO** - O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pelo voto afirmativo da maioria dos sócios. Dentre os membros do Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e os sócios da Sociedade poderão eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pelos sócios da Sociedade.

**§1º - REUNIÕES** - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

**§2º - INSTALAÇÃO** - As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de

be headed by a President and assisted by a Secretary appointed by the President. The Secretary may or may not be a Board member.

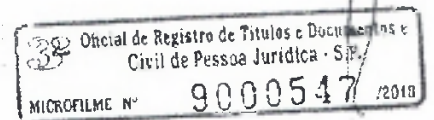
**Clause 10 - COMPENSATION FOR DIRECTORS** - The Director will receive a monthly compensation, and they may also receive an additional compensation for performance not conditioned to profit verified in the period.

**Clause 11 - ADVISORY BOARD** - The Advisory Board consist of three (3) or more members elected and removed by the affirmative vote of a majority of partners. Among the Advisory Board members, one will be elected as President, and the partners of the Company may elect one of the Advisory Board members as Vice-President. The other members of the Advisory Board shall be elected as members without specific designation. The compensation of the Advisory Board members will be determined by the partners of the Company.

**§1 - MEETINGS** - The Advisory Board will meet regularly each semester, and hold a special meeting whenever necessary, by written summons of any of its members with at least ten (10) days in advance, presenting the agenda of the issues to be discussed.

**§2 - CONSTITUTION** - The Advisory Board meetings shall only be constituted at first call with the attendance of the majority of its members (being them (i) present in person or (ii) participating by telecommunication means by which members can hear themselves directly and participate in discussions such as video or conference call). The Advisory Board members are not allowed to grant powers of attorney to third parties to represent them in their duties. If a meeting is conducted by means of telecommunication, the minutes of such meeting shall be approved and signed by the Advisory Board members who attended such meeting.





tal reunião.

**§3º - CONVIDADOS** - Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo, desde que necessário ou desejável para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

**§4º - SEGUNDA CONVOCAÇÃO** - Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quorum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a nova reunião, instalando-se a mesma, nessa segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho Consultivo.

**§5º - REGULARIDADE DAS REUNIÕES** - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Consultivo.

**§6º - COMPETÊNCIAS** - Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade.

**Cláusula 12 - EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Cláusula 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

**§3 - GUEST** - The Advisory Board members may request that guests participate in the Advisory Board meetings, whenever deemed necessary or desirable for the discussion of the issues to be addressed at such meeting.

**§4 - SECOND CALL** - If a meeting is not held due to the lack of *quorum* as set in paragraph 2 above, such meeting may be called again, in writing. Such call should be made at least ten (10) days in advance of the scheduled date for the new meeting, and in this second call this meeting will be held with the attendance of any number of the Advisory Board members.

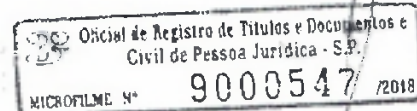
**§5 - REGULAR MEETINGS** - Regardless of the procedures provided in paragraphs 1,2 and 4 above, a meeting attended by all the Advisory Board members will be considered regular.

**§6 - COMPETENCE** - The Advisory Board will assist the Board of Directors by giving suggestions about the business of the Corporation and any other matters, as well as contributing to the strategies of the Company.

**Clause 12 - FISCAL YEAR** - The fiscal year will begin on January 1<sup>st</sup> and close on December 31<sup>st</sup> of each year.

**Clause 13 - FINANCIAL STATEMENTS** - At the end of each fiscal year a balance sheet and other financial statements will be drawn in compliance with the applicable legal rules. After the necessary amortizations, depreciation and provisions have been made, the Partners Regular Meeting will decide on the net profit allocation.





**Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Além do balanço anual, a Sociedade poderá levantar, ainda, balanços mensais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços e, se for o caso, deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio.

**Cláusula 14 - AUDITORES EXTERNOS** - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificados por auditores externos indicados pelos sócios.

**Cláusula 15 - CESSÃO DE QUOTAS** - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

**Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO** - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando três quartos do capital social resolva(m) liquidá-la.

**Cláusula 17 - LIQUIDACÃO** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócio representando três quartos do capital social.

**Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO** - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO** - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por

**Sole Paragraph - INTERIM BALANCE SHEETS AND PROFIT DISTRIBUTION** - In addition to the annual balance statement, the Company may also draw up monthly balance sheets, and by decision of the Partners' Meeting, provide the distribution of profits based on such statements and, if appropriate, decide about the distribution of interest on the equity.

**Clause 14 - EXTERNAL AUDITORS** - The Company will have its books and accounts audited, the annual balance sheet and other financial statements certified by external auditors appointed by the partners.

**Clause 15 - ASSIGNMENT AND TRANSFER OF SHARES** - No partner will assign or otherwise transfer any of his shares without the previous consent of the partner or partners representing the majority of capital stock.

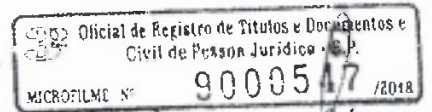
**Clause 16 - WITHDRAW, DEATH OR EXCLUSION** - The withdrawal, death or exclusion of a partner or partners representing the minority of the capital stock will not cause the dissolution of the Company, which will continue with the remaining partners, unless the partner or partners representing three quarters of the capital stock decide to settle it.

**Clause 17 - SETTLEMENT** - The Company shall enter into settlement in the cases provided by law or by decision of the partner representing three quarters of the capital stock.

**Clause 18 - PARTNER EXCLUSION** - By determination of a partner or partners representing the majority of the capital stock, any partner may be excluded from the Company due to fair cause, for acts of undeniable gravity, within the terms of Art. 1.085 of the Brazilian Code.

**Clause 19 - TRANSFORMATION AND DIVISION** - The Company may be transformed from one legal type into another, and may be subject to division, being both operations subject to a decision taken at the Partners' Meeting by a vote of





voto de sócio ou sócios representando três quartos do capital social.

partner or partners representing three quarters of the capital stock.

**Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

**Clause 20 – COURT OF JURISDICTION** – For all issues originated from this contract, the parties hereto elect the Central Court of this Capital City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, notwithstanding how privileged any other court might be.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) TESTEMUNHAS abaixo indicadas.

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto subscribe this instrument in four (4) counterparts of equal tenor and value in the presence of two witnesses who also sign.

Local e data: Strassen, Luxembourg,

Place and date: Strassen, Luxembourg,

**SÓCIOS:**

**SHAREHOLDERS:**

**MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**

**MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**

*F. Mitschke*  
Frank Mitschke  
Managing Director

*B. Janietz*  
Bernd Janietz  
Managing Director

*F. Mitschke*  
Frank Mitschke  
Managing Director

*B. Janietz*  
Bernd Janietz  
Managing Director

Firma verso 4.º TAB. DE NOTAS

Rec. Final no verso 4.º TAB. DE NOTAS

Local e data: São Paulo, 26 de Março de 2018  
**ANTONIO ROBERTO CORTES**

Place and date: São Paulo, 26 de Março de 2018  
**ANTONIO ROBERTO CORTES**

**TESTEMUNHAS:**

**WITNESSES:**

*[Signature]*  
NOME *Luiz Fernando Maranhão dos Santos*  
R.G: *450622009*

*[Signature]*  
NAME *Luiz Fernando Maranhão dos Santos*  
I.D.: *450622009*

*[Signature]*  
NOME *Luiz Fernando TORO ARRUDA*  
R.G: *23.827.827-X*

*[Signature]*  
NAME *Luiz Fernando TORO ARRUDA*  
I.D.: *23.827.827-X*

The undersigned Henri HELLINCKX, notary public residing in Luxembourg hereby certifies the authenticity of the signatures of Mr Bernd JANIEZ and Mr Frank MITSCHKE apposed hereabove, Luxembourg, the 13th of April 2018.





LE GOUVERNEMENT  
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG  
Ministère des Affaires étrangères  
et européennes



**APOSTILLE**

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

1. Pays: Grand-Duché de Luxembourg  
Le présent acte public
2. a été signé par **HELLINCKX, Henri**
3. agissant en qualité de **Notaire**
4. est revêtu du sceau/timbre de **Office notarial**
- Attesté
5. à Luxembourg
6. le **MARDI 17 AVRIL 2018**
7. par Ministère des Affaires étrangères et européennes
8. sous no. **V-20180417-129887**
9. Sceau / timbre
10. Signature



Mario Wiesen, Préposé du Bureau des  
Passports, Visas et Légalisations

**TABELÃO DE NOTAS E DE PROJEITO DE LETRAS E TÍTULOS DO BMO CARVALHO**  
TABELIA SILVIA GONCALVES DE CARVALHO DALBEN  
Pça. Cardinal Arco Verde, 38 - CEP. 09510-030 - S.C. Sul / SP - fone: (11) 4223-5020  
www.cartorio.sp.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) / VALOR econômico de:

[704Pzoal]-ANTONIO ROBERTO CORTES [2].....

a qual contém em o p[er]c[en]t[ua]l de [ ] neste tabelião.

Escritório de Arquivo Legal - Escritório Filial  
R. 15, 3 - VILA SOUZA DOUR SELO DE AUTENTICIDADE

**TABELÃO DE NOTAS**  
Escritório de Arquivo Legal  
R. 15, 3 - VILA SOUZA DOUR

3 Coleções  
do  
VALOR: R\$ 13.129,50

**JUCESP**  
0 8 AGO 2018

**SEDE**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CLAYTON BERTOLINI  
SECRETÁRIO GERAL

379.826/18-5

Tradução Nº 00929112 L. 056  
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
Matrícula JUCEPAR 12/220-7

Tradução nº 293518 L. 026  
Fabienne Guttin  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
Matrícula JUCESP 901

# VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER  
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T  
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE



Tradução/Translation 06729/18

Livro/Book 056

Página/Page 1

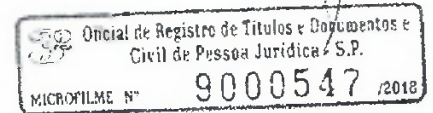
No exercício do ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial, homologado pela Junta Comercial do Estado do Paraná, me foi apresentado nesta data, um Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social datado de 26 de março de 2018, da Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda., redigido em inglês e português, que faz a Man Finance and Holding S.A. e Antonio Roberto Cortes, sócios, devidamente assinado em Strassen, Luxemburgo, por Frank Mitschke e Bernd Janietz, diretores gerentes da Man Finance and Holding S.A., e por Antonio Roberto Cortes, em São Paulo, e pelas testemunhas Luana Martinelli dos Santos e Luiz Fernando Toro Arruda. Feita a revisão do referido documento, e no meu melhor conhecimento e juízo, dou fé que o teor em português confere fielmente com o teor em inglês, e, tendo a legalização em francês que acompanha o documento sido traduzida separadamente por tradutor devidamente habilitado para tal idioma, passo a traduzir a legalização em inglês que acompanha o documento e a mencionar o reconhecimento de firma em português que dele consta, nos seguintes termos:

O signatário, Henri **HELLINCKX**, tabelião público em Luxemburgo, neste ato reconhece verdadeiras as assinaturas do Sr. Bernd **JANIETZ** e do Sr. Frank **MITSCHKE** apostas acima.

Luxemburgo, 13 de abril de 2018.

[Assinatura]

[Selo oficial de HENRI HELLINCKX, *Notaire* - Luxemburgo]



Segue, no verso da última página, em português, o reconhecimento da firma de ANTONIO ROBERTO CORTES, pelo 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - Tabelião Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben, datado de 25 de abril de 2018, devidamente assinado por Pedro Henrique de Araujo Leamari, Escrevente Autorizado. Constam a especificação dos emolumentos pagos, o carimbo do referido Escrevente Autorizado e o correspondente selo de autenticidade do Colégio Notarial do Brasil.

Nado mais, firmo e dou fé em todo o território nacional.

Curitiba, 8 de maio de 2018.



*Vagner*

VAGNER DE SOUSA BANDEIRA  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
Matrícula JUCEPAR 12/220-T





RECEBIMOS  
R\$ 100,00

[Large handwritten scribble in blue ink]

20x TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL Nº. 50  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firma(s) SEM VALOR ECONÔMICO de  
WAGNER DE SOUSA DEMEIRATAS  
São Paulo, 08 de maio de 2018.

Em testemunho da verdade.  
ANTONIO ROBERTO BRILLA - MAURICIO R.S. CRUZ - ALFREDO R. S. DE  
Total: R\$ 1,00. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Carimbo: 1!A9471 Selo(s): 562222-A



# FABIENNE GUTTIN

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL | TRADUCTRICE ET INTERPRÈTE ASSERMENTÉE  
MATRÍCULA JUCESP 901 | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 901  
FRANÇÊS-PORTUGUÊS | FRANÇAIS-PORTUGAIS



Tradução/Traduction 2973/18

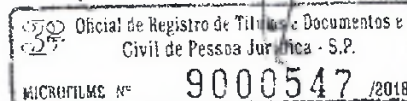
Livro/Livre 26

Página/Page 1

Eu, abaixo assinada, Fabienne Guttin, tradutora pública e intérprete comercial, recebi um documento redigido em inglês e português, o qual foi revisado, e o teor em inglês traduzido por tradutor público e intérprete comercial habilitado para tal; do referido documento, traduzo para o português a legalização redigida em francês, em razão do meu ofício, como segue:

[Brasão]

GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO  
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus



## APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

- País: Grão-Ducado de Luxemburgo  
O presente documento público
  - foi assinado por HELLINCKX, Henri
  - atuando na qualidade de Tabelião
  - leva o selo/carimbo do Tabelionato  
Legalizado
  - em Luxemburgo
  - em 17 de abril de 2018
  - pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus
  - sob o nº V-20180417-129887
  - Selo/carimbo
  - Assinatura  
[Assinatura]  
Mario Wiesen, Procurador do Departamento  
de Passaportes, Vistos e Legalizações
- [Carimbo do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Grão-Ducado de Luxemburgo]

EM FÉ DO QUE, firmo a presente tradução.  
São Paulo, 8 de maio de 2018.



*Fabienne Guttin*  
Fabienne Guttin

Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
Matrícula JUCESP 901



70 TAB. TAG DE NOTAS DE CAPITAL - SP  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 158 - FAX: 3293-1400  
REGISTRADO POR BENEFICÊNCIA E FIRMADO EM VALOR ECONÔMICO de:  
FABIENNE GUTTIN CONTRA SINALIZADO  
São Paulo, 08 de maio de 2018.  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_  
Total: R\$6,00. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Cartão: 1149754 Selo: 562294-6



147  
01 00 00

*[Large blue handwritten scribbles]*



Emol.  
Estado  
Ipesp  
R. Civil  
T. Justiça  
M. Público  
Iss

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66  
Bel. José Maria Siviero - Oficial  
R\$ 169,53 Protocolado e prenotado sob o n. **9.001.224** em  
R\$ 48,11 **10/05/2018** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 33,07 sob o n. **9.000.547**, em títulos e documentos.  
São Paulo, 10 de maio de 2018

Total R\$ 282,93  
Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

*[Signature]*  
Bel. José Maria Siviero - Oficial  
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

# 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SAO CAETANO DO SUL - SP  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PROT Nº 0949/19  
LIVRO Nº 0875-P  
PAGINA Nº 030

PÁGINA Nº 001



FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabeliã  
4º Tabelião de Notas e Protesto  
de São Caetano do Sul - SP

3215 - MAN (Concorrências Caminhões) - 020.19

Procuração que faz: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove (09/08/2019)**, nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente e a Tabeliã, que esta subscreve, compareceu como **Outorgante: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, anteriormente denominada VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA., com sede e foro na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, em São Paulo – Capital, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10 e filiais: **(i)** na Rua Volkswagen, nº 100, Polo Industrial, em Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0005-44 / NIRE nº 33.999.116.930); **(ii)** na Rua das Carnaubearas, nº 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, em São Paulo – Capital, CEP 04343-080 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0003-82 / NIRE nº 35.903.280.069); **(iii)** na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar, lado direito, áreas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Distrito Industrial, em Vinhedo, neste Estado, CEP 13280-000 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0007-06 / NIRE nº 35.903.280.077); **(iv)** na Rua Lauro Mueller, nº 116, 14º andar, sala 1.405, Torre do Rio Sul, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-160 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0004-63 / NIRE nº 33.999.116.948); **(v)** Avenida Candido de Abreu, nº 470, Centro Cívico, CEP: 80530-000, esquina com a Rua Heitor Stockier de França, nº 396, Centro Cívico, CEP: 80030-030, e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, CEP: 80030-060, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, em Curitiba, Estado do Paraná (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41.901.653.199); **(vi)** na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, conjunto 1.001, Empresarial Center 1, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51020-280 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0006-25 / NIRE nº 26.999.028.181); **(vii)** na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Aia 14-parte, Andrea Demarchi, em São Bernardo do Campo, neste Estado, CEP 09823-901 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0002-00 / NIRE nº 35.903.280.085); **(viii)** na Avenida Robert Kennedy, nºs 1.504 e 1.538, galpões 19 e 20, Jardim Vera Cruz, em São Bernardo do Campo, neste Estado, CEP 09860-122 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0009-78 / NIRE nº 35.903.792.701); e **(ix)** na Avenida Dr. Hugo Beolchi, nº 445, 4º, 7º e 10º (conjunto 102) andares, Vía Guarani, em São Paulo – Capital, CEP 04310-030 (CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0010-01 / NIRE nº 35.904.300.225), com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP sob o NIRE nº 35.221.488.692, que, por cópia autenticada, fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº 093, folhas 105/124, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, firmado em 26.03.2018, redigido em 2 (duas) colunas, sendo uma no idioma inglês e a outra em português, certificado como tradução fiel no dia 08.05.2018, no Livro 056 - tradução 06729/18 por Vagner de Sousa Bandeira, tradutor público





PROT Nº 0949/19  
LIVRO Nº 0875-P  
PAGINA Nº 031

PÁGINA Nº 002

matriculado na JUCEPAR sob nº 12/220-T (idioma inglês-português), apostilado, nos termos da Convenção de Haia de 05.10.1961, no dia 17.04.2018, em Grão-Ducado de Luxemburgo, pelo Ministério das Relações Exteriores e Europeias, sob o nº V-20180417-129887, assinado por Mario Wiesen, devidamente traduzido no dia 08.05.2018, no Livro 26 - tradução 2973/18, por Fabienne Guttin, tradutora pública matriculada na JUCESP sob nº 901 (idioma francês-português), tudo registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital em 10.05.2018, microfilmado sob o nº 9.001.224, e na JUCESP sob nº 379.826/18-5, em 08.08.2018, os quais, por cópia autenticada, ficam arquivados digitalmente nestas notas (protocolo 1190/18-P), neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9º do seu contrato social consolidado, por seu Diretor-Presidente, **ANTONIO ROBERTO CORTES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.236.027-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.211.848-49; e por seu Diretor, **PAULO MARCOS BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.332.974-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.297.888-89, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 9º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, reeleitos por meio do Termo de Aprovação de Contas e Reeleição de Diretoria, firmado em 04.04.2019, redigido em 2 (duas) colunas, sendo uma no idioma inglês e a outra em português, certificado como tradução fiel no dia 23.04.2019, na folha 1 do Livro 068 - tradução 07757/19, por Vagner de Sousa Bandeira, tradutor público matriculado na JUCEPAR sob nº 12/220-T (idioma inglês-português), apostilado, nos termos da Convenção de Haia de 05.10.1961, no dia 08.04.2019, em Grão-Ducado de Luxemburgo, pelo Ministério das Relações Exteriores e Europeias, sob o nº V-20190408-202238, assinado por Mario Wiesen, devidamente traduzido no dia 23.04.2019, na folha 01 do Livro 028 - tradução 3181/19, por Fabienne Guttin, tradutora pública matriculada na JUCESP sob nº 901 (idioma francês-português), tudo registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital em 25.04.2019, microfilmado sob o nº 3.692.037, e na JUCESP sob nº 322.893/19-7, em 17.06.2019, os quais, por cópia autenticada, ficam arquivados digitalmente nestas notas (protocolo 0800/19-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0948/19-P). Os presentes, aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus **procuradores: GRUPO I: ADRIANA CECCONELLO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1048419947-SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 608.499.080-00, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **ANTONIO CAMMAROSANO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.068.205-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.258.348-90, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 9º andar, CPI 8078, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **FABIO DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.232.258-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.776.468-75, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8078, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **JORGE LUIS**

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
SAO CAETANO DO SUL - SP  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN



PROT Nº 0949/19  
LIVRO Nº 0875-P  
PAGINA Nº 032

PÁGINA Nº 003

**SAAB CARRER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.665.736-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.042.348-11, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **JOSE RICARDO ALOUCHE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.889.572-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.806.888-70, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 9º andar, CPI 8078, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **LUCIANO MEIRELLES CAFURE**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico automobilístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.899.910-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.290.347-81, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **MARCELO OLIVAL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.537-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.437.928-00, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **MARCOS DA ROCHA FERREIRA MENDES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.611.588-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.195.028-83, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **MARCOS FRANCISCO LHAMAS FRANCO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.305.226-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.322.208-95, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **ROBERTO MALHEIROS DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.625.810-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.265.174-15, com endereço comercial na Rua Padre Carapeuceiro, nº 858, 6º andar, salas 504 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; e **SERGIO GUIMARÃES PUGLIESE**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.978.999-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.908.698-79, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **GRUPO II: ADEMAR MARTINS CORREA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.694.541-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.923.508-95, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **ALEXANDRE ROMANO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.267.309-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.300.878-45, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **ANDERSON DE MIRANDA SOUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.279.627-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.033.728-32, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **ANDRÉ DE FREITAS CANDELÁRIA**, brasileiro, divorciado, consultor de pós-vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.245.633-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.736.458-01, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **ARLINDO JOSE PORTELA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALDO IN FÓTO (IMP. DOB. NACIONAL) QUAL. ADULTER. C.º. SUVA C.º. ENEM. IMP. L.º. EST. (C.º. DE 10)



20 Impressões  
Módulo de 100  
Grande nº 12400





PROT Nº 0949/19  
LIVRO Nº 0875-P  
PAGINA Nº 033

PAGINA Nº 004

Identidade RG nº 5.433.399-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.005.324-22, com endereço comercial na Rua Padre Carapuço, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **CAIO CESAR MATIAS MILANI**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.468.115-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.009.008-12, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **CARMÉLIO CARLOS TAVARES MONIER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 394907-MAER-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.485.794-04, com endereço comercial na Rua Padre Carapuço, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **CELSO ALESSANDRO LIZIERO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.088.514-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.825.708-40, com endereço na Rua Volkswagen, 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **DANIEL PAULO JANUARIO**, brasileiro, casado, consultor de pós-vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.352.246-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.269.258-61, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **DANILO ROBERTO COSTA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.419.350-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.280.548-99, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **DOUGLAS MIRALHA PADILHA DUARTE**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.389.949-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.026.022-68, com endereço comercial na Rua Padre Carapuço, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **DOUGLAS ZAMPIERI**, brasileiro, divorciado, consultor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.674.113-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.033.378-70, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **EDSON CECATTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3155892-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.172.909-16, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conjunto 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **EVANDRO STRAUBE CRUZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.507.504-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.031.539-34, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 672914905-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.692.065-04, com endereço comercial na Rua Padre Carapuço, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09987268-1-SSP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.248.817-90, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **FERNANDO CONSTANCIO DE CARVALHO NETO**, brasileiro,

# 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SAO CAETANO DO SUL - SP  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN



PROT Nº 0949/19  
LIVRO Nº 0875-P  
PAGINA Nº 034

PAGINA Nº 005

casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 07287300-3-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.474.537-40, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **FERNANDO MARCHETTI ENCINAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.811.173-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.449.918-30, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **FLORIVAL QUADRI MARIANO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.923.496-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.614.019-15, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **GERALDO BERNARDI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.467.075-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.623.698-29, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **GILSON NEGRÃO DO NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.723.191-8-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.017.017-87, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **GLAUCO RAFAEL JULIATO**, brasileiro, solteiro, comunicador social, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.357.522-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.339.858-03, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **GUSTAVO BOROWSKI MORSCH**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7063959709-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.865.990-91, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **GUSTAVO RODRIGUES LOPES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4649017-SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.578.304-91, com endereço comercial na Rua Padre Carapeceiro, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **HUGO LEONARDO ALARCON DE MOURA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.904.377-7-DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.969.417-80, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - SP, CEP: 04344-020; **HUMBERTO PERRELLI DE MOURA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 239.425-9-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.653.794-00, com endereço comercial na Rua Padre Carapeceiro, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **ITAMAR LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.684.331-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.607.908-99, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, CEP: 04344-901; **JEFFERSON TADEU DE OLIVEIRA CUSINATO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8025957336-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.039.840-68, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **JOÃO LUIS PINTO RODRIGUES**, brasileiro, casado,







PROT Nº 0949/19  
LIVRO Nº 0875-P  
PÁGINA Nº 035

PÁGINA Nº 006

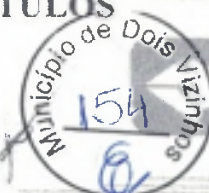
engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 05478542-3-IPF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.336.187-87, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **JOÃO RICARDO MACHADO DE MEIRELES**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 065.908.99-8-IPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.490.717-02, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **JOSE EDSON DA FONSECA LINS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.973.066-SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.714.534-30, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, 10º andar, Conjunto 1.001, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **JOSE ROBERTO PATATA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.823.446-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.334.328-04, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **KENYA PATRICIA DO NASCIMENTO LIMA VIEIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.993.265-SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.001.094-77, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **LEONARDO SANTOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2063851361-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.056.830-34, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conjunto 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **LEONARDO SIQUEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 00199758772-Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.243.867-90, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **LUCIANO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.458.685-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.031.218-63, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **LUCIANO LUDER**, brasileiro, casado, licenciatura em Pedagogia, portador da Cédula de Identidade RG nº 4621138-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.881.489-87, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conjunto 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **LUIS GONZAGA VILAGRAN DA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 602.988.789-7-SJS/DI-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.106.910-49, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **LUIS NEI PINHEIRO BEZERRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.624-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.905.998-01, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **LUIZ ANTONIO PORTO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.841.332-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.679.728-05, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **LUIZ CARLOS**

# 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SAO CAETANO DO SUL - SP  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PROT Nº 0949/19  
LIVRO Nº 0875-P  
PAGINA Nº 036

PÁGINA Nº 007



**CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.8831613-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.496.748-49, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, CEP: 04344-901; **LUIZ GUSTAVO SCHIONATO**, brasileiro, solteiro, consultor de pós-vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.962.594-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.112.878-36, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **MARCELO DE MENDONÇA VIEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.910.535-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.226.654-68, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **MARCELO LARANJEIRA LEITÃO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.881.246-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.458.194-87, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **MARCELO LIMA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.398.304-9-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.836.247-00, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **MARCIO PEREIRA KRAUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 93.437.473-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.061.437-87, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **MARCO AURELIO BARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.195.944-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.331.568-01, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **MARCOS PAULO GUIMARÃES DE SANTANA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 175820244-DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.905.031-72, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **MARCOS ROBERTO NAGY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.827.184-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.379.708-46, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **NELSON HAYASHI DESCIO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.469.965-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.025.708-19, com endereço comercial na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **OTAVIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.946.731-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.962.258-76, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **RAFAEL ANDRADE NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 114073315-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.894.457-17, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160;





**RAFAEL MALLET ALEIXO ABUD**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11730204-2-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.819.647-03, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-16;

**REGINA SCHER BRAGA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06436455-7-IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.511.347-00, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160;

**RENATO FARINA HOLLER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.303.190-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.760.798-00, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **RICARDO ANDREOLI MONICI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 230.909-09-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.417.228-69, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **RICARDO DE CARVALHO KNEITZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.641.789-8-IFP-RJ, inscrito no CREA/RJ sob o nº 94.1.02979-5 e no CPF/MF sob o nº 006.716.367-07, residente e domiciliado na Rua General Marciano Magalhães, nº 1.171, casa 5, Bairro Morin, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; **RICARDO JORGE JAHN**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.447.168-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.550.958-09, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **RICARDO ITABORAHY MACEDO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.733.083-5-DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.689.157-13, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **RODRIGO EDUARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.934.034-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.522.058-01, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **RODRIGO OLIVEIRA PROVENZI**, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7047621664-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.181.510-68, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **ROGERIO MACHADO BUTOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 458.774-0-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.662.539-78, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **ROMULO RAMOS FREIRE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.155.814-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.417.164-34, com endereço comercial na Rua Padre Carapeuceiro, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cicero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **RONALDO BRUNKHORST**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1044013851-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.771.650-91, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **SERGIO LUIS GUIDORIZZI**,

# 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SAO CAETANO DO SUL - SP  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN



PROT Nº 0949/19  
LIVRO Nº 0875-P  
PAGINA Nº 038

PÁGINA Nº 001



brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.712.066-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.791.638-09, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8087, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901; **SÉRGIO MANZONI NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9020863016-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.977.920-49, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conjunto 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **SIDNEY CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.241.815-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.182.188-35, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, CEP: 04344-901; **SIDNEY KANASHIRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17391476-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.644.488-07, com endereço comercial na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conjunto 602, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-030; **SUSIMARA MONTEIRO TSUZUKU**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.450.699-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.737.338-07, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **TARCÍSIO DE SOUZA GOUVEIA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5182154-SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.248.384-24, com endereço comercial na Rua Padre Carapeuceiro, nº 858, 6º andar, salas 604 à 607, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, em Recife, Estado do Pernambuco, CEP: 51020-280; **THIAGO ARMANDO SUPPLIZI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.907.758-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.188.168-69, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - SP, CEP: 04344-020; **UELISON DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 128.538.91-5-DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.163.567-74, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, 14º andar, Sala 1.405, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-160; **VICTOR MAXIMIANI PASCHOALATO**, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.456.626-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.436.458-03, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 7º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **VINICIUS DE MELO ARANTES**, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.901.039-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.658.338-37, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-020; **WILSON RAGUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.588.464-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.325.148-63, com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, CPI 8086, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP: 04344-901, com poderes para, **quaisquer dois dos outorgados do Grupo I em conjunto, ou qualquer um dos outorgados do Grupo I em conjunto com um diretor estatutário, ou qualquer um dos outorgados do Grupo I em conjunto com um outorgado do Grupo II**, representar a **Outorgante** perante terceiros e/ou repartições públicas em geral em todos os assuntos relacionados às operações de Caminhões e Ônibus,





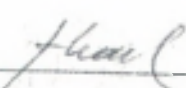
PROT N° 0949/19  
LIVRO N° 0875-P  
PAGINA N° 039

PÁGINA N° 010

especialmente para participar de concorrências, requerer inscrições e apresentar propostas; representá-la junto a pessoas de direito público, com pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da Outorgante, com poderes para assinar contratos de compra e venda de veículos, requerer e praticar todos os atos relacionados ao fornecimento e venda de produtos da Outorgante, receber seu preço através de cheques nominativos ou ordem de pagamento, passados a favor da Outorgante; assinar quaisquer documentos de interesse ou necessidade da sociedade, relacionados às operações de Caminhões e Ônibus, para desenvolvimento de suas atividades, especialmente passar o competente recibo e dar imediata quitação; prestar e levantar cauções, ficando os outorgados obrigados a efetuarem imediata prestação de contas à Outorgante; assinar contratos de comodato de veículos de propriedade da Outorgante para clientes, e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. Ficam **ratificados** todos os atos já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, o qual **vigora até o dia oito (08) de agosto de dois mil e vinte e um (2021)**. Esta procuração **revoga** a anteriormente lavrada nestas notas, nas **páginas 224/233 do Livro 0854-P, em 18.03.2019 (protocolo 0280/19-P)**, sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Aline Aibrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a lavrei. Eu, (a) (José Henrique dos Santos Gonçalves), Auxiliar, colhi as assinaturas. E eu, (a) (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, subscrevi. (a.a) **ANTONIO ROBERTO CORTES, PAULO MARCOS BARBOSA**. Custas: Ao Tabelião: R\$ 269,90, Ao Estado: R\$ 76,70, Ao Ipesp: R\$ 52,48, Ao Imposto Municipal R\$ 13,48, Ao Reg. Civil: R\$ 14,20, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 18,52, A Santa Casa: R\$ 2,70, Ao Ministério Público: R\$12,96, Total: R\$ 460,94. Nada Mais. Traslada em seguida. Eu,  (Aline Aibrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digitei. E eu,  (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho  da Verdade.

FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabeliã  
4º Tabelião de Notas e Protestos  
de São Caetano do Sul - SP

  
P Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben  
Tabeliã Titular

selo digital: 1134151PR20190949001PR196





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 1048419947 RS  
 ADRIANA CECCONELLO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 608.499.080-00 DATA INSCRIÇÃO: 24/16/1972

ADAIR JOSE CECCONELLO  
 LEANA GORETE CECCONELLO

06/20070409 19/11/1992

PROIBIDO PLASTIFICAR

SÃO PAULO, SP 05/02/2019

SIGNATURE

SÃO PAULO

4.º Tabelião de Notas  
 AUTENTICAÇÃO  
 19 ABR. 2019

ANDRÉ ROBERTO DE FARIAS  
 LAINE JULIANE LEAMARI  
 PEDRO HENRIQUE DE FARO LEMARI

AUTENTICAÇÃO  
 113416  
 AU0972AE0671832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polígar Direto  
0262

*Felicia Vasconcelos de Araujo*

Assinatura do Titular  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.987.268-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2012

NOME  
FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO

FILIAÇÃO  
CARLOS ALBERTO DE ARAUJO

SELATR DE VASCONCELOS ARAUJO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO

18/02/1976

DOC ORIGEM

C. NASC LIV A1 FLS 129V TERM 257  
PETRÓPOLIS RJ

CNPJ

033.248.817-90  
003 2 Via

*Assinatura do Titular*  
TERMINO VIGENCIA: 31/03/2014  
PRÁXISEMBO: 02/08/2012  
MNT.: 24/09/2012

0262

LEI Nº 1.116 DE 29/08/83

AUTENTICA

C972AD336938

3.0 Tabelão de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
3 SET 2012

JARDINO ROBERTO DE MORAIS  
MARINE JULIANA LEAMARI  
MILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES  
PEDRO HENRIQUE ARANJO LEAMARI





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.020.318/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/04/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VOLKSWAGEN</b>	NÚMERO <b>291</b>	COMPLEMENTO <b>7, 8 E 9 ANDARES</b>
CEP <b>04.344-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JABAQUARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>edson@fiba.com.br</b>	
TELEFONE <b>(11) 4122-3404 / (11) 4122-3404</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2019 às 08:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE  
Secretaria de Fazenda

### ALVARÁ DE LICENÇA E INSCRIÇÃO

PROCESSO / ANO 5693/2001	NOME MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEIC...	INÍCIO 21/10/1996
ENDEREÇO R VOLKSWAGEN 100, KM 296 - Indústria POLO INDUSTRIAL - Resende/RJ - CEP: 27537-803		DATA EMISSÃO 9/5/2014
INSCRIÇÃO 134200005	RAMO DE ATIVIDADE 2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus	
CNPJ 06.020.318/0005-44	PROVISÓRIO ATÉ INDETERMINADO	
NOME FANTASIA MAN LATIN AMERICA IND. E COMERCIO DE VEÍCU...		
REFERÊNCIA CADASTRAL 25.3.08.01.01.000		
SÓCIO ***		

Elizabeth Caldeira de  
Coordenador de Arrecadação de Tributos  
Matr.: 12689-2 - DAT/SMF

Roni  
Secretário Municipal de Fazenda - PMR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **06.020.318/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:19 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **4CD0.6209.A478.3E48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 06.020.318/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:21 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **9704.29C0.985E.892C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.020.318

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24942514

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/01/2020 10:30:11

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.020.318/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20020119328-97  
Data e hora da emissão 18/02/2020 08:58:25  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0597578 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 06.020.318/

**Contribuinte:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Liberação:** 16/09/2019

**Validade:** 14/03/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.658.577-7- Início atv :10/08/07 (R VOLKSWAGEN, 00291 - CEP: 04344-020)

CCM 3.658.529-7- Início atv :10/08/07 (R DAS CARNAUBEIRAS, 00168 - CEP: 04343-080)

CCM 4.566.729-2- Início atv :23/07/12 (R LOEFGREN, 01057 - CEP: 04040-030)

CCM 4.566.727-6- Início atv :23/07/12 (AV DOUTOR HUGO BEOLCHI, 00445 - CEP: 04310-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 08:46:57 horas do dia 16/09/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A2F759E1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0141922 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 06.020.318/

**Contribuinte:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Liberação:** 13/02/2020

**Validade:** 13/05/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.658.577-7- Início atv :12/07/2007 (R VOLKSWAGEN, 00291 - CEP: 04344-020 )

CCM 3.658.529-7- Início atv :12/07/2007 (R DAS CARNAUBEIRAS, 00168 - CEP: 04343-080 )

CCM 4.566.729-2- Início atv :05/04/2012 (R LOEFGREN, 01057 - CEP: 04040-030 )

CCM 4.566.727-6- Início atv :05/04/2012 (AV DOUTOR HUGO BEOLCHI, 00445 - CEP: 04310-030 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:04:21 horas do dia 18/02/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F74E99C8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.020.318/0001-10

**Razão Social:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Endereço:** R VOLKSWAGEN 291 7, 8 E 9 ANDAR / JABAQUARA / SAO PAULO / SP /  
04344-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2020 a 06/03/2020

**Certificação Número:** 2020020601220978771028

Informação obtida em 18/02/2020 09:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.020.318/0001-10

Certidão nº: 188543816/2019

Expedição: 07/11/2019, às 10:46:32

Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.020.318/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.020.318/0001-10

Certidão nº: 4808722/2020

Expedição: 18/02/2020, às 09:13:57

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.020.318/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE  
**DOIS VIZINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

DATA: 03/03/2020

PARA: Departamento de Compras

C.I. Nº 090/2020

Justifica-se o processo carona para aquisição de ônibus escolar pois é a única opção apresentada dentro do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, sendo que ao fazer a adesão, o sistema direciona o usuário diretamente para o SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços.

Sendo o que havia para o momento, desde já agradeço vossa colaboração no atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

**Luciana Adona Perondi**  
Gestora Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
Decreto nº 14658/2018

*Autoryzamos a aquisição por meio de licitação de*  
*licitação*  
*03.03.2020*

**ITAMAR CAMILLO DA SILVA**  
Secretário Geral  
de Governo  
Decreto Nº 15243/2019.

**Marcia Besson Frigoitto**  
Secretária de Administração  
e Finanças  
Decreto nº 13436/2017

**Administração Municipal de Dois Vizinhos**

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone: 46. 3536-8800

Cx. Posta 53 – CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná

**CNPJ 76.205.640/0001-08**

[gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br)

[www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)



# Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Carona ao Registro de Preços ATA 10/2020, decorrente do Pregão Eletrônico 11.2019 do FNDE/MEC

## PARECER

*Parecer acerca de inexigibilidade de licitação de processo carona vinculada ao Pregão 11/2019 do FNDE*

### **I – Síntese dos fatos:**

Parecer jurídico acerca da possibilidade de o município aderir como carona a ata 10/2020 de registro de preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 11/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, com vistas à contratação da empresa MAN LATIN AMERICA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.020.318/0001-10 que tem por objeto a eventual aquisição de veículos de transporte escolar.

No presente caso refere-se a aquisição de um veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus urbano escolar acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Dois Vizinhos-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão em referência.

O valor do veículo é de R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil, e novecentos reais).

A vigência da ata é de 12 meses

De acordo com a CI 90/2020 oriunda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes **justifica-se o processo de carona para aquisição de ônibus escolar pois é a única opção apresentada dentro do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), sendo que ao fazer a adesão o sistema direciona o usuário diretamente para o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (SIGARP).**

Ainda, conforme Justificativa constante na solicitação 53/2020 do Departamento de Compras:

**“Justifica-se o processo de inexigibilidade, uma vez que a contratação direta foi determinação do Governo Federal, por decorrência da realização do devido processo licitatório Pregão Eletrônico 11/2019 – Registro de Preços realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento –FNDE, servindo o município de Dois Vizinhos como simples repassador dos valores às empresas fornecedoras dos objetos. Os custos para a administração municipal para encaminhamento no certame licitatório, o prazo de tempo para execução no processo licitatório e pelos bens já terem sido licitados pelo Governo Federal. Considerando também a urgência devido a necessidade de adequação do transporte escolar e também pelo**



**fato da demanda de alunos crescente. Ainda levando em consideração a notificação do Ministério Público quanto a super lotação dos ônibus e também roteiros onde os mesmos não passavam. Hoje o transporte é terceirizado e na medida do possível pretende-se municipaliza-lo”.**

A secretária de Administração e Finanças e o Secretário Geral de Governo manifestaram-se favoráveis à aquisição por inexigibilidade de licitação.

## **II – Da fundamentação jurídica:**

O artigo 22 do Decreto nº 7892/2013 regulamentou o artigo 15 da Lei 8666/93, o qual prevê a possibilidade de “carona”, desde que devidamente justificada a vantagem. Assim diz o referido artigo:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

O artigo 22, parágrafo 6º e 9º do Decreto nº 7892/2013:

(...)

*§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

(...)

*§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.*

(...)

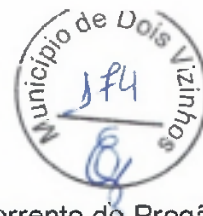
Importante mencionar que parte da doutrina e jurisprudência discordam de referido processo licitatório.

A autoridade competente deverá analisar se os preços estão em conformidade com o mercado, com vistas a vantajosidade para a Administração Pública na contratação.

Na lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, **“uma das vigas mestras da possibilidade de ser carona em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional. Logo, aderir como carona implica necessariamente em uma vantagem ainda superior a um novo processo.”** (Artigo: Carona em sistema de



# Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Carona ao Registro de Preços ATA 10/2020, decorrente do Pregão Eletrônico 11.2019 do FNDE/MEC

**registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. Por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. <http://www.jacoby.pro.br/Carona.pdf>**

Diante disso fica evidente a necessidade de um rígido controle do processo de adesão à ata e registro de preços, na medida em que **deve ser comprovada nos autos a vantajosidade da "carona" para a preservação do patrimônio público.**

**No caso em tela, conforme justificativas constantes no processo a contratação direta foi determinação do Governo Federal, por decorrência da realização do devido processo licitatório Pregão Eletrônico 11/2019 – Registro de Preços realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento –FNDE, servindo o município de Dois Vizinhos como simples repassador dos valores às empresas fornecedoras dos objetos.**

**Assim, diante as justificativas, denota-se que o Município não terá prejuízos com a adesão à referida Ata de Registro de Preços do Pregão n. 11/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.**

### III – Conclusão:

Diante do exposto, opino favoravelmente à adesão pretendida.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.

Kelin Ghizzi  
Advogada– OAB/PR 41.860



Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 53/2020  
Termo de Referência



<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
53	Aquisição de Material	28/02/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
336285-0	Luciana Adona Perondi	100/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	30 DIAS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Forma</b>	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8 Dias	

**Descrição:**

Modalidade: inexigibilidade

Tipo: Carona ao Registro de preços ATA 10/2020 decorrente do Pregão Eletrônico 11/2019/FNDE/MEC

**Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 20 dias após o recebimento definitivo do veículo e aceitação da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Deverá constar na Nota Fiscal:**

1. Número Licitação
2. Número do Contrato
3. Número Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019.

**Anexos para as notas**

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

**FONTE RECURSO:** FEDERAL - FNDE/MEC

**DA VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 meses contados a partir da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57 da lei 8666/93.

**DO VALOR:** O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta ao pregão eletrônico 11/2019 do FNDE/MEC.

**DO GESTOR:** Luciana Adona Perondi

**FISCAL:** Valdemir Antonio de Almeida

**SUPLENTE DE FISCAL:** Marilei Rejane Kopper

**Da entrega:** O objeto deste Contrato, deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo 110 dias contratados a partir da assinatura deste Contrato.

**Local de entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sito a Rua Tiradentes, número 700, Centro Sul - Município de Dois Vizinhos.

**Do horário da entrega:** A entrega deverá ser feita em horário de expediente da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, período matutino (07h45min - 12h00min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

**Obs.:** Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante dos Encartes do Caderno de Informações Técnicas. A quilometragem indicada nos Encartes do Caderno de Informações Técnicas poderão ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA.

Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.

Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 53/2020

Termo de Referência



Página:2

irregulares no prazo de até 20 (vinte) dias.

Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pelas partes - Encarte A2 - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

O aceite dos ônibus escolares pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a éticoprofissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo e à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATANTE:

Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador e aos demais Órgãos participantes.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas, observado o devido processo legal

Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

Fornecer uma via original assinada deste Contrato à CONTRATADA tão logo esteja assinado pelas partes ou assim que seja providenciada sua publicação na Imprensa Oficial, se for o caso.

Compete à CONTRATADA:

Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente; Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no neste Contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

Mantener durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;

Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

**DA RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de





# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 53/2020

### Termo de Referência



quaisquer tributos;

- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas:

- a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

Contratada MAN LATIN AMERICA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06020318/0001-10, R VOLKSWAGEN 291 7, 8 E 9 ANDAR / JABAQUARA / SÃO PAULO / SP / , CEP: 04344-901, neste ato representado por ADRIANA CECCONELLO, portador do CPF: 608499080-00, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 010/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

#### Justificativa:

Conforme CI-65 e 90/2020 da Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA e RAZÃO DA ESCOLHA: Justifica-se o processo de INEXIGIBILIDADE, uma vez que a contratação direta foi determinação do Governo Federal, por decorrência da realização do devido processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2019 - Registro de Preços, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição dos referidos ônibus, uma vez que os recursos financeiros são provenientes do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, servindo o Município de Dois Vizinhos como simples repassador dos valores às empresas fornecedoras dos objetos. Os custos para a administração municipal para encaminhamento no certame licitatório, o prazo de tempo para execução no processo licitatório e pelos bens já terem sido licitados pelo Governo Federal. Considerando também a urgência devido a necessidade de adequação do transporte escolar e também pelo fato da demanda de alunos crescente. Ainda levando em consideração a notificação do Ministério Público quanto a super lotação dos ônibus e também roteiros onde os mesmos não passavam. Hoje o transporte é terceirizado e na medida do possível pretende-se municipalizá-lo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 53/2020  
Termo de Referência



07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006-1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				
02140 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
036182 ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA PISO	UN	1,00	222.900,00	222.900,00
Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.				
Total da dotação				222.900,00
TOTAL				222.900,00
TOTAL GERAL				222.900,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.12.361.0006.1043	222.900,00
Cod 02140 Fonte 00103 G.Fonte E	222.900,00

  
\_\_\_\_\_  
CLESIO FIDENCIO  
Emissor



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.318.020

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25489103

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/03/2020 08:57:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.020.318/0001-10

**Razão Social:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Endereço:** R VOLKSWAGEN 291 7, 8 E 9 ANDAR / JABAQUARA / SAO PAULO / SP /  
04344-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031501252274292083

Informação obtida em 03/04/2020 08:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 017/2020**

**TIPO:** Carona a Ata de Registro de Preços nº 10/2019 decorrente do Pregão Eletrônico 11/2019/FNDE/MEC.

Dois Vizinhos, 3 de abril de 2020.

**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	36182	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA PISO Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1,00	UN	222.900,00	222.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>222.900,00</b>

**1.1.** O presente procedimento advém da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e se processa através da adesão (**carona**) a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2019 - Registro de Preços, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC.



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



**1.2.** Caberá a gestão do contrato a responsável pela Secretaria solicitante, Sra. Luciana Adona Perondi.

**1.3.** A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Valdemir Antônio de Almeida.

**1.4.** Fica nomeado como suplente do fiscal a Sra. Marilei Rejane Kopper.

**2. VALOR ESTIMADO:** R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

**2.1.** O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta ao Pregão Eletrônico nº 011/2019 do FNDE/MEC.

**3. VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666, de 1993.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto n.º 7892/2013.

**5. CONTRATADA:** MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º Andar, Jabaquara, CEP: 04.344-901 – São Paulo – SP, Telefone: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292, E-mail: [adriana.cecconello@volkswagen.com.br](mailto:adriana.cecconello@volkswagen.com.br) ou [felicia.araujo@volkswagen.com.br](mailto:felicia.araujo@volkswagen.com.br), neste ato representado por Adriana Cecconello, portadora do CPF: 608.499.080-00, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 10/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**6. CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do veículo e aceitação da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número da Inexigibilidade
2. Número do Contrato
3. Número Aditivo/Apostilamento (se houver)
4. Todas as negativas fiscais mais CNDT (anexo para todas as notas fiscais).

**7.1.** Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reta tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	02140	07.001.12.361.0006.1043	00103

**8.1. FONTE RECURSO: FEDERAL – FNDE/MEC**

**9. DA ENTREGA**

**9.1.** O objeto deste Contrato, deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo 110 (cento e dez) dias contratados a partir da assinatura deste Contrato.

**9.2.** Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sito a Rua Tiradentes, número 700, Centro Sul – Município de Dois Vizinhos.

**9.3.** Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário de expediente da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, período matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

**9.4.** Obs.: Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante dos Encarte dos Caderno de Informações Técnicas.

**9.5.** A quilometragem indicada nos Encartes do Caderno de Informações Técnicas poderão ter uma tolerância de até mais 20% (vinte por cento) na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

**9.6.** O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA.

**9.7.** O ônibus escolar será recebido provisoriamente no ato da entrega do produto, acompanhado da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

**9.8.** Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.

**9.9.** Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 20 (vinte) dias.



**9.10.** Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

**9.11.** O bem será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pelas partes - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

**9.12.** O aceite do ônibus escolar pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do edital Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo e à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **10.1. Compete à CONTRATANTE:**

a) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador e aos demais Órgãos participantes.

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

c) Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas, observado o devido processo legal

e) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

f) Fornecer uma via original assinada deste Contrato à CONTRATADA tão logo esteja assinado pelas partes ou assim que seja providenciada sua publicação na Imprensa Oficial, se for o caso.

### **10.2. Compete à CONTRATADA:**

a) Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;





b) Assinar o Contrato, bem como o instrumento contratual dela decorrente; Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

c) Entregar o(s) ônibus escolar(es) no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no neste Contrato.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

g) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

h) Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

i) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n° 011/2019/FNDE/MEC (Anexo I do Edital), no que couber;

j) Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

## **11. DA RESCISÃO**

**11.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

**12.2.** Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.3.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos itens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.4.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

**12.5.** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6.** As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



12.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

**13. JUSTIFICATIVA e RAZÃO DA ESCOLHA:** Justifica-se o processo de INEXIGIBILIDADE, uma vez que a contratação direta foi determinação do Governo Federal, por decorrência da realização do devido processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2019 - Registro de Preços, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para aquisição do(s) referido(s) ônibus, uma vez que os recursos financeiros são provenientes do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE. Justifica-se ainda o processo de carona pois é a única opção apresentada dentro do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, sendo que ao fazer a adesão, o sistema direciona o usuário diretamente para o SIGARD – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços. Serão usuários do ônibus os alunos da educação básica, matriculados em Escolas Públicas das áreas rurais e urbanas, o modelo de ônibus (ONUREA) será o primeiro da Frota de Transporte Escolar Municipal.

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças



**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2020**

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE** nº **017/2020**, de 3 de abril de 2020, instaurado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **R A T I F I C A** o procedimento amparado na Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666, de 1993.

**VALOR:** R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto n.º 7892/2013.

**CONTRATADA:** MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, Rua Volkswagen, 291, 8º Andar, Jabaquara, CEP: 04.344-901 – São Paulo – SP, Telefone: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292, E-mail: [adriana.cecconello@volkswagen.com.br](mailto:adriana.cecconello@volkswagen.com.br) ou [felicia.araujo@volkswagen.com.br](mailto:felicia.araujo@volkswagen.com.br), neste ato representado por Adriana Cecconello, portadora do CPF: 608.499.080-00, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 10/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 3 de abril de 2020.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



10

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO:** N.º 017/2020; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR; **CONTRATADA:** MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.020.318/0001-10, Rua Volkswagen, 291, 8.º Andar, Jabaquara, CEP: 04.344-901 – São Paulo – SP, Telefone: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292, E-mail: [adriana.cecconello@volkswagen.com.br](mailto:adriana.cecconello@volkswagen.com.br) ou [felicia.araujo@volkswagen.com.br](mailto:felicia.araujo@volkswagen.com.br), neste ato representado por Adriana Cecconello, portadora do CPF: 608.499.080-00, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 10/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto n.º 7892/2013; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais); **RECONHECIMENTO:** 3 de abril de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 3 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



10

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** N.º 017/2020; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR; **CONTRATADA:** MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.020.318/0001-10, Rua Volkswagen, 291, 8.º Andar, Jabaquara, CEP: 04.344-901 – São Paulo – SP, Telefone: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292, E-mail: [adriana.cecconello@volkswagen.com.br](mailto:adriana.cecconello@volkswagen.com.br) ou [felicia.araujo@volkswagen.com.br](mailto:felicia.araujo@volkswagen.com.br), neste ato representado por Adriana Cecconello, portadora do CPF: 608.499.080-00, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 10/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto n.º 7892/2013; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais); **RECONHECIMENTO:** 3 de abril de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 3 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº PMA 002/2020

O Município de Antonina, a Equipe de Apoio e o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Antonina torna público que está RETIFICADO, o Edital a planilha de preços e Cronograma físico financeiro da Licitação denominado TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2020 e a sessão pública será realizada às 09h00min do dia 22 de Abril de 2020, no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçal, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Implantação De Modernização De Ginásio De Esportes, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

Obs.: O Edital, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro estão disponíveis no site eletrônico [www.antonina.pr.gov.br](http://www.antonina.pr.gov.br)

## INFORMAÇÕES:

Fone: (41) 3978.1048.

E-mail: [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br).

Em 3 de abril de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR OFERTA representado pelo menor preço, que tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios, vencimentos ou qualquer outro tipo de provento de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo do Município de Arapongas e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Arapongas - IPPASA.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de abril de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/Consullicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/Consullicitacao_Filtro.asp), informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 3 de abril de 2020.

VALDINEI JUJANO PEREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BDM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº56/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - Processo Licitatório 06/2020) - HOMOLOGADO: 31/03/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86. CONTRATADA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME - CNPJ: 27.438.098/0001-10. OBJETO: fornecimento de 01 (uma) carreta agrícola e 01 (um) distribuidor de calcário adubo, conforme Convênio com o MAPA nº 888583/2019, firmado com o Município de Bom Sucesso do Sul, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 04/2020, e nas termos e condições adiante especificadas: 01(s) equipamento(s) adquirido(s) apresenta(m) as seguintes características, conforme proposta da Contratada: item 1 Carreta Agrícola, NOVA, de metal, capacidade de carga mínima de 5 toneladas e volume mínimo de carga de 7,50m³, basculante hidráulico com abertura vertical e horizontal, com rodado tandem, com pneus novos, aro 16", com 6 furos, com chassi de chapa no mínimo 6,7 mm de espessura. Marca BRL. Quantidade DL. Valor Unitário 14.900,00. VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). O pagamento do objeto da licitação para a empresa, vencedora ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) bem(ns), mediante transferência bancária. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste pregão correrão à conta da dotação alocada no orçamento do concedente do convênio, autorizado pela Lei nº 13.7D7, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU n.º 157, de 15 de agosto de 2018, UG 130141, assegurado pela nota de Empenho nº 2019NE800692, vinculada ao Programa de Trabalho nº 20.608.2077.20zv0041, PIRÉS 150395, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188. Natureza da Despesa 444042; e pela dotação orçamentária Municipal nº: 1D.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 1D.01 - Divisão Fomento Agricultura, Pecuária Proteção e Meio Ambiente; 2060600131.011 - Aquisição de Veículos, máquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1758. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será de 12 (doze) meses (de 01/04/2020 até 31/03/2021). Bom Sucesso do Sul-PR, 31 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus urbano escolar acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do município de Dois Vizinhos - PR; contratada: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 06.022.318/0001-10; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: D fundamento encontra-se no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto nº 7892/2013; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 3 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilii Ivotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná. Em 3 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: D20/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

CONTRATANTE: Município De Engenheiro Beltrão/PR

CONTRATADA: Sarandi Tratores LTDA

DOMICÍLIO: Avenida Ademair Borna nº 629 - Sarandi/PR

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira nova, conforme Convênio MAPA nº 886030/2019.

[Pregão Presencial nº 008/2020].

VIGÊNCIA: 20/03/2020 a 20/03/2021

VALOR: R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR

Engenheiro Beltrão/PR, 20 de Março de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 11/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMERCIAL BORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.110/0001-10, vencedora dos itens D1, 02, 04, 06, 09 e 11, com o valor total de R\$ 138.583,04 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos); ALEX FINIMUNDO 61037605934, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.D30.048/0001-90, vencedora dos itens 05, 15 e 16, com o valor total de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais); e ACR MÉDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.856/0001-50, vencedora dos itens 07, 10 e 12, com o valor total de R\$ 58.823,84 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Os itens D3, 08, 13 e 14 resultaram arrematados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 225/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de abril de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 23/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos para execução do Projeto Adolescentes promotores da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ELETRO CURITIBA COMERCIO ON-LINE EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.337.814/0001-59, vencedora do item 03, com valor unitário de R\$ 1.298,00 (mil, duzentos e noventa e oito reais); e LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94, vencedora do item 04, com valor unitário de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais); e do item D5, com valor unitário de R\$ 459,53 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Os itens D1 e 02 resultaram desertos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 228/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de abril de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Lourindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.667.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR, neste ato representada por IVY JOSÉ DA ROCHA, brasileira), portadora(a) da Cédula de Identidade nº: 41497483, e CPF sob nº: 549.483.559-68, residente e domiciliado à RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, PROPOSTA Nº 093332 E CONVENIO Nº 854485/2017 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM E FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA. VALOR: R\$ 464.618,70 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezoto Reais e Setenta Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2020 FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná. Goioxim, em 1º de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ NA RUA VICENTE MACHADO POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889463/2019/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATO Nº: 42/2020

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3D2.5D9.82 (trezentos e dois mil quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 19/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

EDITAL EMERGENCIAL POR CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Processo Administrativo nº 50/2020.

Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Médicos, Na Modalidade de Plantões Médicos Presenciais e de Sobrevisto Em Clínica Geral e Especialidades (Médico Plantonista Intensivista, Médico Infectologista, Médico Cirurgia Geral, Médico Plantonista Pneumologista Clínico, Médico Pediatra e Médico Cardiologista, Médico P/ Transferência de Paciente e Médico Diretor Clínico Unidade de Tratamento Semi Intensivo), Para Atendimento de Segunda A Domingo. (Plantões de 24 Horas/Dia) Junto A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti-PR (Hospital Municipal - Unidade de Triagem/Teste/Tratamento de COVID19, Localizado Na Rua Francisco de Oliveira, 652, CENTRO - IBAITI-PR. Conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital, para os cargos de: 1) Médico Plantonista Intensivista, 2) Médico Infectologista, 3) Médico Cirurgia Geral, 4) Médico Plantonista Pneumologista Clínico 5) Médico Pediatra, 6) Médico Cardiologista, 7) Médico p/ Transferência de Paciente, 8) Médico Diretor Clínico Unidade de Tratamento Semi intensivo.

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: De 02/04/2020 a 07/04/2020. Credenciamento: EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes>

Ibaíti, 2 de abril de 2020.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti



Recursos 0188, Natureza da Despesa 449042, e pela dotação orçamentária Municipal nº: 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agricultura, Pecuária Proteção e Meio Ambiente; 2060600131 011 – Aquisição de Veículos, máquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Despesa: 1758, VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será de 12 (doze) meses (de 01/04/2020 até 31/03/2021). Bom Sucesso do Sul-PR, 31 de Março de 2020.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Março de 2020.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

28696/2020

## Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Temática pública, que se acha aberta no setor de licitação, as licitações abaixo relacionadas.

PROCESSO Nº 38/20

Pregão - Nº 19/20

Contratação de empresa para administração de estúdios de estudantes para desenvolvimento de atividades nos setores da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES - no dia 24/04/20 às 14:45 hrs.

As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Av. Itália Greffli,

nº 604, centro Cafetal do Sul - PR

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS. A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: [www.cafezalodosul.pr.gov.br](http://www.cafezalodosul.pr.gov.br).

28670/2020

## Candói

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, do tipo menor preço por item, com seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Centro Comunitário da comunidade de Bebinha - interior do Município", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora: 22 de abril de 2020 às 8h30min.

Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Caciqüi Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado do Ginásio Municipal.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php) ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Caciqüi Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: [licitacoes@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacoes@candoi.pr.gov.br).

Candói, 5 de abril de 2020.

**Lucimara Pinheiro da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

28805/2020

## Chopinzinho

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 37/2020, FORMA: PRESENCIAL.

Modalidade: Pregão, Edital nº 37/2020, Forma: Presencial, Data da Licitação: Dia 25 de abril de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOLETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 FILTRADO E ÓLEO DIESEL S10 FILTRADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo anual estimado da licitação: R\$ 2.000.000,00. A disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Krieger, nº 100, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, ou por meio de informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 05 de abril de 2020.

**Álvaro Denis Cemi S.**  
Prefeito

## Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INENIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 017/2020; OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar, diário de estudantes, denominado de ônibus urbano escolar acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do município de Dois Vizinhos - PR; CONTRATADA: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ nº 06.020.318/0001-10; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto nº 7892/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 3 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

28818/2020

## Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/PME/AT  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em geral, com retirada de forma parcelada e conforme necessidade, para uso no Centro Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 23/04/2020.

AUTORIZAÇÃO: Hilario Czechowski – Prefeito Municipal  
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de abril de 2020.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**  
Pregoeiro

28624/2020

## Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de Maio do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairro Nações	Pavimentação em CBUQ	1.203,34 m²	90 dias
02	Bairro Estados	Pavimentação em CBUQ	5.034,43 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande, 05 de Abril de 2020.

**Carlos Henrique Reis dos Santos**, Presidente CPL.

28645/2020

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
239141920

Documento emitido em 06/04/2020 08:38:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10661 | 06/04/2020 | PAG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o Código Localizador no site do DIOJ: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

28911/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, sob o regime de licitação de preços legais, HOMOLOGADA o Pregão Eletrônico nº 014/2020/PME/AT, do tipo "Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Centro Comunitário da comunidade de Bebinha - interior do Município", e ADJUDICA o objeto em licitação, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s): ALEX FINIMUNDO 61037605934, e oitenta e três reais e quatro centavos).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16268/2020

Revoga o Decreto n.º 16258/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Recomendação Administrativa n.º 07/2020 do Ministério Público.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 16258/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Cad27812

### DECRETO Nº 16269/2020

Revoga o dispositivo do Decreto n.º 16168/2020 que que concedeu ajuda de custo à professora Terenice Alves de Moraes.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n.º 16168/2020 que concedeu ajuda de custo no percentual de 30% (trinta por cento) da classe em que se encontra, a servidora TERENICE ALVES DE MORAIS, matrícula funcional nº 18504-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.698.298-8/PR e do CPF/MF n.º 032.143.269-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal do Campo José Bonifácio, a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Cad27814

### DECRETO Nº 16270/2020

Suspende temporariamente os contratos n.º 084/2019, 013/2020, 014/2020 e 015/2020 firmados pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e da outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da pandemia na saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus ou COVID-19 em âmbito municipal, através do Decreto n.º 16228/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar ou, ao menos, minimizar a propagação do vírus e, consequentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO a redução no movimento nas áreas comerciais;

CONSIDERANDO o remanejamento dos servidores municipais investidos nas atribuições de fiscalização de trânsito para orientação no combate da pandemia pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas nas escolas e CMEIs, com o objetivo de prevenção ao contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO que a superveniência deste fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução dos contratos citados;

CONSIDERANDO que a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos, e prorrogar prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, em face do interesse público, nos termos do § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei 8666/93.-DECRETA:

Art. 1º-Suspende pelo prazo de 30 (trinta dias) a execução do Contrato n.º 084/2019.

Parágrafo único. Fica suspensa a cobrança do Estacionamento Rotativo – EstaR por igual período.

Art. 2º-Suspende a execução dos Contratos n.º 013/2020, 014/2020 e 015/2020, durante a suspensão das atividades presenciais nos CMEIS e Escolas.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Cad27815

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: N.º 017/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES; DENOMINADO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR. CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.020.318/0001-10, Rua Vulkowagon, 201, 8º Andar, Jabaquara, CEP: 04.344-901 – São Paulo – SP, neste ato representado por Adriana Ceconello, portadora do CPF: 608.499.080-00, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 10/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto n.º 7892/2013; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais); RECONHECIMENTO: 3 de abril de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 3 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad27816

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 049/2020

Ata de Registro de Preços	050/2020 Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Empresa	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ nº 29.700.587/0001-25

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad27812





Prefeitura Municipal de Vitorino

Lei 1775, de 03 de abril de 2020

Súmula: Altera a Execução Municipal a receber antecipado e proceder à Doação para aquisição de bens de propriedade do Município e de outras providências...

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores aprovada e eu, Juarez Voti, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono a seguinte lei...

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Vereadores aprovada e eu, Juarez Voti, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono a seguinte lei...

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Vereadores aprovada e eu, Juarez Voti, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono a seguinte lei...

Art. 4º A doação de que trata esta lei condiciona exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior...

Art. 5º Na semana a ser doada, o doatário deverá instalar, às suas expensas, uma infraestrutura necessária para o funcionamento da empresa...

Art. 6º Fica a doação onerosa, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 65 (sessenta e cinco) funcionários...

Art. 7º O doador obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à contratação de obra...

Art. 8º A outorga da escritura pública de doação se dará somente após o efetivo início das atividades propostas...

Art. 9º Os encargos e obrigações relativos à doação serão objeto de contrato no que não for conflitante com o ora estabelecido...

Art. 10º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.611/2017 e 1.737/2019.

Cláusula Terceira Permanecer em pleno vigor todas as cláusulas que não conflitem com o presente aditivo...

Art. 1º Fica promulgado por tempo indeterminado os efeitos do Decreto nº 4404 de 20 de março de 2020...

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Linha de procedimento...' and 'Linha de procedimento...'

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: mesmos prazos contratuais anteriormente definidos...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Linha de procedimento...' and 'Linha de procedimento...'

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura de ata de registro de preços em 02 de abril de 2021...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Linha de procedimento...' and 'Linha de procedimento...'

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura de ata de registro de preços em 02 de abril de 2021...

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 167 DE 1º DE ABRIL DE 2020

Exonera MARIA TERESA TECHY do cargo de ENFERMEIRO O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO...

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS ONS 13almas benditas, santas e benditas...

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa!

ORAÇÃO Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa!

ORAÇÃO Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa!

ORAÇÃO Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa!

ORAÇÃO Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa!

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 02/2020 Decreto nº 16239/2020 - Revoga o Decreto nº 16123/2020...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA...

Município de Enéas Marques

ATA DE SUSPENSÃO DE PREÇO PRESENCIAL Aos 03 dias do mês de Abril de 2020 às 13h25min...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...

REGISTRO DE PREÇOS PARA LULA e parcelas remanescentes do preço de compra...



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: **066/2020**

Processo Licitatório nº: **017/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

**Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus urbano escolar acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Dois Vizinhos - PR.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 22 do Decreto n 7892/2013.

No processo licitatório constam 195 páginas, as quais foram paginadas por servidor designado pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 081/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 172 a 174) em 04 de março de 2020.

Justifica-se o processo de inexigibilidade, uma vez que a contratação direta foi determinada do Governo Federal, por decorrência da realização do devido processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2019 – Registro de Preços, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição dos referidos ônibus, uma vez que os recursos financeiros são provenientes do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE. Justifica-se ainda o processo de carona pois é a única opção apresentada dentro do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, sendo que ao fazer a adesão, o sistema direciona o usuário diretamente para o SIGARD – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços. Serão usuários do ônibus os alunos da educação básica, matriculados em Escolas Públicas das áreas rurais e urbanas, o modelo de ônibus (ONUREA) será o primeiro da frota de transporte escolar municipal.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente:

Fornecedor	Valor Total
<b>Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.</b>	<b>222.900,00</b>

O valor global dos serviços ora contratados serão de **RS 222.900,00** (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais), conforme ato de ratificação nº 017/2020 de 03 de abril de 2020.



# Município de Dois Vizinhos



O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no Jornal de Beltrão e no DIOEMS no dia 04 de abril de 2020 e no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da união no dia 06 de abril de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 07 de abril de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	17		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR.		
Dotação Orçamentária*	0241007001123610006104300103		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	222.900,00		
Data Publicação Termo ratificação	06/04/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4677898944 (Logout)